CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 444, DE 2018
(Do Poder Executivo)
MSC 754/2018
AV 673/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.153, de 06 de novembro de 2014, que autoriza a Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Brasilândia de Tocantins, Estado do Tocantins.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 754

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 316, de 25 de novembro de 2013 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Jequitibá, no município de Jequitibá – MG;

2 - Portaria nº 318, de 25 de novembro de 2013 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cachoeira FM, no município de Cachoeira do Arari – PA;

3 - Portaria nº 25, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Cultural e Social de Assis Chateaubriand, no município de Assis Chateaubriand – PR;

4 - Portaria nº 26, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Cultural e Educativa de São José do Patrocínio, no município de São Jorge do Patrocínio – PR;

5 - Portaria nº 54, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação Virgolandense Comunitária Cultural, no município de Virgolândia – MG;

6 - Portaria nº 370, de 25 de abril de 2014 – Associação de Rádio Comunitária de Castanheira, no município de Castanheira – MT;

7 - Portaria nº 426, de 29 de julho de 2014 – Associação Comunitária Sertão FM, no município de Porto da Folha – SE;

8 - Portaria nº 1.153, de 6 de novembro de 2014 – Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia, no município de Brasilândia de Tocantins – TO;

9 - Portaria nº 2.831, de 30 de julho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Cultura e Educação de Barbacena – Arcocebar, no município de Barbacena – MG;

10 - Portaria nº 3.147, de 30 de julho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Lajeado-RCL, no município de Lajeado – RS;

11 - Portaria nº 4.283, de 18 de setembro de 2015 –Associação Comunitária Cultura e Lazer do Bairro Asteca, no município de Governador Valadares – MG;

12 - Portaria nº 4.982, de 1 de dezembro de 2015 – Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga, no município de Wagner – BA;

13 - Portaria nº 6.164, de 1 de dezembro de 2015 – Fundação Benilde Vasconcelos Moreira, no município de Manoel Emídio – PI;

14 - Portaria nº 592, de 10 de maio de 2016 – Associação de Comunicação da Comunidade de Lages do Batata, no município de Jacobina – BA;

15 - Portaria nº 679, de 10 de maio de 2016 – Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas, no município de Placas – PA;

16 - Portaria nº 893, de 10 de maio de 2016 – Associação Cultural Lage Grande, no município de Caruaru – PE;

17 - Portaria nº 3.839, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária Cidade – Ascidade, no município de Tasso Fragoso – MA;

18 - Portaria nº 2.631, de 11 de junho de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação Social de Ponta Grossa, no município de Ponta Grossa – PR;

19 - Portaria nº 7.222, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Cultural Educacional e Ecológica Ibirajá de Radiodifusão Comunitária, no município de Itanhém – BA; e

20 - Portaria nº 7.563, de 3 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Flor do Serrado, no município de Dom Aquino – MT.

Brasília, 20 de dezembro de 2018.

Port. 1153/14

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Subchefia de Assuntos Parlamentares
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Edmer Alves de Jesus
Brasília 19/12/18 H 9:00

EM nº 00329/2017 MCTIC

Brasília, 20 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia, Município de Brasilândia do Tocantins, Estado de Tocantins, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caputdo art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.064001/2012 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 1153/2014/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.064001/2012, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO MILÊNIO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BRASILÂNDIA, com sede à Rua Oswaldo Moura, nº 1000, Centro, na cidade de Brasilândia de Tocantins, Estado de Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses, a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bernardo Silva, Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/11/2014, às 17:48, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 10264

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0120477** e o código CRC **5686C4CF**.

MSC 754/2018

PNR 437 = 456/18

PRIMEIRA SECRETARIA
RECEBIDO Nesta Secretaria
Em 26 / 12 / 18 às 17:00 horas
Nome legível
4766
Ponto

Aviso nº 673 - C. Civil.

Em 20 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 316 e 318, de 2013; 25, 26, 54, 370, 426 e 1.153, de 2014; 2.831, 3.147, 4.283, 4.982 e 6.164, de 2015; 592, 679 e 893, de 2016; 3.839, de 2017; 2.631, 7.222 e 7.563, de 2018.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Anexo: 01 CD.

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 26 / 12 / 2018.
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
Sandra Costa
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 26/Dez/2018 17:57
Origem: 12 Sec.
Ponto: 5648 Ass.:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.064001/2012-91**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 22 de julho de 2014

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luis Barreto Vianna Rocha**, **Analista Tec Administrativo**, em 22/07/2014, às 08:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0049020** e o código CRC **E0722F3F**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Atendimento ao Aviso de Habilitação nº /2012**

Protocolo nº:

1. Frente à apresentação da documentação anexa encaminhada pela , na localidade de , onde solicita **autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária**, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, de Outubro de 2013.

Lauro Alberto Fernandes Oliveira

Lauro Alberto Fernandes de Oliveira
Mat. Siape 1312080
Serviço de Expedição de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comercial - CGRC
Ministério das Comunicações

CGRC

54º

M. das Comunicações
Fls. 02
Rubrica

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO MILENIO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BRASILANDIA - AMDACADB, inscrita no CNPJ sob o n° 17.300.630/0001-84, com sede RUA OSWALDO MOURA, 1000 – CENTRO, na cidade de BRASILANDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, CEP 77.735-000, Telefone 063 8406 8863, correio eletrônico amdacadb@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., em atendimento ao Aviso n° 12/2012, apresentar a documentação de que trata o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de outubro do mesmo ano.

BRASILANDIA DO TOCANTINS, 8 de DEZEMBRO de 2012.

Marcia Oliveira da Silva
Presidente

Nome do representante da entidade: MARCIA OLIVEIRA DA SILVA

CPF: 977.449.721-04

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 064001/2012-31
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
21/12/2012-16:05

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
23 / 01 / 2013

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	Sim	Não
1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.	✓	
2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas.	✓	
3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	✓	
4 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede.	✓	
5 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados.	✓	
6 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade para a qual pretendem executar o serviço acompanhado do comprovante de residência, conforme Parágrafo único do Art. 7 da Lei 9612 de 19 de fevereiro de 1998.	✓	
7 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	✓	
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	✓	
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	✓	

10 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59", bem como o endereço proposto para instalação do mesmo.	Sim ✓	Não

11 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59".	Sim ✓	Não

12 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado.	Sim ✓	Não

13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento; e	Sim ✓	Não

14 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade atestando que a Associação não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.	Sim ✓	Não

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade ou CPF, o endereço do domicílio necessariamente localizado na área pretendida para execução do serviços a assinatura do declarante;	Sim	Não
1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas.		✓

2 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a menos de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	Sim	Não ✓
2.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		✓

M. das Comunicações
Fls. 05
Rubrica

3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a mais de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	*Sim* ✓	*Não*
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	10	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	*Sim*	*Não* ✓

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Marcia Oliveira da Silva
Presidente MARCIA OLIVEIRA DA SILVA

Endereço para correspondência: RUA OSWALDO MOURA, 1000 – Centro, na cidade de BRASILANDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, CEP: 77.735-000

Telefone para contato: ***063 – 8406 8863***

Correio eletrônico (e-mail): **amdacadb@hotmail.com**

E.M. das Comi...
Fls. 06

COPIA DO CNPJ

29.1

Receita Federal

07

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.300.630/0001-84 MATRIZ		29/11/2012

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO MILENIO DE APOIO A CRIANCA E ADOLESCENTE DE BRASILANDIA - AMDACADB			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R OSWALDO MOURA	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO	
CEP 77.735-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BRASILANDIA DO TOCANTINS	UF TO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/12/2012** às **18:02:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/12/2012

08

ESTATUTO E ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

29.2

CARTÓRIO DE TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia confere com o original
Brasilândia do Tocantins
Data: 30/11/2012
Ivanides Gomes de Morais
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUG 216772
Dr. Gilberto Ribas dos Santos
Advogado
OAB/TO 1.247-B

ASSOCIAÇÃO MILÊNIO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BRASILÂNDIA - AMDACADB

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia - AMDACADB é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, com sede na Rua: Oswaldo Moura, 1000, centro, na cidade de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.735-000

Parágrafo Único - A entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A AMDACADB tem por objetivo executar serviço de radiodifusão comunitária, bem como:

I. beneficiar a comunidade com vistas a:
   a) oportunizar a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
   b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
   c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
   d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, em conformidade com a legislação profissional vigente;
   e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

I. respeitar e atender aos seguintes princípios:
   a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
   b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
   c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
   d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

§2º É obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Dr. Gilberto Ribas dos Santos
Advogado
OAB-TO 1.247-B

§3° Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opinião sobre qualquer dos assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção da Rádio Comunitária.

Art. 3° - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4° - Qualquer receita porventura auferida pela AMDACADB será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5° - Serão admitidos como associados, de forma gratuita, as pessoas físicas e jurídicas com residência ou sede no município de Brasilândia do Tocantins, que tenham preenchido formulário próprio, comprometendo-se a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto e sejam aprovadas em Assembleia Geral.

Art. 6° - A entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

I. Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
II. Contribuintes – admitidos posteriormente à fundação, conforme artigo 5°.

Parágrafo Único. É permitida a entrada de sócios pessoas jurídicas, sendo a eles resguardados, mediante indicação de um representante, todos os direitos e deveres atribuídos às pessoas físicas.

Art. 7° - As contribuições dos associados serão reguladas pela Assembléia Geral – AG.

Art. 8° - São direitos e deveres dos associados:

a) votar e concorrer às eleições para os cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2° do artigo 12;
b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG;
c) zelar pelo nome da entidade e ser sempre fiel ao Estatuto;
d) participar e ter voz em todas as deliberações da entidade.

Art. 9° - Poderão ser suspensos ou excluídos do quadro social os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja noticiada por meio de requerimento dirigido à diretoria da associação, que, frente à procedência dos fatos, deverá submetê-la à análise da Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, assegurado ao associado infrator o amplo direito de defesa.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da entidade:

a) Assembléia Geral - AG;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário.

CARTÓRIO DE TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia confere com o original
Brasilândia do Tocantins - TO
Data: 30/12/2012
Ivandes Gomes de Miranda

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Tribunal de Justiça
AUTENTICAÇÃO
FUNCIVIL
Lei Nº 261/08
AUG 216773
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Dr. Gilberto Ribas dos Santos
Advogado
OAB-TO 1.247-B

Art. 11 - A Assembléia Geral é o órgão máximo de deliberação da entidade e será composta por todos os associados, competindo-lhe, entre outras, com exclusividade, deliberar sobre destituição de administradores e/ou alteração deste Estatuto.

§ 1º - A AG ocorrerá:

a) Ordinariamente:

I) anualmete, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais;

II) a cada dois anos, para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário.

b) Extraordinariamente, para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §2º.

§ 2º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes na Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou, com pelo menos, um terço dos associados nas convocações seguintes.

§ 3º - A convocação de AG será feita através de edital, que deverá ser publicado no Diario Oficial do Estado, afixado na sede da entidade e estúdio, na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e divulgação através, de pelo menos, quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião, com antecedência mínima:

a) de oito dias, para AG Ordinária;

b) de três dias, para AG Extraordinária.

§ 4º - A AG deliberará em primeira convocação somente quando presente, no mínimo, metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após o horário marcado, com a presença de qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 2º.

§5º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e deliberará mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais, filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §2º.

Art. 12 - A Diretoria é órgão executivo e administrativo e será composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Diretor de Finanças e um Diretor de Comunicações, eleitos em AG para um mandato de dois anos, não permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da entidade poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, por decisão de AG, respeitadas as disposições dispostas no §2º do artigo 11.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos e maiores de 18 anos ou emancipados, residentes no município de Brasilândia do Tocantins, que não estejam no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

CARTÓRIO DE TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia confere com o original
Brasilândia do Tocantins - TO
Data: 30/11/2012
Ivanildes Gomes de Morais Oliveira
-TABELIÃ-

AUTENTICAÇÃO
AUG 21677
SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO

Art. 13 - São atribuições:

I - Da Diretoria:

a) administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
b) convocar reuniões e Assembleias Gerais;
c) representar a entidade em atos públicos ou internos;
d) praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento da entidade;
e) apresentar relatório anual de atividades e Balanço Patrimonial à AG;
f) prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
g) desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
h) criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da AG.

II - De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete:
1) representar a entidade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria;
2) assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária, da entidade, em conjunto com o Diretor de Finanças, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em AG;
3) praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos;
4) participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário.

b) Ao Vice-Presidente compete:
1) participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
2) assumir todas as atribuições, direitos e deveres do Presidente, em caso de ausência ou impedimento temporário ou definitivo.

c) Ao Diretor de Finanças compete:
1) gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação;
2) assinar conta conjunta com o Presidente e todos documentos concernentes à vida financeira da entidade;
3) secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos às tesouraria e secretaria;
4) dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.

d) Ao Diretor de Comunicações compete:
1) implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;
2) gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;
3) promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

IVANDES GOMES DE MORAIS OLIVEIRA
Tabeliã e Oficiala

Dr. Gilberto Ribas dos Santos
Advogado
OAB-TO 1.247-B

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUG 216775

CARTÓRIO DE TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia confere com o original
Brasilândia do Tocantins - TO
Data: 30/11/2012
Ivandes Gomes de Morais Oliveira

Dr. Gilberto Ribas dos Santos
Advogado
OAB/TO 1.247-B

Art. 14 - A AMDACADB, caso venha a ser contemplada com uma outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, deverá instituir um conselho Comunitário, eleito em AG para mandato igual ao da Diretoria, o qual será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, para atender o interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 4º da Lei nº 9.612, de fevereiro de 1998.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de regimento interno e cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2º - A AMDACADB manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

CARTÓRIO DE TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia confere com o original
Apresentado no Tocantins - TO
Data: 30/04/2012
Ivanildes Gomes de Morais Oliveira
TABELIÃ

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas que se candidatarem a cargos da diretoria estarão aptas, com exceção do(a) presidente, à eleição, se entregues até três dias antes da AG de eleição, por requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - Será considerada eleita a chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de 20% dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

AUTENTICAÇÃO
AUG 216776
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - É vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também é vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da entidade serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela AG, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Dr. Gilberto Ribas dos Santos
Advogado
OAB-TO 1.247-B

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação de AG Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a presença de maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19 - A dissolução da AMDACADB ocorrerá por decisão de AG Extraordinária, e o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida pela AG.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso para a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 23/11/2012 e entrá em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Brasilândia do Tocantins, 23 de novembro de 2012.

Pres. Márcia Oliveira da Silva

CARTÓRIO DE TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia confere com o original
Brasilândia do Tocantins - TO
Data: 30/11/2012
Ivanides Gomes de Morais Oliveira

CARTÓRIO DO REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS
BRASILÂNDIA DO TOCANTINS – TO

Título apresentado às **10:40** hs. Prenotado sob o n.° **216**, às Fls. v.° 07.
Livro n.° A-1 de Protocolo.

REGISTRADO sob o n.° **REG. 033**, Fls n.° 059/064, do Livro n.° A-02 REGISTRO PESSOAS JURIDICAS, relativamente a: **Ata de Assembléia Geral de Fundação e Eleição da Diretoria - ESTATUTO SOCIAL da Associação Milenio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia – AMDACADB.**

Brasilândia do Tocantins (TO), 29 novembro 2012.

IVANIDES GOMES DE MORAIS OLIVEIRA
Tabeliã e Oficiala

EMOLUMENTOS

Valor do Ato	3,00
Certidão	
Registro	3,00
Averbação	
Procuração/Substab.	
Certidão	
Buscas	
Taxa Judiciária	1,60
Fundo de Reaparelho	2,00
TOTAL	14,60

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
ATO REGISTRAL
FUNCIVIL
Lei Nº 291/95
ARA 80159B

CARTÓRIO DE TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia confere com o original
Brasilândia do Tocantins - TO
Data: 30 NOV 2012
Ivanides Gomes de Morais Oliveira
-TABELIÃ-

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO
FUNCIVIL
Lei Nº 291/95
AUG 216778

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

23/11/2012-14

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO MILENIO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BRASILANDIA - AMDACADB

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, às dezenove horas, reuniram-se, em Assembleia Geral, na Rua: Oswaldo Moura, 1000, centro, na cidade de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.735-000, as seguintes pessoas: Márcia Oliveira da Silva, Anade Sousa da Silva, Clezio Gomes de Oliveira, Janane Silva Nascimento, Jose Willian Carvalho da Costa, Jose Maria Santiago de Araujo, Ruberval Machado de Sousa, Cícero Andre Carneiro dos Santos, Francisco Carlos Dias, Itacildes Cardoso Lima com o firme propósito de fundar uma associação civil sem fins lucrativos. A senhora Marcia deu início à reunião e propôs nomear a nova entidade de **ASSOCIAÇÃO MILÊNIO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BRASILÂNDIA - AMDACADB** que foi aprovado por todos. O local onde aconteceu a Assembleia foi sugerido como sede provisória da associação, onde todos estiveram de acordo. Os presentes discutiram os objetivos sociais da entidade e escolheram como principal função a execução do serviço de radiodifusão comunitária, devido à carência de meios de comunicação na comunidade. Em seguida, leram e discutiram a proposta de um Estatuto Social para a associação. Com um texto final, o Estatuto, documento em anexo, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Os presentes rubricaram todas as folhas do Estatuto e comprometeram-se a registrá-lo no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas. Após aprovado o Estatuto, os presentes formaram a seguinte chapa para eleger a primeira diretoria: Marcia Oliveira da Silva, brasileira, casada, atendente, portador do RG: 344.343 SSP-TO, CPF: 977.449.721-04, residente e domiciliada na Rua: Oswaldo Moura, 1000 centro, na cidade de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, como Presidente; Anade Sousa da Silva, brasileira, casada, autônomo, portador do RG: 673.677 SSP-TO, CPF: 039.550.501-14, residente e domiciliada na Rua da torre, s/n, centro, cidade de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, como Vice-Presidente; Clesio Gomes de Oliveira, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG: 366.233 SSP-TO, CPF: 886.885.691-34, residente e domiciliado na Rua: Onorindo, 647, centro, cidade de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, como Diretor de Finanças; Janane Silva Nascimento, brasileira, casada, auxiliar administrativo, portadora do RG: 1.107.703 SSP-TO, CPF: 018.189.271-52, residente e domiciliada na Rua: Osmar pacheco, s/n, centro, cidade de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, como Diretora de Comunicações. A chapa única foi colocada em votação e elegeram-na por unanimidade. A Diretoria eleita tomou posse imediatamente e, assim, deu início ao seu mandato de dois anos. Todos os presentes passam a constituir o quadro societário da entidade, sendo sócio-fundadores. A Presidente eleita agradeceu o apoio de todos pela iniciativa e lembrou que toda a comunidade pode se associar a entidade, contribuindo, assim, para o seu desenvolvimento. Não havendo nada mais a tratar, a Presidente encerrou a reunião, antes, leu esta ata, que foi aprovada por unanimidade, e eu, Jose Willian Carvalho da Costa, na função de secretário da Assembleia Geral, a lavrei. A mesma deverá ser registrada juntamente com o Estatuto Social. Assinaturas dos presentes abaixo, com número do RG ou CPF.

LISTA DE PRESENÇA – ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MILENIO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BRASILANDIA - AMDACADB

23/11/2012 – 19h00min

	NOME	RG ou CPF	ASSINATURA
01	Marcia Oliveira da Silva	977.449.721-04	
02	CLEZIO GOMES DE OLIVEIRA	886.885.691-34	
03	Janane Silva Nascimento	018.189.271-52	
04	Anade Sousa da Silva	673677 SSP TO	

CARTÓRIO DE TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia confere com o original
Brasilândia do Tocantins - TO
Data: 30/11/2012
Ivanides Gomes de Morais Oliveira
-TABELIÃ

AUG 216770

Dr. Gilberto Ribas dos Santos
Advogado
OAB-TO 1.247-B

16

LISTA DE PRESENÇA – ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MILENIO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BRASILANDIA - AMDACADB			
23/11/2012 – 19h00min			
	NOME	RG ou CPF	ASSINATURA
05	JOSE WILLIAN CARVALHO DA COSTA	5.285.970-SSP-GO	
06	Jose Moura S. do Araujo	623.942.231.20	
07	Rubérval machado de sousa	426.074-TO	
08	Cicero Bindo e Carneiro dos Santos	147.319.778.07	
09	Evangivan Carlos Dias	11.453-TO	
10	Claudes Cardoso Lima	426.107-SSP-TO	
11			
12			
13			
14			
15			

CARTÓRIO DE TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia confere com o original
Brasilândia do Tocantins - TO
Data: 30/11/2012
Ivanildes Gomes de Morais Oliveira
TABELIÃ

SELO DE AUTENTICIDADE
Tabelião de Notas
AUTENTICAÇÃO
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
AUG 216771
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

ATA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EM EXERCICIO

29.3

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO MILENIO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BRASILANDIA - AMDACADB

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, às dezenove horas, reuniram-se, em Assembleia Geral, na Rua: Oswaldo Moura, 1000, centro, na cidade de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.735-000, as seguintes pessoas: Márcia Oliveira da Silva, Anade Sousa da Silva, Clezio Gomes de Oliveira, Janane Silva Nascimento, Jose Willian Carvalho da Costa, Jose Maria Santiago de Araujo, Ruberval Machado de Sousa, Cícero Andre Carneiro dos Santos, Francisco Carlos Dias, Itacildes Cardoso Lima com o firme propósito de fundar uma associação civil sem fins lucrativos. A senhora Marcia deu início à reunião e propôs nomear a nova entidade de **ASSOCIAÇÃO MILÊNIO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BRASILÂNDIA - AMDACADB** que foi aprovado por todos. O local onde aconteceu a Assembleia foi sugerido como sede provisória da associação, onde todos estiveram de acordo. Os presentes discutiram os objetivos sociais da entidade e escolheram como principal função a execução do serviço de radiodifusão comunitária, devido à carência de meios de comunicação na comunidade. Em seguida, leram e discutiram a proposta de um Estatuto Social para a associação. Com um texto final, o Estatuto, documento em anexo, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Os presentes rubricaram todas as folhas do Estatuto e comprometeram-se a registrá-lo no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas. Após aprovado o Estatuto, os presentes formaram a seguinte chapa para eleger a primeira diretoria: Marcia Oliveira da Silva, brasileira, casada, atendente, portador do RG: 344.343 SSP-TO, CPF: 977.449.721-04, residente e domiciliada na Rua: Oswaldo Moura, 1000 centro, na cidade de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, como Presidente; Anade Sousa da Silva, brasileira, casada, autônomo, portador do RG: 673.677 SSP-TO, CPF: 039.550.501-14, residente e domiciliada na Rua da torre, s/n, centro, cidade de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, como Vice-Presidente; Clesio Gomes de Oliveira, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG: 366.233 SSP-TO, CPF: 886.885.691-34, residente e domiciliado na Rua: Onorindo, 647, centro, cidade de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, como Diretor de Finanças; Janane Silva Nascimento, brasileira, casada, auxiliar administrativo, portadora do RG: 1.107.703 SSP-TO, CPF: 018.189.271-52, residente e domiciliada na Rua: Osmar pacheco, s/n, centro, cidade de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, como Diretora de Comunicações. A chapa única foi colocada em votação e elegeram-na por unanimidade. A Diretoria eleita tomou posse imediatamente e, assim, deu início ao seu mandato de dois anos. Todos os presentes passam a constituir o quadro societário da entidade, sendo sócio-fundadores. A Presidente eleita agradeceu o apoio de todos pela iniciativa e lembrou que toda a comunidade pode se associar a entidade, contribuindo, assim, para o seu desenvolvimento. Não havendo nada mais a tratar, a Presidente encerrou a reunião, antes, leu esta ata, que foi aprovada por unanimidade, e eu, Jose Willian Carvalho da Costa, na função de secretário da Assembleia Geral, a lavrei. A mesma deverá ser registrada juntamente com o Estatuto Social. Assinaturas dos presentes abaixo, com número do RG ou CPF.

LISTA DE PRESENÇA – ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MILENIO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BRASILANDIA - AMDACADB

23/11/2012 – 19h00min

	NOME	RG ou CPF	ASSINATURA
01	Marcia Oliveira da Silva	977.449.721-04	Marcia
02	CLEZIO GOMES DE OLIVEIRA	886.885.691-34	clezio
03	Janane Silva Nascimento	018.189.271-52	
04	Anade Sousa da Silva	673677 SSP TO	

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
AUG 216788

CARTÓRIO DE TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia confere com o original
Brasilândia do Tocantins - TO
Data: 30/11/2012
Ivanides Gomes de Moraes Oliveira
-TABELIÃ-

Dr. Gilberto Ribas dos Santos
Advogado
OAB-TO 1.247-B

19

LISTA DE PRESENÇA – ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MILENIO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BRASILANDIA - AMDACADB			
23/11/2012 – 19h00min			
	NOME	RG ou CPF	ASSINATURA
05	JOSE WILLIAN CARVALHO DA COSTA	5.285.970-SSP-GO	
06	Jose Maria S. de Araujo	623.967.231-20	
07	Ruberval machado de Sousa	426.074-TO	
08	Cicero André Carneiro Lopes	147.319.771-04	
09	Evangelista Carlos Dias	11.453-TO	
10	Cladeles Caroloso Lima	426.107-SSP-TO	
11			
12			
13			
14			
15			

CARTÓRIO DE TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia confere com o original
Brasilândia do Tocantins - TO
Data: 20/11/2012
Ivanides Gomes de Morais Oliveira
-TABELIÃ

SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
AUG 216789
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

20
Anexo

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS

29.4

Relação dos associados da **ASSOCIAÇÃO MILÊNIO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BRASILANDIA – AMDACADB**

NUMERO	01

NOME	MARCIA OLIVEIRA DA SILVA

RG	ORGÃO	ESTADO
344.343	SSP	TO

CPF
977.449.721-04

ENDEREÇO	RUA OSWALDO MOURA, 1000

BAIRRO	CIDADE	ESTADO
CENTRO	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	TO

CEP	77.735-000

NUMERO	02

NOME	ANADE SOUSA DA SILVA

RG	ORGÃO	ESTADO
673.677	SSP	TO

CPF
039.550.501-14

ENDEREÇO	RUA DA TORRE, S/N

BAIRRO	CIDADE	ESTADO
CENTRO	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	TO

CEP	77.735-000

NUMERO	03

NOME	CLEZIO GOMES DE OLIVEIRA

RG	ORGÃO	ESTADO
366.233	SSP	TO

CPF
886.885.691-34

ENDEREÇO	RUA ONORINDO, 647

BAIRRO	CIDADE	ESTADO
CENTRO	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	TO

CEP	77.735-000

NUMERO	04

NOME	JANANE SILVA NASCIMENTO

RG	ORGÃO	ESTADO
1.107.703	SSP	TO

CPF
018.189.271-52

ENDEREÇO	RUA OSMAR PACHECO, S/N

BAIRRO	CIDADE	ESTADO
CENTRO	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	TO

CEP	77.735-000

NUMERO	05

NOME	JOSE WILLIAN CARVALHO DA COSTA

RG	ORGÃO	ESTADO
5.285.970	SSP	TO

CPF
906.286.752-91

ENDEREÇO	RUA OSVALDO MOURA, S/N

BAIRRO	CIDADE	ESTADO
CENTRO	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	TO

CEP	77.735-000

NUMERO	06

NOME	JOSE MARIA SANTIAGO DE ARAUJO

RG	ORGÃO	ESTADO
2.588.727	SSP	TO

CPF
623.942.231-20

ENDEREÇO	AVENIDA BERNARDO SAYAO, S/N

BAIRRO	CIDADE	ESTADO
CENTRO	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	TO

CEP	77.735-000

NUMERO	07

NOME	RUBERVAL MACHADO DE SOUSA

RG	ORGÃO	ESTADO
426.074	SSP	TO

CPF
226.201.081-87

ENDEREÇO	RUA DEUSVAN FERREIRA FRASAO, 843

BAIRRO	CIDADE	ESTADO
CENTRO	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	TO

CEP	77.735-000

NUMERO	08

NOME	CICERO ANDRE CARNEIRO DOS SANTOS

RG	ORGÃO	ESTADO
25.063.615-0	SSP	SP

CPF
147.319.788-07

ENDEREÇO	RUA RONNIE CESAR ALVES TEIXEIRA, 669

BAIRRO	CIDADE	ESTADO
CENTRO	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	TO

CEP	77.735-000

NUMERO	09

NOME	FRANCISCO CARLOS DIAS

RG	ORGÃO	ESTADO
011.453	SSP	TO

CPF
633.420.301-00

ENDEREÇO	RUA RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA, 412

BAIRRO	CIDADE	ESTADO
CENTRO	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	TO

CEP	77.735-000

NUMERO	10

NOME	ITACILDES CARDOSO LIMA

RG	ORGÃO	ESTADO
426.107	SSP	TO

CPF
934.502.478-87

ENDEREÇO	RUA DA TORRE, S/N

BAIRRO	CIDADE	ESTADO
CENTRO	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	TO

CEP	77.735-000

PROVA DE QUE OS DIRETORES SÃO BRASILEIROS NATOS

RGs e CPFs

29.5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
marcia oliveira da Silva
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

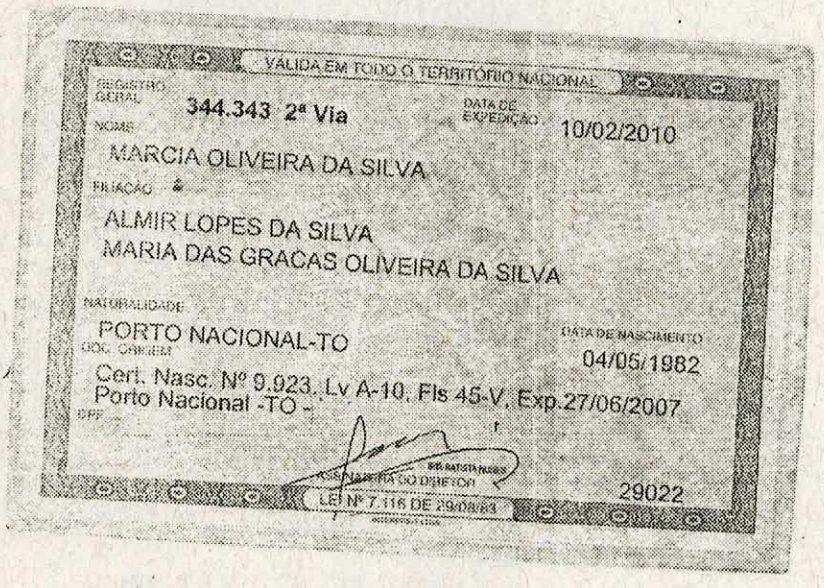
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 344.343 2ª Via
DATA DE EXPEDIÇÃO 10/02/2010
NOME
MARCIA OLIVEIRA DA SILVA
FILIAÇÃO
ALMIR LOPES DA SILVA
MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DA SILVA
NATURALIDADE
PORTO NACIONAL-TO
DATA DE NASCIMENTO
04/05/1982
DOC. ORIGEM
Cert. Nasc. Nº 9.923, Lv A-10, Fls 45-V, Exp.27/06/2007
Porto Nacional -TO -
DPF
ASSINATURA DO DIRETOR
29022
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

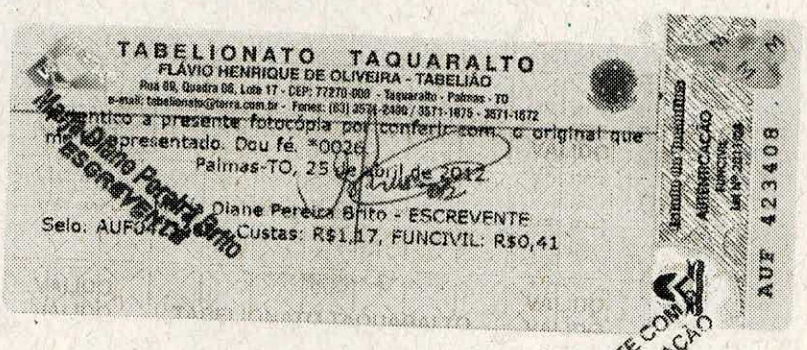
TABELIONATO TAQUARALTO
FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA - TABELIÃO
Rua 08, Quadra 08, Lote 17 - CEP: 77270-008 - Taquaralto - Palmas - TO
e-mail: tabelionato@terra.com.br - Fones: (63) 3571-1675 - 3571-1672
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. *0026
Palmas-TO, 25 de Abril de 2012.
Diane Pereira Brito - ESCREVENTE
Selo: AUF04[illegible] Custas: R$1,17, FUNCIVIL: R$0,41
AUTENTICAÇÃO
AUF 42340[illegible]
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO

38

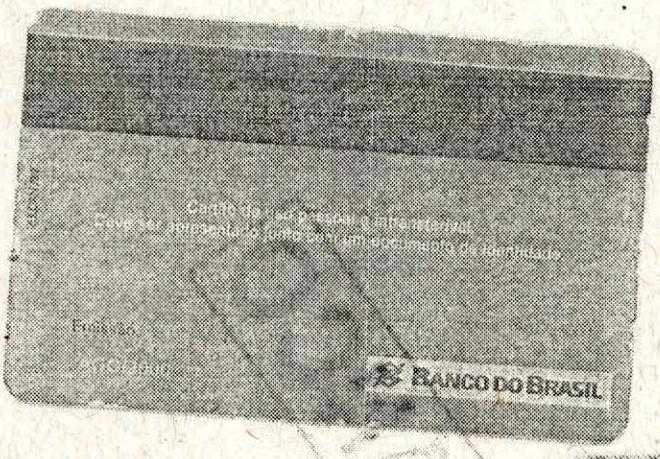

TABELIONATO TAQUARALTO
FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA - TABELIÃO
Rua 99, Quadra 06, Lote 17 - CEP: 77270-000 - Taquaralto - Palmas - TO
e-mail: tabeliaotaquaralto@terra.com.br - Fones: (63) 3571-2400 / 3571-1579 - 3571-1572

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Do u fé. *0026

Palmas-TO, 25 de abril de 2012.

Maria Diane Pereira Brito
ESCREVENTE

Selo: AUF 42303 - Custas: R$1,17, FUNCIVIL: R$0,41

AUTENTICAÇÃO
FUNCIVIL
Lei Nº 2.011/01

AUF 423411

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS
25 ABR. 2012
Palmas-TO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

TABELIONATO DE NOTAS
25 ABR. 2012
Palmas-TO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

E.M. das Comunicações
Fls. 19
Rubrica

TABELIONATO TAQUARALTO
FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA - TABELIÃO
Rua 09, Quadra 06, Lote 17 - CEP: 77270-000 - Taquaralto - Palmas - TO
e-mail: tabelionato@terra.com.br - Fones: (63) 3571-2400 / 3571-1875 - 3571-1872

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. *0028.
Palmas-TO, 25 de abril de 2012.
Maria Diane Pereira Brito - ESCREVENTE
Selo: AUF0422643 - Custas: R$1,17, FUNCIVIL: R$0,41

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO
Maria Diane Pereira Brito ESCREVENTE
AUF 422643

TABELIONATO TAQUARALTO
FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA - TABELIÃO
Rua 09, Quadra 06, Lote 17 - CEP: 77270-000 - Taquaralto - Palmas - TO
e-mail: tabelionato@terra.com.br - Fones: (63) 3571-2400 / 3571-1875 - 3571-1872

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. *0028.
Palmas-TO, 25 de abril de 2012.
Maria Diane Pereira Brito - ESCREVENTE
Selo: AUF0422644 - Custas: R$1,17, FUNCIVIL: R$0,41

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO
Maria Diane Pereira Brito ESCREVENTE
AUF 422644

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.107.703

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/04/2008

NOME

JANANE SILVA NASCIMENTO

FILIAÇÃO

PEDRO FERREIRA NASCIMENTO
MARIA DE NAZARE DA SILVA NASCIMENTO

NATURALIDADE

ARAPOEMA-TO

DATA DE NASCIMENTO 18/07/1989

Cert. Nasc. Nº 9.864, Lv A-10, Fls 02, Exp.19/06/1991
Arapoema -TO -

11105

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Janane Silva Nascimento
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO DE TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia confere com o original
Brasilândia do Tocantins - TO
Data 19/08/19

Hiolene da Costa Silva
Escrevente e Sub-Oficiala

SELO DE AUTENTICIDADE
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO
FUNCITIL
Lei Nº 2811/08
AUE 966956

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Cópia Conforme
Fls. 30

CARTÓRIO DE TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia confere com o original
Brasilândia
Data

Irailene da Costa Silva
Escrevente e Sub-Oficiala

SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
AUE 966953

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

COE-N. das Comunicações
Fls 31
Rubrica

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 673.677 2ª Via

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/10/2007

NOME
ANADE SOUSA DA SILVA

FILIAÇÃO
DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA
ANA DE SOUZA SANTOS

NATURALIDADE
GOIATINS-TO

DATA DE NASCIMENTO
11/10/1980

DOC. ORIGEM
Cert. Nasc. Nº 3.908, Lv A-09, Fls 141-V, Exp.23/05/2002
Goiatins -TO -

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

11090

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Anade Sousa da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO DE TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia confere com o original
Brasilândia do Tocantins - TO
Data 13/11/12
Tholene da Costa Silva
Escrevente e Sub-Oficiala

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

VÁLIDO
MAR/2008

CORREIOS
www.correios.com.br

AUE 966949

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
FUNCIONÁRIO

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
039.550.501-14
Nome
ANADE SOUSA DA SILVA
Nascimento
11/10/1980

Fls 32

33

DECLARAÇÕES

1) Endereço completo da sede;
2) Todos dirigentes residem na área;
3) A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão;
4) Nome fantasia;
5) Endereço do sistema irradiante;
6) Apresentará projeto técnico;
7) Não possuem qualquer vinculo de subordinação;
8) Se contemplada não veiculará publicidade.

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, MARCIA OLIVEIRA DA SILVA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO MILENIO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BRASILANDIA - AMDACADB declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na RUA OSWALDO MOURA, 1000 – CENTRO – BRASILANDIA DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, são: 8° S23'21" de latitude e 48° W29'05" de longitude;

- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será MILÊNIO FM;

- o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na RUA OSWALDO MOURA, 1000 – CENTRO – BRASILANDIA DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, são: 8° S23'21" de latitude e 48° W29'05" de longitude;

-

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma n° 1/2011, aprovada pela Portaria MC n° 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;

- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei n° 9.612, de 19 fevereiro de 1998;

- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

BRASILANDIA DO TOCANTINS, 8 de DEZEMBRO de 2012.

Presidente

Endereço para correspondência: RUA OSWALDO MOURA, 1000 – Centro, na cidade de BRASILANDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, CEP: 77.735-000

Telefone para contato: ***063 – 8406 8863***

Correio eletrônico (e-mail): **amdacadb@hotmail.com**

SCE-M das Comunicações
Fls.
Rubrica

PROVA DE QUE OS DIRETORES RESIDEM NA AREA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Celtins — REDE ENERGIA

Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins
104 Norte, Conjunto N, Lote 12-A - Palmas - TO
CNPJ 25.086.034/0001-71 INSC. EST. 29020319986

Conta de Energia Elétrica

COD FISCAL OP:
EMISSÃO: 19/12/2012 APRESENTAÇÃO: 07/12/2012 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA - 000.000.037.439 FAT - 05 - 2012470981704 - 13 REFERÊNCIA: 12/2012

MARCIA OLIVEIRA DA SILVA

CPF: 97744872104
RUA OSWALDO MOURA 1000
CENTRO - BRASILANDIA DO TOCANTINS - TO - 77735000
CLASSIFICAÇÃO: RESIDENCIAL / MONOFASICO
Tensão Nominal ou Contratada (V): 220 Limites Adequados de Tensão (V): 201 a 231
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

Seu número
Unidade Consumidora
7429177

Acesse nosso serviço on-line:
http://www.celtins.com.br
Ou ligue gratuitamente para:
0800 7213330

VENCIMENTO
21/12/2012

Consumo
135 kWh

Valor até o vencimento
R$ 90,30

DADOS DE MEDIÇÃO

EQUIPAMENTO:	MD	1000055950
UNIDADE DE MEDIDA:		kWh
ORIGEM DA LEITURA ATUAL:		LEIA
DATA DA LEITURA ANTERIOR:		14/11/2012
DATA DA LEITURA ATUAL:		07/12/2012
DATA DA PRÓXIMA LEITURA:		07/01/2013
NÚMERO DE DIAS FATURADOS:		23
LEITURA ATUAL:		12582
LEITURA ANTERIOR:		12447
CONSTANTE DE FATURAMENTO:		1,00
CONSUMO DE FATURAMENTO:		135
CONSUMO FATURADO NO MÊS:		135
FATOR DE POTÊNCIA:		

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Dez/11	Jan/12	Fev/12	Mar/12	Abr/12	Mai/12	Jun/12	Jul/12	Ago/12	Set/12	Out/12	Nov/12
192	173	133	154	129	168	162	194	189	172	203	153

LANÇAMENTOS

DESCRIÇÃO	QTDE-REF	TARIFA	VALOR
CONSUMO TE	135	0,160946	21,72
CONSUMO TUSD	135	0,259880	35,08
VALOR DO PIS			1,15
VALOR DO COFINS			5,34
JUROS CONTA ANTERIOR	10/2012		0,55
MULTA CONTA ANTERIOR	10/2012		2,37
CIP CONTRIB DE ILUMPUB			3,00
VALOR DO ICMS			21,09

Mensagens:
DEBITOS: 11/2012 R$ 102,26

Fls. 37 — Ass. das Comunicações — Rubrica

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagramor Angela Piccoli - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 19 de dezembro de 2012. 473658
Em Test° da verdade
Aercio Kelley Marcineiro Silva
Escrevente
Válido somente com o Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO FUNCIPAL Lei Nº 2571/08
AUG 928225
2º TABELIONATO DE NOTAS Sagramor Angela Piccoli Tabeliã PALMAS - TO

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO

Até a presente data não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referência	Valor (R$)	Vencimento	Referência	Valor (R$)	Vencimento
11/2012	R$ 102,26	29/11/2012			

Esta unidade consumidora estará sujeita à suspensão de fornecimento de energia a partir de 30/12/2012, caso o pagamento não seja realizado. O encerramento de relação contratual ocorrerá em 2 (dois) ciclos de faturamento após a suspensão de fornecimento, período no qual poderá ser cobrado o custo de disponibilidade.
Caso o pagamento já tenha sido realizado, favor desconsiderar esta notificação.

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

Conjunto: PEDRO AFONSO — Realizado: 09/2012, 10/2012 — Limites: Mensais, Trimestrais, Anuais

Período de referência de apuração:	09/2012	10/2012	Mensais	Trimestrais	Anuais
DIC - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (h):	0,77	-	18,15	38,38	76,61
FIC - FREQUÊNCIA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (n):	1,00	-	7,86	15,73	31,46
DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (h):	0,77	-	9,24	-	-
DICRI - Valor Exc. Das Sist. Distr. (R$)			52,75		

A CELTINS compensa, por meio de crédito na conta de luz, eventuais violações da meta dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI.
É direito do consumidor solicitar apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

DISTRIBUIÇÃO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSÃO	TRIBUTOS	SOMA
25,16	1,84	24,94	1,86	27,58	84,38

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IGP-M A SEREM INCLUÍDOS NA PRÓXIMA CONTA.

Central de Atendimento ao Cliente | 0800 721 3330
Atendimento para deficientes auditivos e de fala: **0800 6481 781**
Ouvidoria CELTINS | 0800 6461 196

Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL
167 - Ligações gratuitas de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares
Site da ANEEL: www.aneel.gov.br

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R$ 84,38	25,0000%	R$ 21,09
PIS	R$ 84,39	1,3701%	R$ 1,15
COFINS	R$ 84,39	6,3254%	R$ 5,34

Informações do pagamento de sua conta de luz:
- Esta conta pode ser paga em qualquer local credenciado. Procure o mais próximo de você.
- Esta fatura não pode ser paga com cheque
- Autorize o débito automático em conta corrente de sua Luz é muito mais cômodo, fácil e seguro.
- Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz, após o 15º dia do vencimento, você está sujeito a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito SPC e SERASA.

RESERVADO AO FISCO — PERÍODO FISCAL: 07/12/2012
3999.A4BC.39AF.DEE5.9ED3.C139.422F.F3BD

Informações ao cliente:
- Energia Elétrica oferece perigo. Ao mexer nas instalações elétricas, procure sempre um eletricista.
- É de inteira responsabilidade do cliente, a qualquer tempo, a atualização cadastral da unidade consumidora e a adequação técnica e de segurança das instalações elétricas, conforme normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO), e das normas e padrões da concessionária postos à disposição do interessado.
- As informações sobre as condições de fornecimento, tarifa, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se à sua disposição, em nossos escritórios ou site da Aneel - www.aneel.gov.br

Celtins — REDE ENERGIA
Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins
104 Norte, Conjunto N, Lote 12-A - Palmas - TO

CEDENTE	SACADO			ETAPA / LIVRO	VENCIMENTO
CELTINS	MARCIA OLIVEIRA DA SILVA			03/ 104003	21/12/2012
DATA DOCUMENTO	NUMERO REFERÊNCIA	DATA PROCESSAMENTO	UNIDADE DE CONSUMIDORA	REFERÊNCIA	VALOR COBRADO (R$)
07/12/2012	FAT - 05 - 2012470981704 - 13	07/12/2012	7429177	12/2012	90,30

836200000005 903000120001 001050020120 470981704138

2º TABELIONATO DE NOTAS Sagramor Angela Piccoli Tabeliã PALMAS - TO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS

302 Norte, Rua NS-02, QI-11, Lotes 1 e 2 - CEP 77.054-020 - Palmas - TO
CNPJ: 25.086.509/0001-83 - Insc. Estadual: 29.031.448-8

FATURA DE ÁGUA / ESGOTOS / SERVIÇOS

SANEATINS

001.07.201205.01.0001/00341 1.2.11 14/05/2012 08:03:45

NOME : JANANE SILVA NASCIMENTO
ENDERECO: OSMAR PACHECO S/ N
CIDADE : BRASILANDIA

CONTA: 0872600-0
MES/ANO: 05/2012
VENCIMENTO: 27/05/2012

CATEGORIA	ECONOMIA	Nº HIDRÔMETRO	LEIT. ANTERIOR	LEIT. ATUAL	CONSUMO MEDIDO
RESIDENCIAL	001	Y12S128704	000000	000000	*****

FATURADO	TIPO DE FATURAMENTO	MEDIA	DATA DA LEITURA E APRESENTAÇÃO	PROXIMA LEITURA
0010	MINIMO	00000	14/05/2012	12/06/2012

HISTÓRICO DE CONSUMO

11/2011	12/2011	01/2012	02/2012	03/2012	04/2012
0	0	0	0	0	0

DESCRIÇÃO	SUB TOTAL (R$)
001 TARIFA FORNECIMENTO DE AGUA RESIDENCIAL	23,00
797 LIG.AGUA C/ INST. CAVALETE E HIDRO 1.5 M 1/10	9,50

VALOR TOTAL (R$) 32,50

32800000000-1 32500107087-2 26002012051-2 70000000001-3

QUALIDADE DA ÁGUA - EXPLICAÇÕES DOS PARÂMETROS NO VERSO

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro Livre	Flúor	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Amostras Exigidas	10	5	10	0	10	0
Amostras Realizadas	10	5	34	0	10	0
Amostras que atendem a legislação	10	5	34	0	10	0

TODOS OS PARAMETROS ANALISADOS ATENDEM A PORTARIA 2914/11 DO MINISTERIO DA SAUDE, QUE ESTABELECE CARACTERISTICAS DA AGUA PARA CONSUMO HUMANO.
AGUA NAO FLUORETADA.
MAIS INFORMACOES NO ESCRITORIO: AV TIBIRICA MILHOMEM N 859.

SANEATINS. COMPROMISSO COM A QUALIDADE DE VIDA.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS

302 Norte, Rua NS-02, QI-11, Lotes 1 e 2 - CEP 77.054-020 - Palmas - TO - CNPJ: 25.086.509/0001-83 - Insc. Estadual: 29.031.448-8

CONTA	MÊS/ANO	ORIGEM	VALOR TOTAL
0872600-0	05/2012	17	32,50

82800000000-1 32500107087-2 26002012051-2 70000000001-3

Fls. 38
Ass. das Comunicações

CARTÓRIO DE TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia confere com o original
Brasilândia do Tocantins, 19
Data 15/08/12
Jholene da Costa Silva
Escrevente e Sub-Oficiala

SELO DE AUTENTICIDADE
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO FUNCIVIL
Lei Nº 2011/06
AUE 966960

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Celtins REDE ENERGIA

Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins
104 Norte, Conjunto N, Lote 12-A - Palmas - TO
CNPJ 25.086.034/0001-71 INSC. EST. 29020319986

Conta de Energia Elétrica

COD FISCAL OP:
EMISSÃO: 19/12/2012 APRESENTAÇÃO: 08/12/2012 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA - SÉRIE ÚNICA - 000.000.068.374 FAT - 05 - 2012471203852 - 48 REFERÊNCIA: 12/2012

ANADE SOUSA DA SILVA

CPF: 03955650114
RUA DA TORRE S/N
CENTRO - BRASILANDIA DO TOCANTINS - TO - 77735000
CLASSIFICAÇÃO: RESIDENCIAL / MONOFASICO
Tensão Nominal ou Contratada (V): 220 Limites Adequados de Tensão (V): 201 a 231
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA

Seu número Unidade Consumidora	VENCIMENTO
9519122	21/12/2012
Acesse nosso serviço on-line: http://www.celtins.com.br Ou ligue gratuitamente para: 0800 7213330	Consumo 30 kWh
	Valor até o vencimento R$ 5,69

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

DADOS DE MEDIÇÃO

	MD 169379
UNIDADE DE MEDIDA:	kWh
ORIGEM DA LEITURA ATUAL:	LIDA
DATA DA LEITURA ANTERIOR:	06/11/2012
DATA DA LEITURA ATUAL:	08/12/2012
DATA DA PRÓXIMA LEITURA:	06/01/2013
NÚMERO DE DIAS FATURADOS:	32
LEITURA ATUAL:	2867
LEITURA ANTERIOR:	2837
CONSTANTE DE FATURAMENTO:	1,00
CONSUMO DE FATURAMENTO:	30
CONSUMO FATURADO NO MÊS:	30
FATOR DE POTÊNCIA:	

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Dez/11	Jan/12	Fev/12	Mar/12	Abr/12	Mai/12	Jun/12	Jul/12	Ago/12	Set/12	Out/12	Nov/12
151	133	119	112	52	72	65	61	72	70	66	30

Mensagens:
A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 8,34

LANÇAMENTOS

DESCRIÇÃO	QTDE-REF	TARIFA	VALOR
CUSTO DISP SISTEMA TE	30	0,056330	1,69
CUSTO DISP SISTEMA TUSD	30	0,086650	2,59
VALOR DO PIS			0,06
VALOR DO COFINS			0,30
JUROS CONTA ANTERIOR	10/2012		0,18
JUROS CONTA ANTERIOR	11/2012		0,01
MULTA CONTA ANTERIOR	11/2012		0,09
MULTA CONTA ANTERIOR	10/2012		0,28
CIP-CONTRIB DE ILUMINUS			0,59
VALOR DO ICMS			0,00
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10			8,34

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagramor Angela Piccoli - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé
Palmas/TO 19 de dezembro de 2012 47365B
Em Test° da verdade.
Aercio Kelley Marcheiro Silva
Escrevente
Válido somente com o Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO FUNCIVIL Lei Nº 891/08
AUG 928226

Esta unidade consumidora estará passível de suspensão de fornecimento de energia elétrica, caso o pagamento não seja realizado, conforme legislação vigente.

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

Conjunto: GUARAI (i)	Realizado		Limites		
Período de referência de apuração	09/2012	10/2012	Mensais	Trimestrais	Anuais
DIC - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (h):	1,42	0,00	19,15	38,30	76,61
FIC - FREQUÊNCIA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (n):	4,00	2,00	9,28	18,11	36,22
DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (h):	0,67	0,37	5,34	-	-
EUSD - Valor Enc. Liq. Sist. Distr. (R$)		8,23			

A CELTINS compensa, por meio de crédito na conta de luz, eventuais violações da meta dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI.
Entretanto o consumidor solicitar apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

Central de Atendimento ao Cliente | 0800 721 3330
Atendimento para deficientes auditivos e de fala: **0800 6481 781**
Ouvidoria CELTINS | 0800 6481 196

Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL
167 - Ligações gratuitas de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares
Site da ANEEL: www.aneel.gov.br

Composição do Preço em (R$) - (Art.31 Res. 166/05)

DISTRIBUIÇÃO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSÃO	TRIBUTOS	SOMA
2,02	0,17	1,84	0,14	0,36	4,63

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2% JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IGP-M A SEREM INCLUÍDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R$ 4,93	0,0000%	R$ 0,00
PIS	R$ 4,62	1,3791%	R$ 0,06
COFINS	R$ 4,62	6,3254%	R$ 0,30

Informações do pagamento de sua conta de luz:
- Esta conta pode ser paga em qualquer local credenciado. Procure o mais próximo de você.
- Esta fatura não pode ser paga com cheque.
- Autorize o débito automático em conta corrente de sua Luz é muito mais cômodo, fácil e seguro.
- Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz, após o 15º dia do vencimento, você está sujeito a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito SPC e SERASA.

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 08/12/2012
83E3.59AB.F46B.A100.8C05.1CB2.7A0E.E569

Informações ao cliente:
- Energia Elétrica oferece perigo. Ao mexer nas instalações elétricas, procure sempre um eletricista.
- É de inteira responsabilidade do cliente, a qualquer tempo, a atualização cadastral da unidade consumidora e a adequação técnica e de segurança das instalações elétricas, conforme normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO), e das normas e padrões da concessionário postos à disposição do interessado.
- As informações sobre as condições de fornecimento, tarifa, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se à sua disposição, em nossos escritórios ou site da Aneel - www.aneel.gov.br

Celtins REDE ENERGIA

Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins
104 Norte, Conjunto N, Lote 12-A - Palmas - TO
CNPJ 25.086.034/0001-71 INSC. EST. 29020319986

CEDENTE	SACADO		ETAPA / LIVRO	VENCIMENTO
CELTINS	ANADE SOUSA DA SILVA		04/ 066001	21/12/2012
DATA DOCUMENTO	NÚMERO REFERÊNCIA	DATA PROCESSAMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	REFERÊNCIA	VALOR COBRADO (R$)
08/12/2012	FAT - 05 - 2012471203852 - 48	08/12/2012	9519122	12/2012	5,69

836300000004 056900120009 001050020120 471203852481

2º TABELIONATO DE NOTAS Sagramor Angela Piccoli Tabeliã PALMAS - TO

Celtins REDE ENERGIA

Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins
104 Norte, Conjunto N, Lote 12-A - Palmas - TO
CNPJ 25.086.034/0001-71 INSC. EST. 2902031998-6

Conta de Energia Elétrica

COD FISCAL OP:
EMISSÃO: 19/12/2012 APRESENTAÇÃO: 07/12/2012 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA - 000.000.037.439 FAT - 05 - 2012470981704 - 13 REFERÊNCIA: 12/2012

CLEZIO GOMES DE OLIVEIRA

CPF: 88668869134
RUA ONORINDO 647
CENTRO - BRASILANDIA DO TOCANTINS - TO - 77735000
CLASSIFICAÇÃO: RESIDENCIAL / MONOFASICO
Tensão Nominal ou Contratada (V): 220 Limites Adequados de Tensão (V): 201 a 231
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

Seu número
Unidade Consumidora
7429177

Acesse nosso serviço on-line:
http://www.celtins.com.br
Ou ligue gratuitamente para:
0800 7213330

VENCIMENTO
21/12/2012

Consumo
135 kWh

Valor até o vencimento
R$ 90,30

DADOS DE MEDIÇÃO

EQUIPAMENTO:	MD	1000055950
UNIDADE DE MEDIDA:		kWh
ORIGEM DA LEITURA ATUAL:		LEIA
DATA DA LEITURA ANTERIOR:		14/11/2012
DATA DA LEITURA ATUAL:		07/12/2012
DATA DA PRÓXIMA LEITURA:		07/01/2013
NÚMERO DE DIAS FATURADOS:		23
LEITURA ATUAL:		12582
LEITURA ANTERIOR:		12447
CONSTANTE DE FATURAMENTO:		1,00
CONSUMO DE FATURAMENTO:		135
CONSUMO FATURADO NO MÊS:		135
FATOR DE POTÊNCIA:		

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Dez/11	Jan/12	Fev/12	Mar/12	Abr/12	Mai/12	Jun/12	Jul/12	Ago/12	Set/12	Out/12	Nov/12
192	173	133	154	129	166	162	194	189	172	203	153

LANÇAMENTOS

DESCRIÇÃO	QTDE-REF	TARIFA	VALOR
CONSUMO TE	135	0,160940	21,72
CONSUMO TUSD	135	0,259890	35,08
VALOR DO PIS			1,15
VALOR DO COFINS			5,34
JUROS CONTA ANTERIOR	10/2012		0,55
MULTA CONTA ANTERIOR	10/2012		2,37
CIP-CONTRIB.ILUM.PUB			3,00
VALOR DO ICMS			21,09

Mensagens:
DEBITOS 11/2012 R$ 102,26

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagramor Angela Piccoli - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO 19 de dezembro de 2012 473658
Em Test° da Verdade.
Aercio Kelley Marsinelo Silva
Escrevente
"Válido somente com o Selo de Fiscalização"
AUTENTICAÇÃO FUNCIVIL Lei nº 261/05
AUG 928227
2º TABELIONATO DE NOTAS Av. 104 Sul, Conj. 03 Al. 01, Av. 03 qd. 11, 01 Tel. (63) 3216-7200 Sagramor Angela Piccoli Tabeliã PALMAS - TO

E.M. das Comunicações Ltda Fls. 40

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO

Até a presente data não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referência	Valor (R$)	Vencimento	Referência	Valor (R$)	Vencimento
11/2012	R$ 102,26	29/11/2012			

Esta unidade consumidora estará sujeita à suspensão de fornecimento de energia a partir de 30/12/2012, caso o pagamento não seja realizado. O encerramento da relação contratual ocorrerá em 2 (dois) ciclos de faturamento após a suspensão de fornecimento, período no qual poderá ser cobrado o custo de disponibilidade.
Caso o pagamento já tenha sido realizado, favor desconsiderar esta notificação.

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

Conjunto: PEDRO AFONSO

Período de referência de apuração	Realizado 09/2012	Realizado 10/2012	Limites Mensais	Limites Trimestrais	Limites Anuais
DIC - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (h):	8,77	-	19,15	38,30	76,61
FIC - FREQUÊNCIA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (h):	1,00	-	7,86	15,73	31,46
DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (h):	8,77	-	9,24	-	-
EUSD - Valor Enc. Uso Sist. Distr. (R$)		92,76			

A CELTINS compensa, por meio de crédito na conta de luz, eventuais violações da meta dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI.
É direito do consumidor solicitar apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

Central de Atendimento ao Cliente | 0800 721 3330
Atendimento para deficientes auditivos e de fala: **0800 6481 781**
Ouvidoria CELTINS | 0800 6461 196

Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL
167 - Ligações gratuitas de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares
Site da ANEEL: www.aneel.gov.br

Composição do Preço em (R$) - (Art.31 Res. 166/05)

DISTRIBUIÇÃO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSÃO	TRIBUTOS	SOMA
26,16	3,84	24,94	1,86	27,58	84,38

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2% JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IGP-M A SEREM INCLUÍDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R$ 84,38	25,0000%	R$ 21,09
PIS	R$ 84,39	1,3701%	R$ 1,15
COFINS	R$ 84,39	6,3264%	R$ 5,34

Informações do pagamento de sua conta de luz:
- Esta conta pode ser paga em qualquer local credenciado. Procure o mais próximo de você.
- Esta fatura não pode ser paga com cheque.
- Autorize o débito automático em conta corrente de sua Luz é muito mais cômodo, fácil e seguro.
- Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz, após o 15º dia do vencimento, você está sujeito a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito SPC e SERASA.

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 07/12/2012
3999.A4BC.39AF.DEE5.9ED3.C139.422F.F3BD

Informações ao cliente:
- Energia Elétrica oferece perigo. Ao mexer nas instalações elétricas, procure sempre um eletricista.
- É de inteira responsabilidade do cliente, a qualquer tempo, a atualização cadastral da unidade consumidora e a adequação técnica e de segurança das instalações elétricas, conforme normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO), e das normas e padrões da concessionária postos à disposição do interessado.
- As informações sobre as condições de fornecimento, tarifa, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se a sua disposição, em nossos escritórios ou site da Aneel - www.aneel.gov.br.

Celtins REDE ENERGIA
Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins
104 Norte, Conjunto N, Lote 12-A - Palmas - TO

CEDENTE	SACADO			ETAPA / LIVRO	VENCIMENTO
CELTINS	CLEZIO GOMES DE OLIVEIRA			03/ 104003	21/12/2012
DATA DOCUMENTO	NÚMERO REFERÊNCIA	DATA PROCESSAMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	REFERÊNCIA	VALOR COBRADO (R$)
07/12/2012	FAT - 05 - 2012470981704 - 13	07/12/2012	7429177	12/2012	90,30

836200000005 903000120001 001050020120 470981704138

2º TABELIONATO DE NOTAS Av. 104 Sul, Conj. 03 Al. 01, Av. 03 qd. 11, 01 Tel. (63) 3216-7200 Sagramor Angela Piccoli Tabeliã PALMAS - TO

41

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SE COMPROMETENDO AO FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO

DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO MILENIO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BRASILANDIA - AMDACADB declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

BRASILANDIA DO TOCANTINS, 8 de dezembro de 2012.

Presidente MARCIA OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 977.449.721-04

Vice-Presidente ANADE SOUSA DA SILVA
CPF: 039.550.501-14

Diretor de Finanças CLEZIO GOMES DE OLIVEIRA
CPF: 886.885.691-34

Diretora de Comunicações JANANE SILVA NASCIMENTO
CPF: 018.189.271-52

Endereço para correspondência: RUA OSWALDO MOURA, 1000 – Centro, na cidade de BRASILANDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, CEP: 77.735-000

Telefone para contato: ***063 – 8406 8863***

Correio eletrônico (e-mail): **amdacadb@hotmail.com**

13

COMPROVANTE DO RECOLHIMENTO DA TAXA DE CADASTRO

53.1

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 17.07.57
19/12/2012 - AUTO-ATENDIMENTO
8364X70942

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: TELEMIDIA 32.005-6
AGENCIA: 1505-9 CONTA:

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 85850000000-2 20000254188-5
22049182173-2 00630000184-2

Data do pagamento 19/12/2012
Valor em Dinheiro 20,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 20,00

DOCUMENTO: 121901
AUTENTICACAO SISBB:
C.9A3.41D.118.4E4.BFE

Leia no verso como conservar este documento.
entre outras informacoes.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Sagramor Angela Piccoli
Tabeliã
PALMAS - TO

SGE-M das Comunicações

Gerado a partir do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Guia de Recolhimento da União - GRU

Código de Recolhimento	18822-0
Número de Referência	
Competência	
Vencimento	
CNPJ ou CPF do Contribuinte	17.300.630/0001-84
UG / Gestão	410003 / 00001
(=) Valor do Principal	20,00
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Juros / Encargos	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Total	20,00

Nome do Contribuinte / Recolhedor
ASSOCIAÇÃO MILENIO DE APOIO A CRIANCA E ADOL

Nome da Unidade Favorecida
COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS

Instruções:
As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.

SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE

GRU SIMPLES
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.
[STN77183DBD9508E4B004DF9A1BCDA2C0A6]

2º TABELIONATO DE NOTAS
Sagramor Angela Piccoli
Tabeliã
PALMAS - TO

85850000000-2 20000254188-5 22049182173-2 00630000184-2

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagramor Angela Piccoli - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO 20 de dezembro de 2012. 400039

Em Test° da verdade.
Aercio Kelley Marcineiro Silva
Escrevente
Emol: R$1,56

"Válido somente com o Selo de Fiscalização"

SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
AUG 928330
PALMAS - TO

MANISFESTAÇÃO DE APOIO MAIS DE 2 ANOS

62.1

16

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA CRECHE ODALIA MARIA NUNES, inscrita no CNPJ sob o nº 11.172.034/0001-80, com sede na AVENIDA TIBIRIÇA MILHOMEM, 884 – Centro, na cidade de BRASILANDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***ASSOCIAÇÃO MILENIO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BRASILANDIA - AMDACADB****, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.*

BARSILANDIA DO TOCANTINS, 08 de DEZEMBRO de 2012.

Mauristeia Sousa B. de Moraes

Presidente MAURISTEIA SOUSA BARBOSA DE MORAES

E.M. das Comunicações
Fls. 17
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.172.034/0001-80 MATRIZ		28/08/2009

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA CRECHE ODALIA MARIA NUNES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO ESCOLAR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TIBIRICA MILHOMEM	884	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.735-000	CENTRO	BRASILANDIA DO TOCANTINS	TO

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/08/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO — ESTADO DO TOCANTINS

COMARCA DE COLINAS — MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Pessoa Jurídica, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas.

Ivanides Gomes de Morais Oliveira
Oficiala e Tabeliã de Notas

Sub-Oficiala e Escrevente
Autorizada - Port. 035/13

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

Certifico, atendendo pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, em busca procedida nesta data, nos livros e arquivos do REGISTRO DE PESSOA JURIDICA encontrei o Registro o n.° **026, Livro n.° A-02, fls n.° 039, em 12 de abril de 2012** – Ata de nº 007 da Assembléia Geral para reestruturação da Associação de Pais e Mestre da Escola Creche Odália Maria Nunes. Aos nove dias do mês de março de dois mil e doze ás dezesseis horas em uma das salas de aula da Escola Creche, reuniram-se todos os membros do mandato anterior e os novos membros, comunidade escolar, pais de alunos e comunidade para em assembleia geral eleger e/ou reeleger os membros da Diretoria Executiva Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo conforme o artigo dez do Estatuto da Associação. A Secretária Mul. De Educação a Srª Francisca Germina do Nascimento declarou aberta a reunião dando boas vindas aos presentes e comentou a importância dos conselhos e solicitou que se procedesse a escolha dos membros da Associação. Para representar a composição da Diretoria. A Srª Lucene Alves de Goveia renuncia o cargo de Presidente e será substituída pela Srª Mauristéia Sousa Barbosa de Moraes, Vice-Presidente Srª Sirley da Silva Barbosa Frasão. Dando continuidade com as seguintes composições, primeira Secretária Srª Marilene da Silva Luz renunciou o cargo de cunho pessoal e por não fazer parte do quadro de funcionário da escola, substituída pela Srª Lucinei Angela de Jesus Goveia como primeira Secretária e segunda Secretária Srª Dirce Felix Martins Alves, primeira Tesoureira Srª Tatiana Alves Leite e segunda Tesoureira Srª Joana Maria Rodrigues L. Pajaú, para compor o conselho Fiscal a Srª Eliene Fernandes da S. S. Frasão Srª Sonia Maria de Jesus, Adriana Pinto da Silva, Srª Neonice Silva Funegundes Pajaú renunciou do Cargo do Conselho Fiscal substituído por Ivanete Neres dos Santos, para composições do Conselho Deliberativo: Srª Luzia Brito da Silva substituído pelo Srº João Filho Ribeiro dos Santos. Srª Enilsa Camelo Pinto da Silva substituo Edivair Silva Guimarães, Srª Lucinei Angela de Jesus Goveia substituto Antonia Vilderlânia da Silva Cunha, Srª Isralina Siqueira Libanio Jacinto substituto a Srª Ducilene da Costa Silva Moura. A secretaria de Educação e a Presidente em exercício da Associação perguntou-se as pessoas cujos nomes foram citados se estavam de comum acordo para assumir o cargo e diante da resposta de cada componentes afirmativa e ainda perguntou se os nomes apresentados estava em concordância unanime de todos os presentes. Com as respostas positivas ficaram eleitos e empossados. E nada mais havendo a tratar a presidenta agradeceu a presença de todos e encerrou a Assembléia Geral e eu Lucinei Angela de Jesus Goveia, lavrei a presente ata que vai ser assinada por mim e os demais membros. Brasilândia do Tocantins, 09 de março de 2012. As.) Lucinei Angela de Jesus Goveia. As.) Mauristeia Sousa Barbosa de Moraes. As.) Sirley da Silva Barbosa Frasão. As.) Tatiana Alves Leite. As.) Sonia Maria de Jesus. As.) Adriana Pinto da Silva. As. Edivair Silva Guimarães. As.) Eliene Fernandes da S. S. Frasão. As.) Ducilene da Costa Silva Moura. As.) Antonia Vilderlânia da Silva Cunha. As.)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE COLINAS

ESTADO DO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

IHOLENE DA COSTA SILVA
Sub-Oficiala e Escrevente
Autorizada - Port. 035/04

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Pessoa Jurídica, Títulos, Documentos,
Protestos e Tabelionato de Notas.

Ivanides Gomes de Morais Oliveira

Oficiala e Tabeliã de Notas

Ivanete Neres dos Santos. As.) Joana Maris Rodrigues Lopes Pajaú. As.) Dirce Félix Martins Alves. As.) João Filho Ribeiro dos Santos

EMOLUMENTOS

Valor do Ato	R$
Intura	R$
Registro	R$
Averbação	R$
Procuração/Substabelecimento	R$
Certidão	R$ 28,50
Buscas	R$
Taxa Judiciária	R$ 3,60
Funcivil Lei 1.254/04	R$ 2,85
TOTAL	R$

IHOLENE DA COSTA SILVA
Sub-Oficiala e Escrevente
Autorizada - Port. 035/04

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
ATO REGISTRAL
FUNCIVIL
Lei Nº 1.254/04
ARA 801408
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

O referido é verdade e dou fé.

Brasilândia do Tocantins – TO, 02/julho/2012.

IHOLENE DA COSTA SILVA
Sub-Oficiala e Escrevente
Autorizada - Port. 035/04

M. das Comunicações
Fls. 19
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A ASSOCIAÇÃO BARRO PRETO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.262.162/0001-00, com sede na AVENIDA BERNARDO SAYÃO, 1.094 – Centro, na cidade de BRASILANDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***ASSOCIAÇÃO MILENIO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BRASILANDIA - AMDACADB****, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.*

BARSILANDIA DO TOCANTINS, 08 de DEZEMBRO de 2012.

Presidente REGINALDO GOMES DE ALMEIDA

51

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.262.162/0001-00 MATRIZ		22/08/2006

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO BARRO PRETO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BERNARDO SAYAO	1094	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.735-000	CENTRO	BRASILANDIA DO TOCANTINS	TO

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/08/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO — ESTADO DO TOCANTINS

COMARCA DE COLINAS — MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

Fls. 52 — Unicação

IHOLENE DA COSTA SILVA
Sub-Oficiala e Escrevente
Autorizada - Port. 035/04

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Brasilândia do Tocantins (TO) — Ivanides Gomes de Morais Oliveira — Oficiala e Tabeliã — Fabélia

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Pessoa Jurídica, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas.

Ivanides Gomes de Morais Oliveira
Oficiala e Tabeliã de Notas

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

Certifico, atendendo pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, em busca procedida nesta data, nos livros e arquivos do REGISTRO DE PESSIA JURIDICA encontrei o Registro o n.° **028, Livro n.° A-02, fls n.° 054, em 08 de maio de 2012** – Ata de nº 01/2012 da Assembléia Geral da Associação Barro Preto localizado no município de Presidente Kennedy – TO, realizado no dia 06 de maio de 2012 as 10:00 horas na residência do Senhor Reginaldo iniciou com as palavras do Presidente o associado Dioni Sores Ramos que falou das dificuldades encontradas para continuar na presidência que entregou o cargo por não está conciliando com as tarefas do dia-a-dia que o cargo esta a disposição da associação, em seguida foi debatido sobre as transferências e renegociações informado que as transferências só depois da renegociação os papeis estão a disposição do Senhor Zaqueu, onde os interessados irão pagar com ele que as parcelas vencerão no dia 12 de maio, foi colocado também sobre os poderes da associação. Após uma longa discussão, ficou formada a nova diretoria ficando assim Presidente: Reginaldo Gomes de Almeida, Vice-Presidente: Antonio Ribeiro dos Santos, Secretário: Enesio Alves Cavalcante os demais componentes da associação continuarão os mesmos. O Dioni ficou sendo fiscal na vaga que pertencia ao Senhor Antonio Ribeiro. Nada mas a tratar lavrei a presente ata que vai ser assinada por todos. As. Vaguinólia Rocha Ramos. As.) Reginaldo Gomes de Almeida. As.) Antonio Ribeiro dos Santos. As.) Raimundo Peixoto Luna. As.) Dioni Soares Ramos. As.) Evangelino Lopes dos Santos. As.) Evangelista da Silva. As.) Zaqueu Sousa Lima. As.) José Francisco Medeiros.

EMOLUMENTOS

Valor do Ato
Escritura
Registro
Averbação
Procuração/Substab.
Certidão
Busca
Taxa Judiciária
Funcivil Lei
TOTAL

R$ 28,20
R$ 3,00
R$ 1,05

IHOLENE DA COSTA SILVA
Sub-Oficiala e Escrevente
Autorizada - Port. 035/04

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
ATO REGISTRAL
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
ARA 801407
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

O referido é verdade e dou fé.

Brasilândia do Tocantins – TO, 02/julho/2012.

IHOLENE DA COSTA SILVA
Sub-Oficiala e Escrevente
Autorizada - Port. 035/04

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A ASSOCIAÇÃO CORREGO DO LAGE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.172.641/0001-35, com sede na AVENIDA TIBIRIÇA MILHOMEM, 889 – Centro, na cidade de BRASILANDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***ASSOCIAÇÃO MILENIO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BRASILANDIA - AMDACADB****, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.*

BARSILANDIA DO TOCANTINS, 08 de DEZEMBRO de 2012.

Pedro Fernandes da Silva.

.....

Presidente PEDRO FERNANDES DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.172.641/0001-35 MATRIZ		28/06/2006

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CORREGO DO LAGE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO CORREGO DO LAGE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TIBIRICA MILHOMEM ASSIS	889	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.735-000	CENTRO	BRASILANDIA DO TOCANTINS	TO

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/06/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO — ESTADO DO TOCANTINS

COMARCA DE COLINAS — MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Pessoa Jurídica, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas.

HELENI DA COSTA SILVA
Sub-Oficiala e Escrevente
Autorizada - Port. 03/2014

Ivanides Gomes de Morais Oliveira
Oficiala e Tabeliã de Notas

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

Certifico, atendendo pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, em busca procedida nesta data, nos livros e arquivos do REGISTRO DE PESSOA JURIDICA encontrei o Registro o n.° **007, Livro n.° A-02, fls n.° 013, em 27 de outubro de 2010** – Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Córrego do Lage realizada no dia 17 de outubro de 2010. Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e dez, reuniram-se ás quatorze horas, os titulares e substitutos do Assentamento Córrego do Lage no Lote de n.° 15 de propriedade do Senhor Sinomar, o Sr. Pedro Fernandes da Silva, vice-presidente da Associação, assumindo a direção dos trabalhos, declarou instalada a presente Assembléia e apta para deliberar sobre a matéria constante na ordem do dia, tendo em vista o comparecimento da totalidade dos titulares que fazem parte dessa Associação. Esteve presente á reunião o sr. Valdemar Dias Cardoso, Presidente da Associação, mas não presidiu a reunião, uma vez que estava na condição de convidado, também se fez presente o Sr. Louz Venancio da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Brasilândia. Aberta a sessão, o Sr. Vice-presidente falou do objetivo da reunião que seria a proposta dos associados para proceder alteração na estrutura da Diretoria e tratar de eventuais assuntos do interesse coletivo. Em seguida o Sr. Valdemar Cardoso Dias, Presidente da Associação, pediu a palavra que lhe foi concedida e após falar de sua insatisfação achou por bem renunciar ao cargo. A seguir depois de algumas discussões ficou decidido por unanimidade que o Sr. Pedro Fernandes da Silva, doravante passa a assumir a presidência da Associação. Outra alteração feita na Diretoria foi realizada ao cargo de secretária, que por falta de disponibilidade para frequentar a todas as reuniões, a 1ª secretária Heleni Neves da Costa Oliveira pediu que a 2ª secretária assumisse ao cargo e esta concordando e havendo integral aprovação ficou então, Andreia Pinto da Silva a secretária da Associação. Na sequencia o Sr. Pedro Fernandes da Silva esclareceu a todos os presentes o assunto sobre o rompimento do contrato com o IBA (Instituto Brasil Ásia) e que a Associação passou a ser assistida pela RURALTINS, inclusive apresentou cópia de documento (oficio) que consta a troca de Assessoria técnica. Em seguida cedeu a palavra ao Sr. Sinomar Mori que falou dos gastos realizados nesses últimos dias e dos quais ficou por apresentar as notas ao Conselho Fiscal e a todos os presentes que será feito posteriormente e ainda lembrou a necessidade de todos os titulares e substitutos estarem em dias com suas contribuições. Nada mais havendo a tratar e ninguém querendo fazer uso da palavra, o Sr. Pedro Fernandes da Silva deu por encerrada a sessão, da qual para fins de direito foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Brasilândia do Tocantins, 18 de outubro de 2010. Presidente. As.) Pedro Fernandes da Silva. As.) Geraldo Elmano Oliveira. As.) Horlando Gonçalves dos Santos. As.) Maria das Graças da Silva Matos. As.) Raimundo Nonato Filho. As.) José Donizete Domingos. As.) Analdiana Mendes da Silva. As.) José Ozair da Silva. As.) Raimundo da C. Araújo. As.) José Batista Jacinto. As.) Marines Martins de S. Santos. As.) Andreia Pinto da Silva. As.) José Damião da Silva. As.) Manoel da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO — ESTADO DO TOCANTINS

COMARCA DE COLINAS — MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

Ofício das Comunicações 56

THOLENE DA COSTA SILVA
Sub-Oficiala e Escrevente
Autorizada - Port. 035/04

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Pessoa Jurídica, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas.

Ivanides Gomes de Morais Oliveira

Oficiala e Tabeliã de Notas

Silva. As.) José Maria da Conceição Araújo. As.) Virgilio Inacio Rocha. As.) Silveira Ferreira de Sousa. As.) Francisca Marleide da Silva. As.) Sinomar Mori. As.) Ediney Silva Guimarães. As.) Silvano Ferreira de Sousa. As.) João Batista da Silva. As.) Pedro Rodrigues dos Santos. As.) José Clemente P. do Couto. As.) Madalena Brito da Silva. As.) José Roberto Martins de Sousa. As.) Florisval Vicente da Silva. As.) Carlito Lacerda da Silva. As.) Marcia Regina Sabino dos Santos. As.) Ireno Neves de Souza. As.) Valdemar Dias Cardoso.

O referido é verdade e dou fé.

Brasilândia do Tocantins – TO; 02/julho/2012.

THOLENE DA COSTA SILVA
Sub-Oficiala e Escrevente
Autorizada - Port. 035/04

EMOLUMENTOS

Valor do Ato	R$
Escritura	R$
Registro	R$
Averbação	R$
Procuração/Substabelecimento	R$
Certidão	R$ 28,20
Buscas	R$
Taxa Judiciária	R$ 3,00
Funcivil	R$ 2,05
TOTAL	R$

THOLENE DA COSTA SILVA
Sub-Oficiala e Escrevente
Autorizada - Port. 035/04

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Tribunal de Justiça
ATO REGISTRAL
FUNCIVIL
Lei nº 1.291/02
ARA 801405
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A ASSOCIAÇÃO CORREGO DO LAGE II, inscrita no CNPJ sob o nº 08.262.203/0001-68, com sede na AVENIDA TIBIRIÇA MILHOMEM, 889 – Centro, na cidade de BRASILANDIA DO TOCANTINS, Estado do Toçantins, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***ASSOCIAÇÃO MILENIO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BRASILANDIA - AMDACADB****, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.*

BARSILANDIA DO TOCANTINS, 08 de DEZEMBRO de 2012.

Presidente ISMAR CUNHA MOURA

M. das Comunicações
Fls. 58

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.262.203/0001-68 MATRIZ		23/08/2006

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CORREGO DO LAGE II

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO CORREGO DO LAGE II

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TIBIRICA MILHOMEM ASSIS	889	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.735-000	CENTRO	BRASILANDIA DO TOCANTINS	TO

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/08/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO — ESTADO DO TOCANTINS

COMARCA DE COLINAS — MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Pessoa Jurídica, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas.

Ivanides Gomes de Morais Oliveira
Oficiala e Tabeliã de Notas

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

Certifico, atendendo pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, em busca procedida nesta data, nos livros e arquivos do REGISTRO DE PESSOA JURIDICA encontrei o Registro o n.° **045, Livro n.° A-01, fls n.° 31, em 08 de janeiro de 2009** – Ata de n.° 01/2008 da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Córrego do Lage II de Brasilândia – TO para Alteração da Diretoria. Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e oito, ás dez horas na Câmara de Vereadores de Brasilândia, reuniram-se em Assembléia Geral, os beneficiários, conforme convocação Extraordinária expedida satisfazendo as normas estatutárias. O Sr. Paulo Elí Toldo abriu os trabalhos cumprimentos a todos, colocando mais uma vez a finalidade de reunião e em seguida questionou as todos se houve consenso a respeito da formação da chapa para formação da nova Diretoria. O Senhor Francisco Elizio falou que sim, apontando para o Senhor Ismar que disse aceitar o desafio de ser o novo Presidente, a Senhora Edileusa disse que apoiaria o companheiro Ismar abrindo mão formar uma nova chapa e em seguida começou os debates para a composição da nova Diretoria. Finalmente, formada a Diretoria e sobmetida á votação teve aprovação por unanimidade e ficou assim composta: Presidente Ismar Cunha Moura; Vice-Presidente Edileusa Vitalina da Silva; Secretário Madalena Brito da Silva; Segundo Secretário Edilene Silva Guimarães; Tesoureiro Alan Cardec Fernandes Dias; Segundo Tesoureiro Francisco Elizio da Silva; encerrada esta etapa o Presidente conduziu os trabalhos para a formação do Conselho Fiscal. Após esclarecimentos das funções e obrigações do Conselho deram-se os debates e por fim a votação que teve aprovação por unanimidade e ficou composto da seguinte maneira: 1.° Titular João Cicero Pajaú; 2.° Titular Gean José Pereira da Silva; 3.° Titular Eguimar Fabricio dos Santos; Suplentes Rosa Lino Pajaú; Suplente Valdenira Viana da Silva; Suplente Valdivino Viana da Silva; desta forma encerrou-se os trabalhos propostos e não havendo mais nada para tratar o Presidente deu posse a nova Diretoria e determinou que a Ata fosse encerrada e eu Mandalena Brito da Silva lavrei a presente Ata que lida e provada vai assinada por mim e o Presidente. As.) Ismar Cunha Moura. As.) João Cicero Pajaú. As.) Francisco Elizio da Silva. As.) Mandalena Brito da Silva. As.) Edilene Silva Guimarães. As.) Edileusa Vitalina da Silva. As.) Alan Cardec Fernandes Dias. As.) Eguimar Fabricio dos Santos.

EMOLUMENTOS

Valor do Ato	R$
Escritura	R$
Registro	R$
Averbação	R$
Procuração/Substabelecimento	R$ 28,20
Certidão	R$
Buscas	R$
Taxa Judiciária	R$ 3,80
Funcivil Lei 1.283/08	R$ 1,05
TOTAL	R$

IHOLENE DA COSTA SILVA
Sub-Oficiala e Escrevente
Autorizada - Port. 035/01

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
ATO REGISTRAL
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
ARA 801406
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

O referido é verdade e dou fé.

Brasilândia do Tocantins – TO; 02/julho/2012.

IHOLENE DA COSTA SILVA
Sub-Oficiala e Escrevente
Autorizada - Port. 035/01

E.M. das Comunicações
Fls 60
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A ASSOCIAÇÃO GROTÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.267.042/0001-03, com sede na AVENIDA TIBIRIÇA MILHOMEM ASSIS, 889 - Centro, na cidade de BRASILANDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***ASSOCIAÇÃO MILENIO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BRASILANDIA - AMDACADB****, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.*

BARSILANDIA DO TOCANTINS, 08 de DEZEMBRO de 2012.

Presidente PAULO CESAR DE MOURA

E.M. das Comunicações
Fls. 61
E.J. Ribeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.267.042/0001-03 MATRIZ		23/08/2006

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO GROTAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TIBIRICA MILHOMEM ASSIS	889	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.735-000	CENTRO	BRASILANDIA DO TOCANTINS	TO

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/08/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO — ESTADO DO TOCANTINS

COMARCA DE COLINAS — MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Pessoa Jurídica, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas.

IHOLENE DA COSTA SILVA
Sub-Oficiala e Escrevente
Autorizada - Port. 035/04

Ivanides Gomes de Morais Oliveira

Oficiala e Tabeliã de Notas

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

Certifico, atendendo pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, em busca procedida nesta data, nos livros e arquivos do REGISTRO DE PESSOA JURIDICA encontrei o Registro o n.° **043, Livro n.° A-01, fls n.° 030, em 31 de dezembro de 2008** – Ata 01/2008 da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Grotão de Brasilândia – TO, para a Alteração da Diretoria. Aos nove dias do mês de Novembro de dois mil e oito, as 14:30 e hora e trinta minuto no salão da Igreja Evangélica Assembléia de Deus da cidade de Brasilândia reuniram-se os sócios da Associação Grotão com o objetivo de Alterar a Diretoria e tratar outros assuntos pertinentes a Associação. Assumindo a direção dos trabalhos; o Sr. Paulo Cesar de Moura que convidou-me: Adriana Campos de Jesus Silva para secretariar. Após a abertura do trabalho e da exposição dos motivos do evento; Sr. Paulo Cesar de Moura fez várias colocações a respeito da Associação Grotão, desde sua criação até o dia de hoje e deu inicio aos debates. Foi constituída a nova diretoria. Em seguida, colocou em Pauta a mudança da nova diretoria entidade e que com a unanimidade dos Presidentes, ficou assim constituída: Presidente da Diretoria, Paulo Cesar de Moura, brasileiro, solteiro, lavrador. Vice-Presidente, Erisvaldo de Carvalho Mendes, brasileiro, solteiro, lavrador. Secretário, Adriana Campos de Jesus Silva, brasileira, casada, lavradora. Segundo Secretário, Abel Pereira Marinho, brasileiro, casado, lavrador. Primeiro Tesoureiro, Cícero Sergio Fernandes Vieira, brasileiro, solteiro, lavrador. Segundo Tesoureiro, Raimundo José Teixeira dos Santos. Na sequencia, o Presidente da Assembléia colocou em discussão a formação do Conselho Fiscal, explicando a todos os presentes a função responsabilidade atribuída a esse conselho, depois dos debates a aprovação por unanimidade ficou o Conselho formado por três membros titulares: Raimundo Pereira da Silva, Sebastião Gonçalves dos Santos e Antonio dos Santos Silva e, os três suplentes: Valdinei B. Jesus, Juraciana Pinto dos Santos, maria Venancio de Moura. Não havendo nada mais a tratar, eu Adriana Campos de Jesus Silva, lavrei a presente Ata que vai ser assinada pelo Presidente e por mim, para que cumpra seus efeitos legais. As.) Paulo Cesar de Moura - Presidente. As.) Adriana Campos de Jesus Silva - Secretária.

EMOLUMENTOS

Valor do Ato	R$
Escritura	R$
Registro	R$
Averbação	R$
Procuração/Substab.	R$
Certidão	R$ 28,50
Busca	R$
Taxa Judiciária	R$ 3,80
Funcivil Lei 1.283/01	R$ 2,85
TOTAL	R$

IHOLENE DA COSTA SILVA
Sub-Oficiala e Escrevente
Autorizada - Port. 035/04

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
ATO REGISTRAL
FUNCIVIL
Lei Nº 2611/08
ARA 80141 4
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

O referido é verdade e dou fé.

Brasilândia do Tocantins – TO; 02/julho/2012.

IHOLENE DA COSTA SILVA
Sub-Oficiala e Escrevente
Autorizada - Port. 035/04

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL NESTOR PEREIRA DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.428.869/0001-80, com sede na RUA DA TORRE, 542 – Centro, na cidade de BRASILANDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***ASSOCIAÇÃO MILENIO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BRASILANDIA - AMDACADB****, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.*

BARSILANDIA DO TOCANTINS, 08 de DEZEMBRO de 2012.

Francisca Germina do Nascimento

Presidente FRANCISCA GERMINA DO NASCIMENTO

Fls. 64

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.428.869/0001-80 MATRIZ		10/05/2005

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL NESTOR PEREIRA DE SOUSA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ESCOLA MUNICIPAL NESTOR PEREIRA DE SOUSA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA TORRE	542	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.735-000	CENTRO	BRASILANDIA DO TOCANTINS	TO

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/05/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO — ESTADO DO TOCANTINS

COMARCA DE COLINAS — MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

Fls. 05 — Rubrica — Comunicações

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Pessoa Jurídica, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas.

Ofício de Registro de Imóveis e Anexos (TO) — Ivanides Gomes de Morais Oliveira — Oficiala e Tabeliã — Brasilândia do Tocantins (TO)

Jolene da Costa Silva — Sub-Oficiala e Escrevente — Autorizada - Port. 035/04

Ivanides Gomes de Morais Oliveira

Oficiala e Tabeliã de Notas

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

Certifico, atendendo pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, em busca procedida nesta data, nos livros e arquivos do REGISTRO DE PESSOA JURIDICA encontrei o Registro o n.° **024, Livro n.° A-02, fls n.° 37, em 28 de dezembro de 2011** – Ata n.° 19 da associação de Apoio da Escola Municipal Nestor Pereira de Sousa de Brasilândia do Tocantins-TO, aos vinte e um dias (21) do mês de dezembro (12) de dois e onze (2011); ás 14,00 h em uma das salas do prédio da Escola Municipal NESTOR Pereira de Sousa reuniram-se os membros que fazem parte da associação de apoio (PDDE) (Programa Dinheiro Direto na Escolha), a senhora Presidenta Francisca Germina do nascimento iniciou-se a reunião agradecendo a Deus e dando boas vindas a todos, em continuo a senhora Presidenta apresentou a pauta do dia como sendo: Reestruturação de membros e Aprovação de Prestação de Contas com finalidade de eleger e reeleger os membros por mais dois anos a contar com a data mencionada acima logo após a senhora Presidenta colocou em discursão e votação para eleição da Diretoria Executiva da Associação; Francisca Germina do Nascimento Vice-presidenta, |Maria da Conceição Martins substituindo Liliane Barreira Mota, 1° Secretária Gilvania Lonoura Silva Santos 2.° secretária Maria da Paz Ferreira Perna Leite substituindo Ioneide Brito da Silva, 1.° tesoure ira Maria Ineide Ferreira de Sousa Paiva substituindo Maria da Conceição Martins 2.° tesoure ira Maria Santana Rufino Sousa Camargo Substituindo Cecília Maria Duarte. Conselho Fiscal: Acrisio Bento da Silva substituindo Romualdo Neto Rufino de Souza, Eliene Fernandes da Silva Santos Frazão substituindo Maria Aparecida Francisca de Araújo Francisca Osanira Barbosa da Silva Souza Substituindo Hernandes Rufino Sousa, Maria Sueli do Espírito Santo Silva suplente substituindo Maria da Silva. Conselho Educacional e Comunitária: Neide Maria Nunes substituindo Maria Santana Rufino Souza Camargo, Luziene Coelho Miranda substituindo Cleonildes Vieira dos Santos Souza, Maria do Espírito Santo Substituindo Maria da Cruz Alves Martins, Cecília Maria Duarte substituindo Maria da Conceição Martins de Souza, Maria da Paz Ferreira Braga substituindo José Pereira dos Santos, Wendilla Pereira da Silva substituindo Rosa Maria dos Santos Freitas e Rosilene Barbosa dos Santos substituindo Maria da Paz Ferreira Perna Leite Comissão Eliene Fernandes da Silva Santos Frazão substituindo Maria Ineide Ferreira de Sousa Paiva Gilvania Leonora Silva Santos substituindo Elizabete da Silva Garcia Martins Rosilene Barbosa dos Santos substituindo Rejane Barbosa dos Santos, em seguida falou da necessidade de mudanças dos membros da Associação que em razão de ter havido uma alteração no quadro de funcionários da Escola, pois é necessário que o responsável diretor da mesma a senhora Presidenta falou da imnportancia de cada membro do conselho portanto esse corpo é constituido de: Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho Educacional e Comunitário e a Comissão, falou ainda do compromisso que assumiu que a educação não se constrói sozinha, nada mais havendo a declarar ela encerrou a reunião agradecendo a presença de todos e eu Gilvania Leonoura Silva Santos lavrei a presente ata que depois de lida e

Cartório de Registro de Imóveis (e Anexos) Brasilândia do Tocantins (TO) — Ivanides Gomes de Morais Oliveira — Oficiala e Tabeliã

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Pessoa Jurídica, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas.

Ivanides Gomes de Morais Oliveira

Oficiala e Tabeliã de Notas

aprovada será assinada por todos os presentes. Brasilândia do Tocantins-TO: vinte e um (21) de dezembro(12) de dois mil e onze(2011). Gilvania Leonora Silva Santos, Luziene Coelho Miranda Duarte, Maria do espirito Santo Silva, Maria da Paz Ferreira Perna Leite, Weudilla Pereira Silva, Maria da Conceição Martins, Francisca Ozanira Barbosa da S. Sousa. Francisca Germina Sousa.

O referido é verdade e dou fé.

Brasilândia do Tocantins – TO; 02/julho/2012.

IHOLENE DA COSTA SILVA
Sub-Oficiala e Escrevente
Autorizada - Port. 035/04

EMOLUMENTOS

Valor do Ato	R$
Escritura	R$
Registro	R$
Averbação	R$
Procuração/Substab.	R$
Certidão	R$ 28,50
Buscas	R$
Taxa Judiciária	R$ 3,80
Funcivil	R$ 1,95
TOTAL	R$

IHOLENE DA COSTA SILVA
Sub-Oficiala e Escrevente
Autorizada - Port. 035/04

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Instituto de Terras do Tocantins
ATO REGISTRAL
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/04
ARA 801409
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

IHOLENE DA COSTA SILVA
Sub-Oficiala e Escrevente
Autorizada - Port. 035/04

E.M. das Comunicações
Fls. 67
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO VI DE BRASILANDIA DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.123/0001-89, com sede na RUA ONORINDO, 1223 – CENTRO, na cidade de BRASILANDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***ASSOCIAÇÃO MILENIO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BRASILANDIA - AMDACADB****, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.*

BARSILANDIA DO TOCANTINS, 08 de DEZEMBRO de 2012.

Presidente NALDO MENDES DA CUNHA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.520.123/0001-89 MATRIZ		18/05/1998

NOME EMPRESARIAL
ASSOC. DE APOIO DA ESC. MUNIC. PAULO VI DE BRASILANDIA DO TOCANTINS/TO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOC. DE APOIO DA ESC. MUNIC. PAULO VI DE BRAS. DO TOC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ONORINDO	1.223	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.735-000	CENTRO	BRASILANDIA DO TOCANTINS	TO

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COLINAS

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

Fls. 69

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Pessoa Jurídica, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas.

HELENE DA COSTA SILVA
Sub-Oficiala e Escrevente
Autorizada - Port. 035/04

Ivanides Gomes de Morais Oliveira

Oficiala e Tabeliã de Notas

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

Certifico, atendendo pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, em busca procedida nesta data, nos livros e arquivos do REGISTRO DE PESSOA JURIDICA encontrei o Registro o n.° **002, Livro n.° A-02, fls n.° 001/002, em 05 de julho de 2010** – Ata de n.° 30/2010 da Associação de Apoio á Escola Municipal Paulo VI. Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e dez aconteceu a trigésima reunião da Associação de Apoio á Escola Municipal Paulo VI ás 14:00 horas na referida escola, situada á Rua Onorindo n.° 906 centro Brasilândia do Tocantins – TO, com a seguinte pauta; Apresentação da Nova Presidência e Reestruturação dos Membros do Conselho. Iniciou-se a reunião com a fala do Sr. Naldo Mendes da Cunha onde se apresentou a todos os presentes como novo diretor escolar falando do seu compromisso em ter assumido tal função e a responsabilidade de manter ativa essa associação. Agradeceu dos membros do conselho que estão com seus mandatos vencidos por terem contribuido de forma significativa com essa associação, desejando em seguida aos novos membros muito sucesso durante seus mandatos, que Deus possa estar abençoando a cada um de forma especial. Dando continuidade, ele falou do papel de cada membro dentro do conselho a importância de estarem presentes nas reuniões e acompanhar nos trabalhos realizados por essa associação, inclusive o de receber, gastar e prestar contas do recurso do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola. Explicou também que a reestruturação do conselho se deu pelo fato de uma boa mandatos vencidos e outros por não estarem mais trabalhando na referida escola, havendo, portanto a necessidade de serem substituídos, ficando da seguinte forma: Diretora Executiva: Presidente-Naldo Mendes da Cunha substituindo Elisiane Fernandes da Silva Santos Andrade; Vice-Presidente – Cleunice Pereira de Sousa Silva substituindo Wesleny Maria Pereira de Sousa; 1ª Secretária – Andreia de Araújo Sousa substituido Luciles Martins de Sousa Araújo; 2.ª Secretária – Marua Usan da Silva Morais Ferreira substituindo Neide Maria Nunes; 1.ª Tesoureira – Antonia Nilzie de Jesus Bezerra Sousa substituindo Jacira Nunes Mota da Silva; 2.ª Tesoureira – Valdirene Alves de Melo Silva substituindo Luiza Venancio da Silva. Conselho Fiscal: Roseny Marcelina de Oliveira Leite mandato reconduzido Severa Alves Marinho Barbosa substituindo Maria Elivania Amaro Silva; Romilda Maria da Silva substituindo Clene Barbosa Lima de Souza. Conselho Educacional e Comunitário: Roberto Gomes da Silva mandato reconduzido; Luiz Soares Cruz mandato reconduzido; Werislan Silva Barbosa Andrade mandato reconduzido; Alessandra Moura da Silva Barros substituindo Elina Maria de Freitas; Maria Madalena da Araújo substituindo Marilza Conceição da Silva; Lucilene Alves Mori substituindo Luciana de Menez Souza Pereira; Lourival Lopes Araújo substituindo Edmar Venancio da Silva. Não havendo nada mais a tratar o presidente encerrou a reunião onde foi lavrada a presente ata que depois de lida será assinada por todos os presentes Brasilândia do Tocantins, 23 de junho de 2010 As.) Severa Alves Marinho Barbosa. As.) Naldo Mendes da Cunha. As.) Wesleny Maria Pereira de Sousa. As.) Cleunice Pereira Sousa Silva. As.)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO — ESTADO DO TOCANTINS

COMARCA DE COLINAS — MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

Ofício das Comunicações 70

IHOLENE DA COSTA SILVA
Sub-Oficiala e Escrevente
Autorizada - Port. 035/01

Ivanides Gomes de Morais Oliveira
Oficiala e Tabeliã
Registro de Imóveis e Tabelia
Brasilândia do Tocantins

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Pessoa Jurídica, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas.

Ivanides Gomes de Morais Oliveira

Oficiala e Tabeliã de Notas

Lucilene Alves Mori. As.) Andreia de Araújo Sousa. As.) Valdirene Alves de Melo Silva. As.) Maria Usan da Silva Morais Ferreira. As.) Antonia Nilzie de Jesus Bezerra Sousa. As.) Elina Maria de Freitas. As.) Romilda Maria da Silva. As.) Luiza Venancio da Silva. As.) Luciles Martins S. Araújo. As.) Edmar Venancio da Silva. As.) Neide Maria Nunes. As.) Roseny Marcelina de Oliveira Leite. As.) Luciana de Menez Souza Pereira. As.) Maria Madalena de Araújo. As.) Maria Elivania Amaro Silva. As.) Marilza Conceição da Silva. As.) Lourival Lopes Araújo. As.) Luiz Soares Cruz. As.) Alessandra Moura da Silva Barros. As.) Clene Barbosa Lima de Souza. As.) Roberto Gomes da Silva. As.) Jacira Nunes Mota da Silva. As.) Werislan Silva Barbosa de Andrade. As.) Elisiane Fernandes da Silva Santos Andrade.

EMOLUMENTOS

Valor do Ato	R$
Escritura	R$
Registro	R$
Averbação	R$
Procuração/Substab.	R$ 28,30
Certidão	R$
Buscas	R$ 3,00
Taxa Judiciária	R$ 2,05
Funcivil Lei 1.450/06	R$
TOTAL	R$

IHOLENE DA COSTA SILVA
Sub-Oficiala e Escrevente
Autorizada - Port. 035/01

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Tribunal de Justiça
ATO REGISTRAL
FUNCIVIL
Lei nº 1.451/06
ARA 801410
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

O referido é verdade e dou fé.

Brasilândia do Tocantins – TO; 02/julho/2012.

IHOLENE DA COSTA SILVA
Sub-Oficiala e Escrevente
Autorizada - Port. 035/01

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VALE DO TAPUIO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.329.785/0001-52, com sede na ASSENTAMENTO VALE DO TAPUIO, S/N – ZONA RURAL, na cidade de BRASILANDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***ASSOCIAÇÃO MILENIO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BRASILANDIA - AMDACADB****, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.*

BARSILANDIA DO TOCANTINS, 08 de DEZEMBRO de 2012.

Abilio de Sousa Leal

Presidente ABILIO DE SOUSA LEAL

M. das Comunicações
Fls. 70
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.329.785/0001-52 MATRIZ		28/08/2006

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES VALE DO TAPUIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES VALE DO TAPUIO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
OTR ASSENTAMENTO VALE DO TAPUIO	SN	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.735-000	ZONA RURAL	BRASILANDIA DO TOCANTINS	TO

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/08/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO — ESTADO DO TOCANTINS

COMARCA DE COLINAS — MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

Cartório do Registro de Imóveis (e Anexos) (1ª) Brasilândia do Tocantins (To)
Ivanides Gomes de Morais Oliveira
Oficiala e Tabeliã de Notas

Cartório das Comunicações
Fls. 73
IHOLENE DA COSTA SILVA
Sub-Oficiala e Escrevente
Autorizada - Port. 035/04

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Pessoa Jurídica, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas.

Ivanides Gomes de Morais Oliveira

Oficiala e Tabeliã de Notas

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

Certifico, atendendo pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu **cargo**, em busca procedida nesta data, nos livros e arquivos do REGISTRO DE PESSOA JURIDICA encontrei o Registro o n.° **026, Livro n.° A-01, fls n.° 23v.°/25v.°, em 28 de agosto de 2006** – Ata da Assembléia Geral Extraordinária para criação da Associação dos Agricultores do Vale do Tapuio. Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e seis, na casa do Sr. Abílio Sousa Leal, situada na Rua Operaria n.° 941 Bairro Doirado, reunidos em Assembléia Geral convocada pela comissão interina, estavam presentes dezesseis dos vintes sócios dos agricultores decidiram por unanimidade criar a associação dos agricultores do vale do tapuio, logo em seguida o Estatuto Social da associação foi aprovado por unanimidade dos presentes, a eleição da diretoria foi feita por aclamação em razão de haver única sendo eleitos para presidente o Sr. Abílio de Sousa Leal com a cédula de Identidade n.° 861.705 Vice-Presidente Veral Lucia Silva Alves com a cédula de Identidade n.° 375-571, Secretário Adenivaldo Silva Leal com a cédula de Identidade n.° 834-169, Tesoureiro Paulino de Sousa Santos com a cédula da Identidade n.° 273-089, Conselho Fiscal Regino Gomes com a cédula de Identidade n.° 740-457, e José Valdir Minis com a Cédula de Identidade n.° 2599-587 e Adevaldo Silva Leal com a Cédula de Identidade n.° 720-954. Sendo assim nada mais a discutir a reunião foi encerrada e a ata assinada por todos os presentes. As.) Adenivaldo Silva Leal. As.) Abílio Sousa Leal. As.) Adevaldo Silva Leal. As.) José Valdir Munis. As.) João Batista Munis. As.) Paulino de Sousa Santos. As.) Carlito Farias da Mata. As.) Miguel Arcanjo Pereira Alves. As.) Vera Lucia S. Alves. As.) Joaquim Febrino de Castro. As.) José Gomes dos Santos. As.) Cícero Félix da Silva. As.) Benedito Valadorim da Silva. As.) Marisa de Miranda Lima. As.) Maria do Carmo Pajaú Vieira. As.) Márcia Alves dos Santos.

O referido é verdade e dou fé.

Brasilândia do Tocantins – TO; 02/julho/2012.

IHOLENE DA COSTA SILVA
Sub-Oficiala e Escrevente
Autorizada - Port. 035/04

EMOLUMENTOS

Valor do Ato	R$
Escritura	R$
Registro	R$
Averbação	R$
Procuração/Substab.	R$
Certidão	R$ 28,20
Buscas	R$
Taxa Judiciária	R$ 3,60
Funcivil (4%)	R$ 1,05
TOTAL	R$

IHOLENE DA COSTA SILVA
Sub-Oficiala e Escrevente
Autorizada - Port. 035/04

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
ATO REGISTRAL
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
ARA 801415
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

E.M. das Comunicações
Fls 14
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A ASSOCIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DA MELHOR IDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.517.713/0001-06, com sede na RUA ONORINDO, 1043 – Centro, na cidade de BRASILANDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***ASSOCIAÇÃO MILENIO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BRASILANDIA - AMDACADB****, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.*

BARSILANDIA DO TOCANTINS, 08 de DEZEMBRO de 2012.

Claudivina Maria Pereira Sobrinho

Presidente CLAUDIVINA MARIA PEREIRA SOBRINHO

E.M. das Comunicações
Fls. 75
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.517.713/0001-06 MATRIZ		31/08/2010

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DA MELHOR IDADE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ONORINDO	1043	ANEXO A RESIDENCIA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.735-000	CENTRO	BRASILANDIA DO TOCANTINS	TO

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/08/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO — ESTADO DO TOCANTINS

COMARCA DE COLINAS — MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos (Ltda) Brasilândia do Tocantins (To) — Ivanides Gomes de Morais Oliveira — Oficiala e Tabeliã

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Pessoa Jurídica, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas.

IHOLENE DA COSTA SILVA
Sub-Oficiala e Escrevente
Autorizada - Port. 035/04

Ivanides Gomes de Morais Oliveira

Oficiala e Tabeliã de Notas

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

Certifico, atendendo pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, em busca procedida nesta data, nos livros e arquivos do REGISTRO DE PESSOA JURIDICA encontrei o Registro o n.° **006, Livro n.° A-02, fls n.° 006/012, em 31 de agosto de 2011 –** Ata da Assembléia Geral de Criação da Associação do Centro de Convivência da Melhor Idade. Aos quinze dias do mês de julho do ano de doía mil e dez, ás treze horas e trinta minutos, na sala da residência da Senhora Claudivina Maria Pereira Sobrinho situada na Rua Onirindo, número um mil e quarenta e três, centro, na cidade de Brasilândia do Tocantins, reuniram-se todos os convocados para participarem da reunião para a criação da Associação, sob a presidência a Senhora Claudivina Maria Pereira Sobrinho que deu inicio a reunião dando boas vindas aos presentes. Em seguida ressaltou sobre a importância da Criação da Associação conscientizando a todos, os beneficios que poderá proporcionar ao Centro de Convivência da Melhor Idade. Prosseguindo passou-se ao segundo assunto da reunião, aprovar o Estatuto da Associação que após lido e discutido com todos os presentes, foram colocados em discussão a eleição dos membros para compor a Diretoria e o Conselho Fiscal, votação essa que os presentes provocaram por unanimidade os seguintes nomes, para a Diretoria: presidente, Claudivina Maria Pereira Sobrinho; Vice-Presidente: Marly Ribeiro dos Santos Fernandes; 1.ª Secretária Neonice Silva F. Pajaú; 1.ª Tesoureira Ecimar da Silva Oliveira; 2.ª Tesoureira Keldynna Pereira Sobrinho. Conselho Fiscal composto de cinco membros que são: José Fernandes de Sousa; Antonio Ribeiro dos Santos; Manoel Eugênio Aragoso; Luiz Goulart; Lucimar Pereira da Silva. Dando continuidade a Presidente declarou eleitos e empossados. A Diretora e o Conselho Fiscal, a Presidente agradeceu a presença de todos e comprometeu-se a adotar imediatamente as providências necessárias ao registro da Associação no Cartório de Registro Civil, para fins de direito. Em seguida a Srª Presidente Claudivina Maria Pereira Sobrinho ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não havendo ninguém que desejasse as pronunciar e nada mais havendo a ser tratado a Srª Presidente declarou encerrada a reunião. Eu Marcela Fabiana Pereira, Secretária da reunião lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Brasilândia do Tocantins, 15 de julho de 2010. Claudivina Maria P. Sobrinho, Marly R. dos Santos Fernandes, Ecimar da Silva Oliveira, Keldynna Pereira Sobrinho, Roseny Marcelina, Neonice Silva F. Pajaú, José Fernandes de Sousa, Luiz Goulart, Lucimar Pereira da Silva, Antonio R. dos Santos, Marcela Fabiana Pereira e Manoel Eugênio Aragoso.

O referido é verdade e dou fé.

Brasilândia do Tocantins – TO; 02/julho/2012.

IHOLENE DA COSTA SILVA
Sub-Oficiala e Escrevente
Autorizada - Port. 035/04

EMOLUMENTOS

Valor do Ato	R$
Escritura	R$
Registro	R$
Averbação	R$
Procuração/Substab.	R$
Certidão	R$ 28,20
Buscas	R$
Taxa Judiciária	R$ 3,90
Fundvil	R$ 2,05
TOTAL	R$

IHOLENE DA COSTA SILVA
Sub-Oficiala e Escrevente

SELO DE FISCALIZAÇÃO — Estado do Tocantins — ATO REGISTRAL — FUNCIVIL Lei Nº 2011/08 — ARA 801413 — VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A ASSOCIAÇÃO APOIO COLEGIO ESTADUAL SEBASTIÃO RODRIGUES SALES, inscrita no CNPJ sob o nº 01.138.333/0001-44, com sede na AVENIDA ANTONIO MATEUS, 847 – Centro, na cidade de BRASILANDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***ASSOCIAÇÃO MILENIO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BRASILANDIA - AMDACADB****, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.*

BARSILANDIA DO TOCANTINS, 08 de DEZEMBRO de 2012.

Presidente MARIA FERNANDES DA SILVA

Ass. das Comunicações
Fls. 70
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.138.333/0001-44 MATRIZ		12/04/1996

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO APOIO COL EST SEBASTIAO RODRIGUES SALES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANTONIO MATEUS	847	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.735-000	CENTRO	BRASILANDIA DO TOCANTINS	TO

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/08/2005

MOTIVO DE SIT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COLINAS

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

Ministério das Comunicações
Fls. 79

IHOLENE DA COSTA SILVA
Sub-Oficiala e Escrevente
Autorizada - Port. 035/04

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Pessoa Jurídica, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas.

Cartório do Registro de Imóveis (e Anexos) Comarca de Colinas - Brasilândia do Tocantins
Ivanides Gomes de Morais Oliveira
OFICIALA E TABELIÃ

Ivanides Gomes de Morais Oliveira

Oficiala e Tabeliã de Notas

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

Certifico, atendendo pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, em busca procedida nesta data, nos livros e arquivos do REGISTRO DE PESSOA JURIDICA encontrei o Registro o n.° **015, Livro n.° A-02, fls n.° 021/022, em 05 de maio de 2011 – ATA DA REUNIÃO DE REESTRUTURAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SEBASTIÃO RODRIGUES SALES DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS.** Aos três dias do mês de Maio de dois mil e onze, ás quinze horas, reúne-se no Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales os membros da Associação de Apoio e mais alguns convidados para reestruturar a Associação de Apoio do Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales, a reunião foi presidida pela presidente Maria Leni da Silva Sousa que fez á abertura dando as boas vindas, agradecendo a presença de todos e em seguida invocando as bençãs do senhor com a oração do pai nosso. Logo após a oração deu continuidade á reunião fazendo ampla explanação do trabalho da Associação de Apoio, leu a Função da mesma comentando cada item, falou das mudanças das funções, apresentando a senhora Maria Fernandes da Silva que está ocupando a nova função de Coordenador Financeiro e da necessidade de está fazendo a reestruturação da Associação de Apoio, que seria a necessidade de fazer a substituição de alguns membros que por motivo de não residirem mais no município deixariam de fazer parte da Associação. Na oportunidade fez vários convites aos membros presentes para que participasse de uma reunião que vai acontecer no Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales dia cinco de Maio de dois mil e onze a 13:30 com a presença dos pais dos alunos que não alcançaram a media escolar, e uma palestra no Dia Temático que se realizara ás 14:00h no dia seis de Maio de dois mil e onze com o Tema Drogas Licitas e Ilícitas. Passou em seguida á reestruturação da Associação que ficou composta da seguinte forma: **Presidente:** Maria Fernandes da Silva, **Vice-Presidente:** Josilene Alves da Silva Cavalcante, **1ª Secretária:** Joana Ferreira da Silva Nunes, **2ª Secretária:** Neonice Silva Funegundes Pajaú, **1° Tesoureiro:** Marines Martins de Sousa Santos, **2° Tesoureiro:** Sônia Maria de Jesus, **Conselho Fiscal com Três Membros e um Suplente:** Cícero de Sousa Bezerra, Douralice Aparecida Martins da Silva, Maria Heroneide de Araújo, Nilsa Dias dos Santos Barros, **Conselho Educacional e Comunitário com dez Membros:** Manoela Matos da Costa, Sindalícia Alves Coimbra de Sousa, Ana Maria de Andrade, Maria Vilma da Silva Sousa, Maria Margarida Ferreira dos Santos, Maria Aparecida da Conceição Arantes, Cícera Fernandes da Cruz, Severa Alves Marinho Barbosa, Luciana Balbino da Silva Teixeira, Maria Leni da Silva Sousa, **Responsáveis para atestar documentos Fiscais:** Luciana de Menez Souza Pereira, Nébia Patrícia Barbosa da Silva, após a formação dos novos membros a ex-presidente Maria Leni da Silva Sousa passou a palavra á nova presidente a senhora Maria Fernandes da Silva que agradeceu a presença dos presentes e pediu que todos continuassem com a mesma garra de fazer um bom trabalho. Não havendo mais nada a tratar, eu Maria Eloneide Felipe Martins, 1ª Secretária da outra diretoria executiva, lavrei a presente ata que

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO — ESTADO DO TOCANTINS

COMARCA DE COLINAS — MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

Fls. 80 — Min. das Comunicações

IHOLENE DA COSTA SILVA
Sub-Oficiala e Escrevente
Autorizada - Port. 035/04

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Pessoa Jurídica, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas.

Ofício do Registro de Imóveis (e Anexos) Comarca de Brasilândia do Tocantins (TO) — Ivanides Gomes de Morais Oliveira — Oficiala e Tabeliã de Notas

Ivanides Gomes de Morais Oliveira

Oficiala e Tabeliã de Notas

será devidamente assinada por mim e por todos os presentes que passaram doravante á condição de Associados Membros da Associação de Apoio do Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales. As.) Maria Eloneide Felipe Martins. As.) Maria Fernandes da Silva. As.) Marines Martins de Sousa Santos. As.) Maria Leni da Silva Sousa. As.) Luciana Balbino da Silva Teixeira. As.) Nebia Patrícia Barbosa da Silva. As.) Maria Heroneide Araújo. As.) Sindalícia Alves Coimbra de Sousa. As.) Manoela Matos da Costa. As.) Maria Aparecida da Conceição Arantes. As.) Maria Margarida Ferreira dos Santos. As.) Nilsa Dias dos Santos Barros. As.) Cícero de Souza Bezerra. As.) Sonia Maria de Jesus. As.) Severa Alves marinho Barbosa. As.) Neonice Silva Ferreira Pajaú. As.) Cicera Fernandes da Cruz. As.) Luciana de Menez Souza Pereira. As.) Joana Ferreira da Silva Nunes. As.) Josilene Alves da Silva Cavalcante. As.) Douralice Aparecida Martins da Silva. As.) Ana Maria de Andrade. As.) Maria Vilma da Silva Sousa.

EMOLUMENTOS

Valor do Ato	R$
Escritura	R$
Registro	R$
Averbação	R$
Procuração/Substab.	R$
Certidão	R$ 28,20
Buscas	R$
Taxa Judiciária	R$ 3,00
Incluído Lei	R$ 2,05
TOTAL	R$

Serventuário

IHOLENE DA COSTA SILVA
Sub-Oficiala e Escrevente
Autorizada - Port. 035/04

SELO DE FISCALIZAÇÃO — Estado do Tocantins — ATO REGISTRAL FUNCIVIL Lei Nº 2011/08 — ARA 801412 — VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

O referido é verdade e dou fé.

Brasilândia do Tocantins – TO; 02/julho/2012.

IHOLENE DA COSTA SILVA
Sub-Oficiala e Escrevente
Autorizada - Port. 035/04

E.M. das Comunicações
Fls. 81
Rubrica

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM SE ASSOCIAR OU NÃO

29.6

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM SE ASSOCIAR OU NÃO A ENTIDADES CONCORRENTES

Eu, MARCIA OLIVEIRA DA SILVA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO MILENIO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BRASILANDIA - AMDACADB declaro, para os devidos fins, que:

( ) Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, *SIM,* concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas.

(X) Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, *NÃO* concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas.

BRASILANDIA DO TOCANTINS, 8 de dezembro de 2012.

Marcia Oliveira da Silva

Presidente MARCIA OLIVEIRA DA SILVA

Endereço para correspondência: RUA OSWALDO MOURA, 1000 – Centro, na cidade de BRASILANDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, CEP: 77.735-000

Telefone para contato: ***063 – 8406 8863***

Correio eletrônico (e-mail): **amdacadb@hotmail.com**

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação de Radiodifusão Comunitária - CORAC

Rádio Comunitária - RADCOM

Relação Entidades em Andamento - Brasil

UF	Município	Processo Nº	Aviso	Status Entidade		Latitude	Longitude	Endereço	Bairro	Cep	Representante
TO	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	530000640012012	54	EMA							
TO	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	530000670612011	0	CDI	RADIO COMUNITARIA KAMBUKIRA FM						

Quantidade de processos: 2

Quantitativo dos Processos conforme o Status das Entidades Autorizadas

	CDI	EMA	Total
TO	1	1	2
Total	1	1	2

Legenda de Status

Sigla	Nome	Descrição
AAP	AAP - AGUARDA ASSENTIMENTO PRÉVIO	Caso em que o processo principal está instruído e o processo de concessão de Assentimento prévio está em andamento.
ACO	ACO - AGUARDA ACORDO	Caso em que duas ou mais entidades estão com processos regularmente instruídos, e diante da impossibilidade de convivência entre as emissoras foi proposta a associação entre elas.
ACPRE	ACPRE - AGUARDA CONCORRENTE EM PRE	Caso em que a Entidade Concorrente entrou com pedido de reconsideração e este aguarda análise
ADR	ADR - ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA	Caso em que a entidade apresentou documentação e a mesma foi anexada aos autos para análise.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.064001/2012 Localidade/UF: BRASILÂNDIA DO TOCANTINS/TO
Entidade: ASSOCIACAO MILENIO DE APOIO A CRIANCA E ADOLESCENTE DE BRASILANDIA - AMDACADB
Aviso: 54 Canal: 0

Coordenadas			
	IBGE(A)	**Sede(B)**	**Sist. Irradiante**
Latitude:	S08°23'05"		S08°23'21"
Longitude:	W48°29'07		W48°29'05"

Distância	
Distância A-C	0.5 Km
Distância B-C	

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. Endereço da Antena Proposta	
OSWALDO MOURA Nº 1000 - B. CENTRO BRASILÂNDIA DO TOCANTINS - TO	
3. Endereço da Sede	
null	
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)	

Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status

5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)

Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.067061/2011	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	TO	0,11	CDI

Check List

6. Entregou documentação tempestivamente	Não
7. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
8. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma	Não
9. Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
10. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
11. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende	Não
	Viável

12. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

DEFERIDO SEM EXIGÊNCIA E SEM CONCORRÊNCIA. Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.

César Segund Vasconcellos
Chefe da Divisão - Matr. 7839798
~~SAC/DEAA/SCE-MC~~

Rafael Nascimento Alves

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Referente: Processo nº 53.000 064001/2012-91
Assunto: **Requerimento para alteração de endereço para correspondência**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 011324/2013-82
SEAPA/SCE
12/03/2013-08:29

A ASSOCIAÇÃO MILÊNIO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BRASILANDIA - AMDACADB, inscrita no CNPJ sob o nº 17.300.630/0001-84, com sede na Rua Oswaldo Moura, 1.000 – Centro, na cidade de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP 77.735-000, Telefone (063) 8406-8863, correio eletrônico amdacadb@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, neste ato representada por sua presidente, vem informar novo endereço para onde, de agora em diante, devem ser encaminhadas as correspondências: ***CAIXA POSTAL 167, CEP 77.001-970 - PALMAS – TO.***

Brasilândia do Tocantins, 25 de fevereiro de 2013.

Marcia Oliveira da Silva
Presidente

Nome do representante da entidade: MARCIA OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 977.449.721-04

DOCUMENTO ASSINADO
NESTA DATA
08/04/13
Claudio

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Referente: Processo n° 53.000 064001/2012-91
Assunto: **Requerimento para alteração de endereço para correspondência**

A ASSOCIAÇÃO MILÊNIO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BRASILANDIA - AMDACADB, inscrita no CNPJ sob o n° 17.300.630/0001-84, com sede na Rua Oswaldo Moura, 1.000 – Centro, na cidade de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP 77.735-000, Telefone (063) 8406-8863, correio eletrônico amdacadb@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, neste ato representada por sua presidente, vem informar novo endereço para onde, de agora em diante, devem ser encaminhadas as correspondências: ***CAIXA POSTAL 167, CEP 77.001-970 - PALMAS – TO.***

Brasilândia do Tocantins, 25 de fevereiro de 2013.

Marcia Oliveira da Silva
Presidente

Nome do representante da entidade: MARCIA OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 977.449.721-04

correios.com.br

FAB DH

SEDEX

CORREIOS

AS MP PESO (kg) 0,053 MANDOU, CHEGOU.

SA 82769812 3 BR

TÁRIO

ERIO DOS COMUNICAÇÕES — SEDET. DE SERV. DE COM. ELETRÔNICA
— COORDENAÇÃO GERAL DE RADIOCOM

FONE

RANJA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R", 3º ANDAR

UF

BRASÍLIA DF

04490-900

FONE

DA CAIXA

A POSTAL 167

ATS

CIDADE UF

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: __/__/__ às ____h.

2ª: __/__/__ às ____h.

__/__/__ às ____h.

CARIMBO

Min. das Comunicações
Fls. 690
Rubrica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº **53000.064001/2012**, de interesse da **Associação Milênio de Apoio à Criança e Adolescente de Brasilândia**, na localidade de **Brasilândia do Tocantins / TO**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 90 dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há registro de entidades não outorgadas na localidade, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 21 de junho de 2013.

PEDRO LUIS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico-Administrativo

DR/CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Milênio de Apoio à Criança e Adolescente de Brasilândia**, na localidade de **Brasilândia do Tocantins / TO**, processo nº **53000.064001/2012**, em atendimento ao Aviso de Habilitação 12/2012, publicado no DOU de 26/10/2012, com prazo final em 27/12/2012, constatou-se que a entidade:

I. está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 21 de junho de 2013.

PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico Administrativo

CGRC

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.064001/2012 Localidade / UF: BRASILÂNDIA DO TOCANTINS/TO

Entidade: ASSOCIACAO MILENIO DE APOIO A CRIANCA E ADOLESCENTE DE BRASILANDIA - AMDACADB

Aviso: 54 Publicação: 26/10/2012 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Anade Sousa da Silva	039.550.501-14	Vice-Presidente	23/11/2012 23/11/2014	
MARCIA OLIVEIRA DA SILVA	977.449.721-04	Presidente	23/11/2012 23/11/2014	
Janane Silva Nascimento	018.189.271-52	Diretor de Comunciações	23/11/2012 23/11/2014	
Clezio Gomes de Oliveira	886.885.691-34	1º Diretor Financeiro	23/11/2012 23/11/2014	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Pendencias:
I) Certidões Criminais Justiça Estadual, Federal e Eleitoral
II) Certidão de Regularidade com FGTS e INSS
III) Antecedentes das Polícias Estadual e Federal
IV) Certidão Regularidade Nacional, Estadual e Municipal

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:
a) requerimento de outorga: fl.02;
b) CNPJ, nº 17.300.630/0001-84: fl.07;
c) comprovante de pagamento da taxa de cadastro: fl.44;
d) relação de associados: fl.21 a 25;
e) manifestações de apoio: fl. 46 a 81;
f) estatuto social, datado de 23/11/2012 , rg. Lv A PJ.: fl.9 à14;
g) ata de fundação, datada de 23/11/2012, rg. Lv A PJ.: fl.15 e 16;
h) comprovação de maioridade e de nacionalidade: fls. 27 a 32;
i) comprovante de residência: fls. 37 a 40;
j) declarações do anexo 3: fl. 34 e 35;
l) certidões criminais das justiças estadual, federal e eleitoral: fls. ;
m) folha de antecedentes das polícias estadual e federal: fls. ;
n) certidão de regularidade com as receitas Nacional, Estadual e Municipal: fls. ;
o) certidão de regularidade com o FGTS e com o INSS: fls. ;
p) declarações de fiel cumprimento: fl.42;
q) consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fl. 91.
MANDATO: 2 ANOS.

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1672/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.064001/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Milênio de Apoio à Criança e Adolescente de Brasilândia** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Brasilândia do Tocantins/ TO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral, de acordo com o disposto no 10.8, alínea "a" da Norma nº 1/2011;

II. folha de antecedentes da Polícia Federal, e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade requerente residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "b" da Norma nº 1/2011.

III. certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "c" da Norma nº 1/2011.

IV. certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "d" da Norma 1/2011.

CONCLUSÃO

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o

ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 21 de junho de 2013.

PEDRO LUIS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico-Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1672/2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 24 de junho de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 3222 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 24 de junho de 2013.

A Senhora
MARCIA OLIVEIRA DA SILVA
Representante Legal da **Associação Milênio de Apoio à Criança e Adolescente de Brasilândia**
Caixa postal 167,
77.001-970 Palmas – TO

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.064001/2012.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.064001/2012**, na localidade de **Brasilândia do Tocantins / TO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1672/2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

EK1 37

ASSOCIAÇÃO MILENIO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BRASILÂNDIA - AMDACADB

CNPJ: 17.300.630/0001-84

Rua Oswaldo Moura, 1.000 – CEP 77.735-000

BRASILANDIA DO TOCANTINS – TO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE - Protocolo - 96

Ao Senhor
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.043251/2013-78
SEAP/MCC
16/07/2013-09:57

PROCESSO nº 53000.064001/2012

Em atendimento ao que determina a Nota Técnica nº 1672/2013/CGRC/SCE-MC, encaminhada através do Ofício nº 3222/2013/CGRC/SCE-MC, enviamos em anexo a documentação solicitada para saneamento das pendências, como segue:

1- Certidão de antecedentes dos dirigentes, dos foros criminais dos últimos cinco anos das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral;
2- Certidão de antecedentes dos dirigentes, das Polícias Civil e Federal;
3- Certidões da entidade, que comprovam regularidade com a Receita Federal (União), a Receita Estadual e a Receita Municipal;
4- Certidões da entidade de comprovando a regularidade com INSS e FGTS.

Informamos ainda que ACEITAMOS receber comunicados oficiais via SMS pelo número (63) 8406-8863 e documentos digitalizados via internet pelo endereço: amdacadb@hotmail.com, e reconhecemos que os conteúdos encaminhados por estes meios referem-se tão somente a ciência da entidade.

Cordialmente,

Marcia Oliveira da Silva
MARCIA OLIVEIRA DA SILVA
Representante Legal

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
24/07/13
Claudio

SEAPC 130

Comunicações - 97

1 – Certidão de antecedentes do foro criminal da Justiça Estadual

Prazo de validade: **60 dias**

Estado do Tocantins
PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO DO TOCANTINS
COMARCA DE COLINAS - TO
CARTÓRIO ÚNICO DA CONTADORIA/DISTRIBUIÇÃO
Tel. (63)3476-1671 (Distribuição)
C.N.P.J do Tribunal de Justiça do Tocantins- 25.053.190/0001-36

CERTIDÃO NEGATIVA

Creuzilene dos Santos Lima Pinheiro, Distribuidora/Contadora da Comarca de Colinas - TO, Certifica, assina e da fé, a requerimento da parte interessada que revendo os arquivos deste Cartório (Sistema "SPROC e E-PROC" da Comarca de Colinas- TO), verificou-se **NÃO CONSTAR** distribuição de **AÇÃO CRIMINAL- NESTA COMARCA** em face de:

Nome: MARCIA OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 977.449.721-04 RG: 344.343 2ª via Órgão Expedidor: SSP/TO
Profissão: Atendente- Data Nascimento: 04/05/1982
Endereço: Rua Oswaldo Moura, nº 1000, Centro – BRASILANDIA/TO
Filiação: Maria das Graças Oliveira da Silva e de Almir Lopes da Silva

Comarca de Colinas do Tocantins, sexta-feira, 12 de julho de 2013 (12/7/2013).

CERTIDÃO CONFORME PROVIMENTO 02/2011 DA CGJUS/TO

Creuzilene dos Santos Lima Pinheiro
Distribuição/Contadora

Expedida em 12/7/2013 14:17:49

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

Prazo de validade: **60 dias**

99

Estado do Tocantins
PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO DO TOCANTINS
COMARCA DE COLINAS - TO
CARTÓRIO ÚNICO DA CONTADORIA/DISTRIBUIÇÃO
Tel. (63)3476-1671 (Distribuição)
C.N.P.J do Tribunal de Justiça do Tocantins- 25.053.190/0001-36

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Creuzilene dos Santos Lima Pinheiro, Distribuidora/Contadora da Comarca de Colinas - TO, Certifica, assina e da fé, a requerimento da parte interessada que revendo os arquivos deste Cartório (Sistema "SPROC e E-PROC" da Comarca de Colinas- TO), verificou-se **NÃO CONSTAR** distribuição de **AÇÃO CRIMINAL- NESTA COMARCA** em face de:

Nome: CLÉSIO GOMES DE OLIVEIRA
CPF: 886.885.691-34 RG: 366.233 Órgão Expedidor: SSP/TO
Profissão: Estudante- Data Nascimento: 03/06/1980
Endereço: Rua Onorindo, nº 647, Centro – BRASILÂNDIA/TO
Filiação: Edimar Gomes de Oliveira e de Romão Fonseca de Oliveira

Comarca de Colinas do Tocantins, sexta-feira, 12 de julho de 2013 (12/7/2013).

CERTIDÃO CONFORME PROVIMENTO 02/2011 DA CGJUS/TO

Creuzilene dos Santos Lima Pinheiro
Distribuição/Contadora

Expedida em 12/7/2013 14:16:29

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

Prazo de validade: **60 dias**

100

Estado do Tocantins
PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO DO TOCANTINS
COMARCA DE COLINAS - TO
CARTÓRIO ÚNICO DA CONTADORIA/DISTRIBUIÇÃO

Tel. (63)3476-1671 (Distribuição)

C.N.P.J do Tribunal de Justiça do Tocantins- 25.053.190/0001-36

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Creuzilene dos Santos Lima Pinheiro, Distribuidora/Contadora da Comarca de Colinas - TO, Certifica, assina e da fé, a requerimento da parte interessada que revendo os arquivos deste Cartório (Sistema "SPROC e E-PROC" da Comarca de Colinas- TO), verificou-se **NÃO CONSTAR** distribuição de **AÇÃO CRIMINAL- NESTA COMARCA** em face de:

Nome: JANANE SILVA NASCIMENTO
CPF: 018.189.271.271-52 RG: 1.107.703 Órgão Expedidor: SSP/TO
Profissão: Auxiliar Administrativo- Data Nascimento: 18/07/1989
Endereço: Rua Osmar Pacheco, S/N, Centro – BRASILANDIA/TO
Filiação: Maria de Nazaré da Silva Nascimento e de Pedro Ferreira Nascimento

Comarca de Colinas do Tocantins, sexta-feira, 12 de julho de 2013 (12/7/2013).

CERTIDÃO CONFORME PROVIMENTO 02/2011 DA CGJUS/TO

Creuzilene dos Santos Lima Pinheiro
Distribuição/Contadora

Expedida em 12/7/2013 14:18:35

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

Prazo de validade: **60 dias**

101

Estado do Tocantins
PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO DO TOCANTINS
COMARCA DE COLINAS - TO
CARTÓRIO ÚNICO DA CONTADORIA/DISTRIBUIÇÃO
Tel. (63)3476-1671 (Distribuição)
C.N.P.J do Tribunal de Justiça do Tocantins- 25.053.190/0001-36

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Creuzilene dos Santos Lima Pinheiro, Distribuidora/Contadora da Comarca de Colinas - TO, Certifica, assina e da fé, a requerimento da parte interessada que revendo os arquivos deste Cartório (Sistema "SPROC e E-PROC" da Comarca de Colinas- TO), verificou-se **NÃO CONSTAR** distribuição de **ACÃO CRIMINAL- NESTA COMARCA** em face de:

Nome: ANADE SOUSA DA SILVA
CPF: 039.550.501-14 RG: 673.677 2º via Órgão Expedidor: SSP/TO
Profissão: Autônoma- Data Nascimento: 11/10/1980
Endereço: Rua da Torre, S/N, Centro – BRASILANDIA/TO
Filiação: Ana de Souza Santos e de Domingos Rodrigues da Silva

Comarca de Colinas do Tocantins, sexta-feira, 12 de julho de 2013 (12/7/2013).

CERTIDÃO CONFORME PROVIMENTO 02/2011 DA CGJUS/TO

Creuzilene dos Santos Lima Pinheiro
Distribuição/Contadora

Expedida em 12/7/2013 14:16:58

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

102

2 - Certidão de antecedentes do foro criminal da Justiça Federal

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Tocantins

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF **Nº 22680**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

MARCIA OLIVEIRA DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 977.449.721-04**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.to.trf1.gov.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Tocantins, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Araguaína(TO) = Araguaína/TO;
Subseção Judiciária de Gurupi(TO) = Gurupi/TO;

Palmas/TO, 15h52, 04/07/2013.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro
CEP 77001-128, Palmas - TO.
Fone: (63) 3218-3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.gov.br

104

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Tocantins

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF **Nº 22681**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

CLEZIO GOMES DE OLIVEIRA, ou vinculado ao **CPF: 886.885.691-34**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.to.trf1.gov.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Tocantins, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Araguaína(TO) = Araguaína/TO;
Subseção Judiciária de Gurupi(TO) = Gurupi/TO;

Palmas/TO, 15h53, 04/07/2013.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro
CEP 77001-128, Palmas - TO.
Fone: (63) 3218-3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.gov.br

105

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Tocantins

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 22683

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

JANANE SILVA NASCIMENTO, ou vinculado ao **CPF: 018.189.271-52**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.to.trf1.gov.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Tocantins, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Araguaína(TO) = Araguaína/TO;
Subseção Judiciária de Gurupi(TO) = Gurupi/TO;

Palmas/TO, 15h54, 04/07/2013.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro
CEP 77001-128, Palmas - TO.
Fone: (63) 3218-3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.gov.br

106

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Tocantins

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF **Nº 22682**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

ANADE SOUSA DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 039.550.501-14**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.to.trf1.gov.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Tocantins, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Araguaína(TO) = Araguaína/TO;
Subseção Judiciária de Gurupi(TO) = Gurupi/TO;

Palmas/TO, 15h53, 04/07/2013.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro
CEP 77001-128, Palmas - TO.
Fone: (63) 3218-3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.gov.br

107

3 - Certidão de antecedentes do foro criminal da Justiça Eleitoral

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **MARCIA OLIVEIRA DA SILVA**
Inscrição: **034338562704** Zona: 29 Seção: 240
Município: 73440 - PALMAS UF: TO
Data de Nascimento: 04/05/1982 Domiciliada desde: 25/04/1998
Filiação: MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DA SILVA
ALMIR LOPES DA SILVA

Certidão emitida às 15:11 de 04/07/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **LAJS.NIVG.2YJD.JGØO**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **CLEZIO GOMES DE OLIVEIRA**
Inscrição: **032430352739** Zona: 29 Seção: 498
Município: 73440 - PALMAS UF: TO
Data de Nascimento: 03/06/1980 Domiciliado desde: 02/05/2012
Filiação: EDIMAR GOMES DE OLIVEIRA
ROMAO FONSECA DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 15:13 de 04/07/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **Ø8DB.LOPM.T2P+.R3V/**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

110
C

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **JANANE SILVA NASCIMENTO**
Inscrição: **038021712747** Zona: 4 Seção: 128
Município: 73245 - BRASILÂNDIA DO TOCANTINS UF: TO
Data de Nascimento: 18/07/1989 Domiciliada desde: 26/04/2008
Filiação: MARIA DE NAZARE DA SILVA NASCIMENTO
PEDRO FERREIRA NASCIMENTO

Certidão emitida às 15:18 de 04/07/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **ZEXP.IMD2.QPJP.FHH4**

111
6

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **ANADE SOUSA DA SILVA**
Inscrição: **033216062712** Zona: 4 Seção: 131
Município: 73245 - BRASILÂNDIA DO TOCANTINS UF: TO
Data de Nascimento: 11/10/1980 Domiciliada desde: 07/05/2012
Filiação: ANA DE SOUSA SANTOS
DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA

Certidão emitida às 15:16 de 04/07/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **+6Z9.XMTY.WRL9.XOU+**

112

4 - Certidão de antecedentes da Policial Civil

GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS Nº. 5247/2013

A Diretora do Instituto de Identificação do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 073 de 28 de janeiro de 2011, **ATESTA** que, depois de verificado o banco de dados da **POLÍCIA CIVIL** do Estado do Tocantins, neste Órgão, até a presente data **NADA CONSTA** contra:

VÁLIDO POR 60 DIAS
Polícia Civil

NOME:	MARCIA OLIVEIRA DA SILVA
NACIONALIDADE:	BRASILEIRA
NATURALIDADE:	PORTO NACIONAL - TO
DATA NASC.:	04/05/1982
PAI:	ALMIR LOPES DA SILVA
MÃE:	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DA SILVA
RG:	344343 - SSP/TO
ENDEREÇO:	RUA ONOFRE DO [illegible] - CENTRO - BRASILÂNDIA DO TOCANTINS / TO

O referido é verdade e dou fé.

Palmas-TO, 08 de julho de 2013

Sandra de Souza Soares Martins
Diretora do Instituto de Identificação
Papiloscopista - Mat. 854107-8

Seção de Identificação Criminal
Responsável pela pesquisa

Em conformidade com o parágrafo único do artigo 20 do Código de Processo Penal Brasileiro, nos Atestados de Antecedentes não poderão ser mencionadas quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes, salvo no caso de existir condenação anterior.

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
Identidade com a Cidadania

GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

114
8

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS Nº. 5249/2013

A Diretora do Instituto de Identificação do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 073 de 28 de janeiro de 2011, **ATESTA** que, depois de verificado o banco de dados da **POLÍCIA CIVIL** do Estado do Tocantins, neste Órgão, até a presente data **NADA CONSTA** contra:

NOME:	CLÉZIO GOMES DE OLIVEIRA
NACIONALIDADE:	BRASILEIRA
NATURALIDADE:	ITAGUATINS - TO
DATA NASC.:	03/06/1980
PAI:	ROMAO FONSECA DE OLIVEIRA
MÃE:	EDIMAR GOMES DE OLIVEIRA
RG:	366233 - SSP TO
ENDEREÇO:	RUA ONORINDO - CENTRO - BRASILÂNDIA DO TOCANTINS / TO

VÁLIDO POR 60 DIAS
Polícia Civil

O referido é verdade e dou fé.

Palmas-TO, 08 de julho de 2013

Sandra de Souza Soares Martins
Diretora do Instituto de Identificação
Papiloscopista - Mat. 854107-8

Seção de Identificação Criminal
Responsável pela pesquisa

Em conformidade com o parágrafo único do artigo 20 do Código de Processo Penal Brasileiro, nos Atestados de Antecedentes não poderão ser mencionadas quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes, salvo no caso de existir condenação anterior.

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
Identidade com a Cidadania

GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS Nº. 5246/2013

A Diretora do Instituto de Identificação do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 073 de 28 de janeiro de 2011, **ATESTA** que, depois de verificado o banco de dados da **POLÍCIA CIVIL** do Estado do Tocantins, neste Órgão, até a presente data **NADA CONSTA** contra:

NOME:	JANANE SILVA NASCIMENTO
NACIONALIDADE:	BRASILEIRA
NATURALIDADE:	ARAPOEMA - TO
DATA NASC.:	18/07/1989
PAI:	PEDRO FERREIRA NASCIMENTO
MÃE:	MARIA DE NAZARÉ DA SILVA NASCIMENTO
RG:	1107703 - SSP/TO
ENDEREÇO:	RUA OSMAR PACHECO , S/N - CENTRO - BRASILÂNDIA DO TOCANTINS / TO

VÁLIDO POR 60 DIAS
Polícia Civil

O referido é verdade e dou fé.

Palmas-TO, 08 de julho de 2013

Sandra de Souza Soares Martins
Diretora do Instituto de Identificação
Papiloscopista - Mat. 854107-8

Seção de Identificação Criminal
Responsável pela pesquisa

Em conformidade com o parágrafo único do artigo 20 do Código de Processo Penal Brasileiro, nos Atestados de Antecedentes não poderão ser mencionadas quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes, salvo no caso de existir condenação anterior.

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
Identidade com a Cidadania

GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

116
0

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS Nº. 5248/2013

A Diretora do Instituto de Identificação do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 073 de 28 de janeiro de 2011, **ATESTA** que, depois de verificado o banco de dados da **POLÍCIA CIVIL** do Estado do Tocantins, neste Órgão, até a presente data **NADA CONSTA** contra:

VÁLIDO POR 60 DIAS
Polícia Civil

NOME:	ANADE SOUSA DA SILVA
NACIONALIDADE:	BRASILEIRA
NATURALIDADE:	GOIATINS - TO
DATA NASC.:	11/10/1980
PAI:	DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA
MÃE:	ANA DE SOUZA SANTOS
RG:	673677 - SSP/TO
ENDEREÇO:	RUA DA TORRE - CENTRO - BRASILÂNDIA DO TOCANTINS / TO

O referido é verdade e dou fé.

Palmas-TO, 08 de julho de 2013

Sandra de Souza Soares Martins
Diretora do Instituto de Identificação
Papiloscopista - Mat. 854107-8

Seção de Identificação Criminal
Responsável pela pesquisa

Em conformidade com o parágrafo único do artigo 20 do Código de Processo Penal Brasileiro, nos Atestados de Antecedentes não poderão ser mencionadas quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes, salvo no caso de existir condenação anterior.

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
Identidade com a Cidadania

117

5 - Certidão de antecedentes da Policial Federal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Altino Gonçalves dos Santos Filho, Escrivão de Polícia Federal, lotado(a) e em exercício na SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - TOCANTINS em Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao despacho exarado pelo Senhor Corregedor Regional de Polícia, em requerimento de **CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**, para fins de direito:

CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO HÁ** registro de **ANTECEDENTES CRIMINAIS**, no Departamento de Polícia Federal em nome da pessoa qualificada no verso, nos termos do Art. 20, parágrafo Único do Código de Processo Penal e Art. 3º, inciso VI da IN 005/2007-DG/DPF. Nada mais havendo, firma a presente.

Palmas/TO, 08 de julho de 2013.

Altino Gonçalves dos Santos Filho
Escrivão de Polícia Federal
1ª Classe - Matrícula nº 16.423
CART/SR/DPF/TO

OBSERVAÇÃO: CERTIDÃO VÁLIDA POR NOVENTA (90) DIAS
Expedição Gratuita

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

01. Protocolo

DPF/PMA/TO
NADA CONSTA CRIMINAL
Data 08/05/13
DIOGO JORANE NETO
Agente de Polícia Federal
DPF/PMA/TO
Matrícula AFIS

02. Órgão Expedidor

REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE ANTECEDENTES

Dados Pessoais

03. Nome Completo:	MARCIA OLIVEIRA DA SILVA
04. Nome de Solteiro:	
05. Nome do Pai:	ALMIR LOPES DA SILVA
06. Nome da Mãe:	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DA SILVA

07. Naturalidade/UF:	08. Nacionalidade:	09. Dt Nascimento:	10. Profissão	11. CPF
PORTO NACIONAL / TO	BRASILEIRA	04/05/1982	ATENDENTE	97744972104

Endereço Residencial

12. Endereço	13. Numero:	14. Complemento:	15. CEP:
RUA OSWALDO MOURA	1000		77735000

16. Bairro/Distrito:	17. Município:	18. UF:	19. DDD/Telefone:
CENTRO	BRASILANDIA	TO	

Documento Apresentado

20. Doc de Identidade	21. Número	22. Data de Expedição	23. Órgão Expedidor
RG	344343	10/02/2010	SSP TO

24 Justificativa / Finalidade

CADASTRO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Declaro, sob as penas do Art. 299 do código penal, que os dados por mim consignados neste requerimento são verdadeiros.

Local e Data Palmas, 05 de Junho de 2013 de _____

Assinatura do Requerente

Recebido e Conferido por:

25 Nome _____ 26 Matrícula _____ 27 Rubrica _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 22007002013

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **CLEZIO*GOMES*DE*OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de ROMAO FONSECA DE OLIVEIRA e EDIMAR GOMES DE OLIVEIRA, nascido(a) aos 03/06/1980, natural de ITAGUATINS/TO, Documento de identificação 366233 SSP/TO, CPF 886.885.691-34.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:38 de 04/07/2013

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 22004412013

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **JANANE*SILVA*NASCIMENTO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de PEDRO FERREIRA NASCIMENTO e MARIA DE NAZARE DA SILVA NASCIMENTO, nascido(a) aos 18/07/1989, natural de ARAPOEMA/TO, Documento de identificação 1107703 SSP/TO, CPF 018.189.271-52.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:27 de 04/07/2013

121

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 22003682013

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ANADE*SOUSA*DA*SILVA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA e ANA DE SOUZA SANTOS, nascido(a) aos 11/10/1980, natural de GOIATINS/TO, Documento de identificação 673677 SSP/TO, CPF 039.550.501-14.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:24 de 04/07/2013

122

6 – Certidão de Regularidade com a Receita Federal

Fls. 123

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO MILENIO DE APOIO A CRIANCA E ADOLESCENTE DE BRASILANDIA - AMDACADB
CNPJ: 17.300.630/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:33:16 do dia 04/07/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2013.
Código de controle da certidão: **0258.7D43.41F8.F5BC**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

124

7 - Certidão de Regularidade com a Receita Estadual

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:
925870

125

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIA

CNPJ 17.300.630/0001-84 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço http://www.to.gov.br/sefaz

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente , o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 4 de Julho de 2013 - 15h 59m 44s **Emitida Via INTERNET**

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certtidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

176

8 - Certidão de Regularidade com a Receita Municipal

Prefeitura de Brasilândia-TO "Um Novo Tempo"

SECRETARIA DE FINANÇAS

127

CND

CERTIFICO, que revendo os arquivos e documentos contábeis, verifiquei **NÃO CONSTAR** qualquer débito em nome da ASSOCIAÇÃO MILÊNIO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BRASILANDIA - AMDACADB, estabelecida na RUA OSWALDO MOURA, 1000 - Centro – BRASILÂNDIA DO TOCANTINS – TO – CEP: 77.735-000.

Ficam, toda via, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débito que venham a ser posteriormente apurado.

A presente certidão terá validade de 60 (sessenta dias) a contar da data de emissão.

Do que para constar, passei a presente, para fins de provas junto a todos e quaisquer órgão de interesse.

Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins – TO, em 10 de julho de 2013.

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

VALIDADE: 60 (SESSENTA) DIAS.

Endereço: Av. Bernardo Sayão, s/n - Centro
Brasilândia do Tocantins – TO
77.735-000
Telefone: (63) 3461-1164

129

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000362013-28001772
Nome: ASSOCIACAO MILENIO DE APOIO A CRIANCA E ADOLES CENTE DE BR
CNPJ: 17.300.630/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/06/2013.
Válida até 25/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº 131

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17300630/0001-84
Razão Social: ASSOC MILENIO DE APOIO A CRIANCA E ADOL DE BRASIL AMDAC
Endereço: R OSWALDO MOURA 1000 / CENTRO / BRASILANDIA DO TOCANTINS / TO / 77735-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2013 a 03/08/2013

Certificação Número: 2013070516003255726210

Informação obtida em 05/07/2013, às 16:00:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CORREIOS

SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

AR ☐ MP ☐ PESO (kg) 222

SA 32787359 7 BR

AO · CORREIO
15 JUL 2013
DATA

DESTINATÁRIO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO GERAL DE RÁDIO COMUNITÁRIA

FONE

ENDEREÇO ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS

BLOCO R, 3º ANDAR

CIDADE BRASÍLIA

UF DF

CEP 70044-900

REMETENTE IMPACTO ASSESSORIA.

FONE

ENDEREÇO CAIXA POSTAL 167

CEP 77404-970

CIDADE P. NTS.

UF TO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ Mudou-se
- ☐ Recusado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Não procurado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª. __/__/__ às ____h.

2ª. __/__/__ às ____h.

3ª. __/__/__ às ____h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.064001/2012 Localidade / UF: BRASILÂNDIA DO TOCANTINS/TO
Entidade: ASSOCIACAO MILENIO DE APOIO A CRIANCA E ADOLESCENTE DE BRASILANDIA - AMDACADB
Aviso: 54 Publicação: 26/10/2012 Prazo: 60 Canal: 0

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
MARCIA OLIVEIRA DA SILVA	977.449.721-04	Presidente	23/11/2012 23/11/2014	
Clezio Gomes de Oliveira	886.885.691-34	1º Diretor Financeiro	23/11/2012 23/11/2014	
Anade Sousa da Silva	039.550.501-14	Vice-Presidente	23/11/2012 23/11/2014	
Janane Silva Nascimento	018.189.271-52	Diretor de Comunciações	23/11/2012 23/11/2014	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Pendencias:
I) As Certidões Criminais do Diretor Financeiro e da Diretora de comunicações, emitidas pela Justiça Estadual, contém erros nos dados de identificação pessoal do titular (grafia do nome próprio e erro no número do CPF).

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:
a) requerimento de outorga: fl.02;
b) CNPJ, nº 17.300.630/0001-84: fl.07;
c) comprovante de pagamento da taxa de cadastro: fl.44;
d) relação de associados: fl.21 a 25;
e) manifestações de apoio: fl. 46 a 81;
f) estatuto social, datado de 23/11/2012 , rg. Lv A PJ.: fl.9 à14;
g) ata de fundação, datada de 23/11/2012, rg. Lv A PJ.: fl.15 e 16;
h) comprovação de maioridade e de nacionalidade: fls. 27 a 32;
i) comprovante de residência: fls. 37 a 40;
j) declarações do anexo 3: fl. 34 e 35;
l) certidões criminais das justiças estadual, federal e eleitoral: fls. 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110 e 111;
n) certidão de regularidade com as receitas Nacional, Estadual e Municipal: fls. 123, 125 e 127;
o) certidão de regularidade com o FGTS e com o INSS: fls. 129 e 131;
p) declarações de fiel cumprimento: fl.42;
q) consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fl. 91.
MANDATO: 2 ANOS.

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

134

Nota Técnica nº 2274/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.064001/2012.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Milênio de Apoio à Criança e Adolescente de Brasilândia** para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Brasilândia do Tocantins / TO**.

ANÁLISE

2. Constataram-se pendências passíveis de saneamento, mediante apresentação dos documentos elencados abaixo:

I. Certidões de feito criminal do diretor financeiro e da diretora cultural, Sr. Clézio Gomes de Oliveira e Sra. Janane Silva Nascimento, emitidas pelos setores distribuidores dos foros criminais da Justiça Estadual, dos lugares em que tenham residido nos últimos cinco anos, de acordo com o disposto no 10.8, alínea "a" da Norma nº 1/2011. As certidões de feito criminal anteriormente encaminhadas continham inconsistências nos dados de identificação do titular, tais como erros de grafia no nome próprio do dirigente ou erro no número de seu CPF.

CONCLUSÃO

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

pr/CGRC

À consideração superior.

Brasília, 23 de agosto de 2013.

PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico-Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2274/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 27 de agosto de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

135

Ofício nº 4695 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 27 de agosto de 2013.

A Senhora
MARCIA OLIVEIRA DA SILVA
Representante Legal da Associação Milênio de Apoio à Criança e Adolescente de Brasilândia
Caixa postal 167,
77.001-970 Palmas – TO

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.064001/2012.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.064001/2012**, na localidade de **Brasilândia do Tocantins / TO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2274/2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

ASSOCIAÇÃO MILENIO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BRASILÂNDIA - AMDACADB

CNPJ: 17.300.630/0001-84

Rua Oswaldo Moura, 1.000 – CEP 77.735-000

BRASILANDIA DO TOCANTINS – TO

136

Ao Senhor
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.064001/2013-87

PROCESSO nº 53000.064001/2012

Em atendimento ao que determina a Nota Técnica nº 2274/2013/CGRC/SCE-MC, encaminhada através do Ofício nº 4695/2013/CGRC/SCE-MC, enviamos em anexo a documentação solicitada para saneamento das pendências, como segue:

1- Certidão de efeito criminal do diretor financeiro e da diretora cultural, Sr. Clezio Gomes de Oliveira e Sra. Janane Silva Nascimento, emitidas pelos setores distribuidores dos foros criminais da Justiça Estadual, dos lugares em que tenham residido nos últimos cinco anos, de acordo com o disposto no 10.8, alínea "a" da Norma nº 1/2011.

Informamos ainda que ACEITAMOS receber comunicados oficiais via SMS pelo número (63) 8406-8863 e documentos digitalizados via internet pelo endereço: amdacadb@hotmail.com, e reconhecemos que os conteúdos encaminhados por estes meios referem-se tão somente a ciência da entidade.

Cordialmente,

MARCIA OLIVEIRA DA SILVA
Representante Legal

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
27/09/13
Claudio

Prazo de validade: **60 dias**

137

Estado do Tocantins
PODER JUDICIÁRIO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO DO TOCANTINS
COMARCA DE COLINAS - TO
CARTÓRIO ÚNICO DA CONTADORIA/DISTRIBUIÇÃO
Tel. (63)3476-1671 (Distribuição)
C.N.P.J do Tribunal de Justiça do Tocantins- 25.053.190/0001-36

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Maria da Gloria Frazão Brandão, Distribuidora / Contadora da Comarca de Colinas - TO, Certifica, assina e da fé, a requerimento da parte interessada que revendo os arquivos deste Cartório (Sistema "SPROC e E-PROC" da Comarca de Colinas- TO), verificou-se **NÃO CONSTAR** na distribuição de **AÇÃO CRIMINAL- NESTA COMARCA** em face de:

Nome: CLEZIO GOMES DE OLIVEIRA
CPF: 886.885.691-34- RG:366.233 - SSP/TO
Profissão: Estudante- Data Nascimento: 03/06/1980
Endereço: Rua: Onorindo, 647, Brasilandia/TO
Filiação: Edimar Gomes de Oliveira

Comarca de Colinas do Tocantins, terça-feira, 17 de setembro de 2013 (17/9/2013).

CERTIDÃO CONFORME PROVIMENTO 02/2011 DA CGJUS/TO

Maria da Gloria Frazão Brandão
Distribuição/Contadora

Expedida em 17/9/2013 15:11:51

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

Prazo de validade: **60 dias**

138

Estado do Tocantins
PODER JUDICIÁRIO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO DO TOCANTINS
COMARCA DE COLINAS - TO
CARTÓRIO ÚNICO DA CONTADORIA/DISTRIBUIÇÃO
Tel. (63)3476-1671 (Distribuição)
C.N.P.J do Tribunal de Justiça do Tocantins- 25.053.190/0001-36

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Maria da Gloria Frazão Brandão, Distribuidora / Contadora da Comarca de Colinas - TO, Certifica, assina e da fé, a requerimento da parte interessada que revendo os arquivos deste Cartório (Sistema "SPROC e E-PROC" da Comarca de Colinas- TO), verificou-se **NÃO CONSTAR** na distribuição de **AÇÃO CRIMINAL- NESTA COMARCA** em face de:

Nome: JANANE SILVA NASCIMENTO
CPF: 018.189.271-52- RG: 1.107.703 - SSP/TO
Profissão: Auxiliar Administrativo- Data Nascimento: 18/07/1989
Endereço: Rua: Osmar Pacheco, s/n, Brasilandia/TO
Filiação: Maria de Nazare da Silva Nascimento

Comarca de Colinas do Tocantins, segunda-feira, 16 de setembro de 2013 (16/9/2013).

CERTIDÃO CONFORME PROVIMENTO 02/2011 DA CGJUS/TO

Maria da Gloria Frazão Brandão
Distribuição/Contadora

Expedida em 16/9/2013 14:25:43

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

AR

SEDEX

CORREIOS

AR ☒ MP ☐

PESO (kg) 0,051

MANDOU, CHEGOU.

SA 82774680 0 BR

DESTINATÁRIO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA SCE - COORDENAÇÃO GERAL DE RADIOCOM

FONE

ENDEREÇO ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
BLOCO R, 3º ANDAR

CIDADE BRASÍLIA

UF DF

CEP 70044900

REMETENTE IMPACTO ASSESSORIA

FONE

ENDEREÇO CAIXA POSTAL 167

CEP 77001970

CIDADE PALMAS

UF TO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
- ☐ Mudou-se
- ☐ Recusado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Não procurado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª: __/__/__ às ____h.
2ª: __/__/__ às ____h.
3ª: __/__/__ às ____h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável _____ Visto _____

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Min. das Comunicações
Fls. 140
Rubrica
ESCE

Identificação do Processo

Número: 53000.064001/2012 Localidade / UF: BRASILÂNDIA DO TOCANTINS/TO
Entidade: ASSOCIACAO MILENIO DE APOIO A CRIANCA E ADOLESCENTE DE BRASILANDIA - AMDACADB
Aviso: 54 Publicação: 26/10/2012 Prazo: 60 Canal: 0

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
MARCIA OLIVEIRA DA SILVA	977.449.721-04	Presidente	23/11/2012 23/11/2014	
Clezio Gomes de Oliveira	886.885.691-34	1º Diretor Financeiro	23/11/2012 23/11/2014	
Anade Sousa da Silva	039.550.501-14	Vice-Presidente	23/11/2012 23/11/2014	
Janane Silva Nascimento	018.189.271-52	Diretor de Comunciações	23/11/2012 23/11/2014	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

ANÁLISE:
Processo regular e juridicamente instruído.

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:
a) requerimento de outorga: fl.02;
b) CNPJ, nº 17.300.630/0001-84: fl.07;
c) comprovante de pagamento da taxa de cadastro: fl.44;
d) relação de associados: fl.21 a 25;
e) manifestações de apoio: fl. 46 a 81;
f) estatuto social, datado de 23/11/2012 , rg. Lv A PJ.: fl.9 à14;
g) ata de fundação, datada de 23/11/2012, rg. Lv A PJ.: fl.15 e 16;
h) comprovação de maioridade e de nacionalidade: fls. 27 a 32;
i) comprovante de residência: fls. 37 a 40;
j) declarações do anexo 3: fl. 34 e 35;
l) certidões criminais das justiças estadual, federal e eleitoral: fls. 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 137 e 138;
n) certidão de regularidade com as receitas Nacional, Estadual e Municipal: fls. 123, 125 e 127;
o) certidão de regularidade com o FGTS e com o INSS: fls. 129 e 131;
p) declarações de fiel cumprimento: fl.42;
q) consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fl. 91.
MANDATO: 2 ANOS.

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
Siape nº 1737520
Analista Técnico-Administrativo

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.064001/2012 Localidade/UF: BRASILÂNDIA DO TOCANTINS/TO
Entidade: ASSOCIACAO MILENIO DE APOIO A CRIANCA E ADOLESCENTE DE BRASILANDIA - AMDACADB
Aviso: 54 Canal: 0

Coordenadas			
	IBGE(A)	**Sede(B)**	**Sist. Irradiante**
Latitude:	S08°23'05"		S08°23'21"
Longitude:	W48°29'07		W48°29'05"

Distância	
Distância A-C	0.5 Km
Distância B-C	

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. Endereço da Antena Proposta	
OSWALDO MOURA Nº 1000 - B. CENTRO BRASILÂNDIA DO TOCANTINS - TO	
3. Endereço da Sede	
null	
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)	

Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status

5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)

Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.067061/2011	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	TO	0,11	CDI

Check List	
6. Entregou documentação tempestivamente	Não
7. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
8. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma	Não
9. Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
10. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
11. Este endereço está sediado na área da comunididade para qual a emissora pretende	Não
	EXL

12. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

DEFERIDO SEM EXIGÊNCIA E SEM CONCORRÊNCIA. Processo tecnicamente instruído em 1ª fase. Solicitado Projeto Técnico em 03/10/2013. Nota Técnica n.º 2666/2013.

Cesar Segond Vasconcellos

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2666/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.064001/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Milênio de Apoio à Criança e Adolescente de Brasilândia** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Brasilândia do Tocantins / TO**.

ANÁLISE

2. Após análise do processo, constataram-se pendências passíveis de saneamento, mediante apresentação dos documentos elencados abaixo:

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, incluindo os seguintes documentos:

a. Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e de operação da estação;

b. declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que , na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel;

c. planta de arruamento indicando:

c.1. escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2. nomes das ruas;

c.3. o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude, assim como os da longitude, não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.4. o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5. o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS", com apenas (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6. localização das residências dos dirigentes da entidade;

d. diagrama de irradiação horizontal da antena da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas;

e. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo;

f. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta;

g. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção;

h. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à instalação proposta;

i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade;

j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante; e

k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamento da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequência com valores superiores aos estabelecidos.

CONCLUSÃO

2. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o

das Comu...
143

ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 03 de outubro de 2013.

CESAR SEGOND VASCONCELLOS
Analista / Chefe de Divisão

De acordo. À consideração do Sr.Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 03 de outubro de 2013.

ERICK VINÍCIUS OLIVEIRA MORAIS
Coordenador

De acordo. Aprovo a Nota Técnica n.º 2666/2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 7 de outubro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

SSCE-M das Comunicações
Fls.: 144
Rubrica:

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "a"**, da Norma nº 01/2011.	
b. Declaração conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea "b"**, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.	
c. Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens: c.1) escala compatível com a área de execução do serviço; c.2) nomes das ruas; c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu; c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.6) o local do estudio, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.	
d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "d"**, da Norma nº 01/2011. **Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.**	
e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema	

irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "e"**, da Norma nº 01/2011.	
f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "f"**, da Norma nº 01/2011.	
g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "g"**, da Norma nº 01/2011.	
h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "h"**, da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	
i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "i"**, da Norma nº 01/2011.	
j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "j"**, da Norma nº 01/2011.	
k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "k"**, da Norma nº 01/2011.	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 5727 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 7 de outubro de 2013.

À Senhora
MARCIA OLIVEIRA DA SILVA
Representante Legal **Associação Milênio de Apoio à Criança e Adolescente de Brasilândia**
Caixa Postal 167
77.001-970 Palmas – TO

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº** 53000.064001/2012

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.064001/2012, na localidade **Brasilândia do Tocantins / TO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2666 / 2013, que indica pendências passíveis de sanamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CSV/CGRC

SSCE-M. das Col.
Fls.: 147
Rubrica:

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS
PROJETO TÉCNICO

ASSOCIAÇÃO MILENIO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BRASILANDIA – AMDACADB

Rua Oswaldo Moura, 1000 – CEP 77.735-000

BRASILANDIA DO TOCANTINS – TO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 065784/2013-19
SEAPA/SCE
07/11/2013-08:33

Ao Senhor
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Brasília – DF

PROCESSO nº 53000.064001/2012

Em atendimento ao que determina a Nota Técnica nº 2666/2013/CGRC/MC, encaminhada através do Ofício nº 5727/2013/CGRC/SCE-MC, enviamos em anexo a documentação solicitada para saneamento das pendências, como segue:

1- Formulário de Informações Técnicas, Projeto Técnico;
2- Declaração de Interrupção;
3- Planta de Arruamento com as Indicações do subitem 12.1, alínea "c", da Normal nº 1/2011;
4- Diagramação de Irradiação Horizontal e Vertical da Antena;
5- Declaração Cota do Terreno;
6- Declaração de Proteção aos Aeródromos;
7- Parecer Conclusivo;
8- ART;
9- Declaração de Horário de Funcionamento;
10- Informações Técnicas da Linha de Transmissão;
11- Declaração sobre limitação à exposição a campos elétricos e magnéticos.

Cordialmente,

Márcia Oliveira da Silva
Márcia Oliveira da Silva
Representante Legal

SCS-MC das Comunicações
Fls: 148
Rubrica

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS
PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

1 – SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A	S	S	O	C	I	A	Ç	Ã	O		M	I	L	E	N	I	O		D	E		A	P	O	I	O		A		C	R	I	A

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

N	Ç	A		E		A	D	O	L	E	S	C	E	N	T	E		D	E		B	R	A	S	I	L	A	N	D	I	A	-	A

M	D	A	C	A	D	B																														

CGC

1	7	3	0	0	6	3	0	0	0	0	1	8	4

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

M	I	L	E	N	I	O		F	M																											

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R	U	A		O	S	W	A	L	D	O		M	O	U	R	A	,	1	0	0	0															

BAIRRO

C	E	N	T	R	O																															

CIDADE

B	R	A	S	I	L	A	N	D	I	A		D	O

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

T	O	C	A	N	T	I	S																													

UF

T	O

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

0	8	°	2	3	'	2	1	"	S	4	8	°	2	9	'	0	5	"	W

4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R	U	A		O	S	W	A	L	D	O		M	O	U	R	A	,	1	0	0	0															

BAIRRO

C	E	N	T	R	O																															

CIDADE

B	R	A	S	I	L	A	N	D	I	A		D	O

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

T	O	C	A	N	T	I	S																													

UF

T	O

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

0	8	°	2	3	'	2	1	"	S	4	8	°	2	9	'	0	5	"	W

5 –LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

R	U	A		O	S	W	A	L	D	O		M	O	U	R	A	,	1	0	0	0															

BAIRRO

C	E	N	T	R	O																															

CIDADE

B	R	A	S	I	L	A	N	D	I	A		D	O

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

T	O	C	A	N	T	I	S																													

UF

T	O

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

0	8	°	2	3	'	2	1	"	S	4	8	°	2	9	'	0	5	"	W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

A	U	A	D		C	O	R	R	E	I	A		E	Q	U	I	P	A	M	E	N	T	O	S		E	L	E	T	R	O	N	I
C	O	S		L	T	D	A																													

MODELO

S	P	5	0	2	5																															

POTÊNCIA

2	5	.	0

Watts

Nº HOMOLOGAÇÃO

0	6	8	0	0	3	0	5	2	8	S

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A	U	A	D		C	O	R	R	E	A		L	T	D	A																							

MODELO

P	T	0	d	B	-	F	M																															

Engº Antonio Edson Martins JR
CREA-TO 012411-3

149

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0,0 dB	29,0 m	30,0 m	234,0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
RADIO FREQUENCY SYSTEM	RGC-213

COMPRIMENTO (L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
35,0 m	4,0 dB	1,4 dB	0,72

Perdas na linha (PL)= $\frac{L * AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = $\frac{-(PL)}{10}$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt η) = **10 log (0,025x1x1x0,72) = -17,45 dBk** dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.,
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

E(dBu) = **107 +-17,45- 20 log 1 = 89,55(dBu)**

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Em anexo: dados da antena, diagrama Vertical e Horizontal e posicionamento da antena em relação ao norte verdadeiro, certificado de homologação e demais declarações.

12 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO		
ANTONIO ERNANI MARTINS JUNIOR		
REG CREA	ENDEREÇO	
0124113	603 SUL ALAMEDA 10 LOTE 32	
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO	
	CENTRO	
CIDADE		UF
PALMAS		TO
CEP	TELEFONE	FAX
77016-352	063-32162787	-
E-MAIL		
AEMARTINSJR@GMAIL.COM		
LOCAL		DATA
PALMAS, TOCANTINS		23/10/2013

ASSINATURA

Engº Antônio Ernani Martins JR
CREA-TO 012411-3

SSCE-N das Con
Fls.: 150
Rubrica

TRANSMISSOR
DE 25 W

Teletronix®

SSCE-MC OBS Co. Fls: 151 Rubrica: [illegible]

SP5025

Transmissor FM - 25W

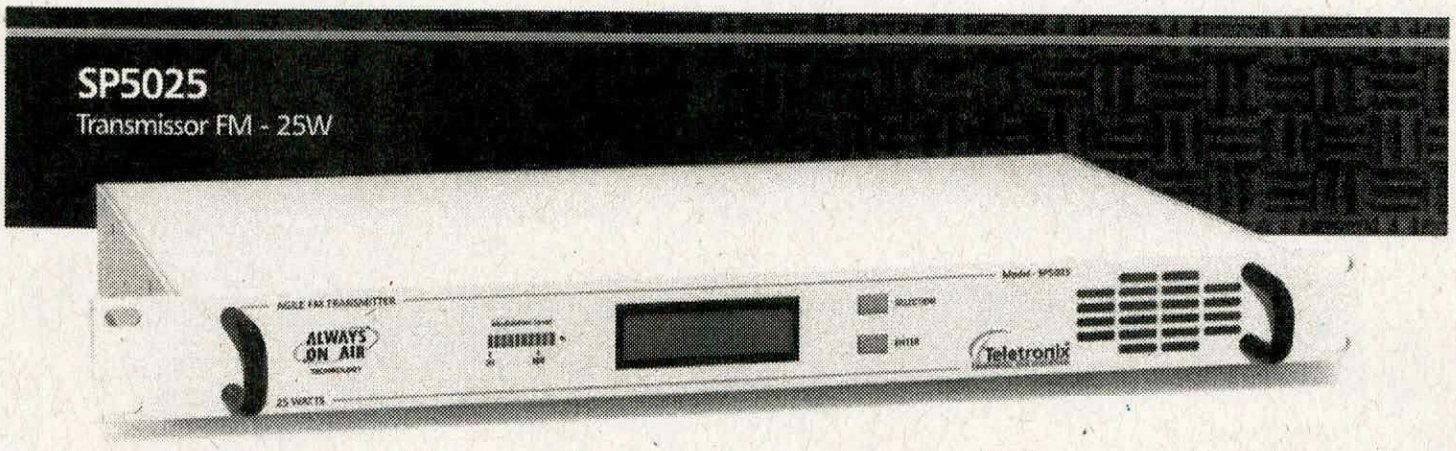

RÁDIO COMUNITÁRIA COM TECNOLOGIA

O Transmissor FM de 25W Banda Larga – SP5025 Agile para rádio comunitária foi desenvolvido com a mais alta tecnologia existente no mercado, com a exclusiva tecnologia ALWAYS ON AIR, uma inteligência microcontrolada por software que permite que sua emissora fique sempre no ar, mesmo nas condições mais adversas, como incidência de potência refletida, altas temperaturas, além de outras.

Equipamento composto por um módulo de 25W, compacto, robusto e de altíssimo desempenho que proporciona à sua emissora segurança, eficiência e alta qualidade de transmissão.

Facilidade de operação através do painel frontal em LCD e teclas de fácil navegação que permitem navegar pelas leituras do equipamento verificando sua condição de operação e os 10 (dez) últimos alarmes ocorridos com informações de data, hora e causa da ocorrência, acesso ao menu de configurações que permite o ajuste de frequência na faixa de 87,0MHz a 108MHz e potência de operação de 0 a 25W ou zerá-la, estes ajustes são protegidos por um jumpeamento interno e por uma senha que é de uso exclusivo do proprietário da emissora e ou engenheiro responsável.

Visando proporcionar comodidade e facilidade este equipamento possui entradas MPX para transmissão estéreo, entradas de áudio em L e R com conectores tipo Cannon, pode ser habilitado para transmissão monofônica ou estereofônica dependendo da configuração de compra. Estas configurações são: SP5025 mono, SP5025 com gerador de estéreo e o SP5025 com gerador de estéreo e processador de áudio com placas internas adicionadas conforme cada configuração.

Engº Antônio Emidio Martins JR
CREA-TO 072411-3

Rádio Comunicária é legal

PRODUTO HOMOLOGADO ANATEL nº 0680-03-0528

ALWAYS ON AIR

VISA MasterCard American Express Cartão BNDES

Central de Atendimento:
35 3473.3700
contato@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br

Qualidade Total Empresa Certificada ISO 9001

SP5025 - Transmissor FM de 25W

ALWAYS ON AIR

PRODUTO HOMOLOGADO ANATEL

CE-M. das Comunicações
Fls.: 152
Rubrica:

Especificações Técnicas

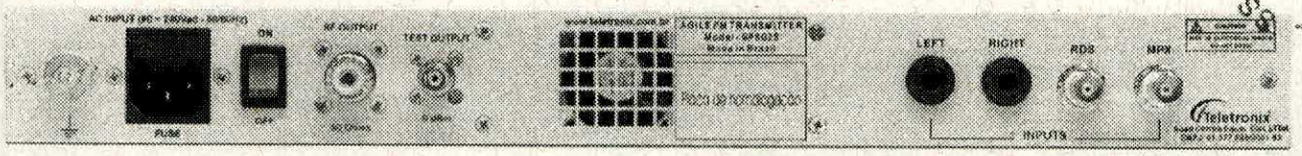

Visão Painel Traseiro

Potência de saída (nominal)
0 - 25W, incremento de 1W

Faixa de Frequência
87,0MHz a 108,0MHz

Excitador
1,5W, transistor 5W

Conector de saída
UHF

Medidas (leitura painel frontal)
Temperaturas, tensões, correntes, potência direta e refletida

Alarmes
Refletida, sobrecorrentes, sobretemperaturas, LOCK

Gerador de estéreo
Interno/externo, de acordo com o modelo do equipamento (opcional)

Proteções
Potência refletida, sobretensão da fonte, sobrecorrente, lock, sobretemperatura

Refrigeração
Forçada por ventiladores (coolers)

Estabilidade de frequência @25°C
+/-200Hz entre 0°C até 70°C

Atenuação de harmônicos e espúrios
>60dB

Impedância de saída
50Ω

Distorção harmônica total
<0,5%

Nível de ruído da portadora
>60dB com 100% modulação na portadora

Impedância de entrada de áudio mono
10kΩ - MPX - L e R em 20Hz a 15kHz

Nível de entrada de áudio mono
0dBm para 100% de modulação

Tipo de modulação
Monofônica: 180KF3E; Estereofônica: 256KF3E

Pré-ênfase
Selecionável no painel frontal de 25uS, 50uS (CCIR), 75uS (FCC)

Nível de entrada, MPX
0dBm, conector BNC fêmea

Geração
Cristal interno: 2,432MHz

Piloto
19kHz +/-1Hz

Atenuação do filtro de gerador, filtro de 15kHz
>40dB e 60dB a 19kHz

Separação
>60dB

MPX - Resposta de frequência
+/-0,5dB de 20Hz a 15kHz

Tipos de fontes
Chaveadas, 28VDC, 12V, -12V, 3A

Indicador de modulação
Gerado digitalmente com 10% de precisão, escala entre 30% a 120% de modulação

Detector de falta de LOCK
Corta a potência no período de LOCK

ALC
Travamento automático de potência

Ruído de modulação AM assíncrona
Mínimo de 55dB abaixo de 100% de modulação AM, com sinal de 400Hz e 75uS de de-ênfase

Ruído de modulação AM síncrona
Mínimo de 55dB abaixo de 100% de modulação AM, com sinal de 400Hz e 75uS de dê-enfase

Temperatura e humidade de operação
0 - 50°C / Até 95%

Consumo em potência máxima
45W

Tensão de alimentação
90 - 240 VAC, 50/60Hz

Dimensões (A x L x P)
44 x 482 x 430mm

Peso
5,5 kg

Engº Antônio Emerli Martins JR
CREA-TO 012411-3

As especificações estão sujeitas a alterações. Para uma lista completa das especificações atualizadas visite nosso site: **www.teletronix.com.br**

Teletronix®

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico Toledo, 90
CEP: 37540-000 - Santa Rita do Sapucaí-MG
(35) 3473.3700 . 3473.3710 | vendas@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br

Qualidade Total Empresa Certificada ISO 9001

das Comu
Fls: 153

HOMOLOGAÇÃO DO TRANSMISSOR
N° 0680-03-0528

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

ANATEL

SSCE/MC das Comun.
Fls.: 154
Rubrica:

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **0680-03-0528**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **12/02/2009**

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAI MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183 , emitido pelo **OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

COPIA

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusao Comunitária

Engº Antônio Emani Martins JR
CREA-TO 012411-3

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Pr[illegible]ncia de saída redutível até 8 W.

C[illegible]ndo do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de[illegible]smo núm[illegible]ro emitido em 13/06/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 155
Rubrica

ANTENA PLANO TERRA
PT0dbFM
DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO
Vertical e Horizontal

SSC-M das Comunicações
Fls.: 156
Rubrica:

Teletronix®
Equipamentos para Radiodifusão

Qualidade Total ISO 9001 Empresa Certificada

PT0dB-FM

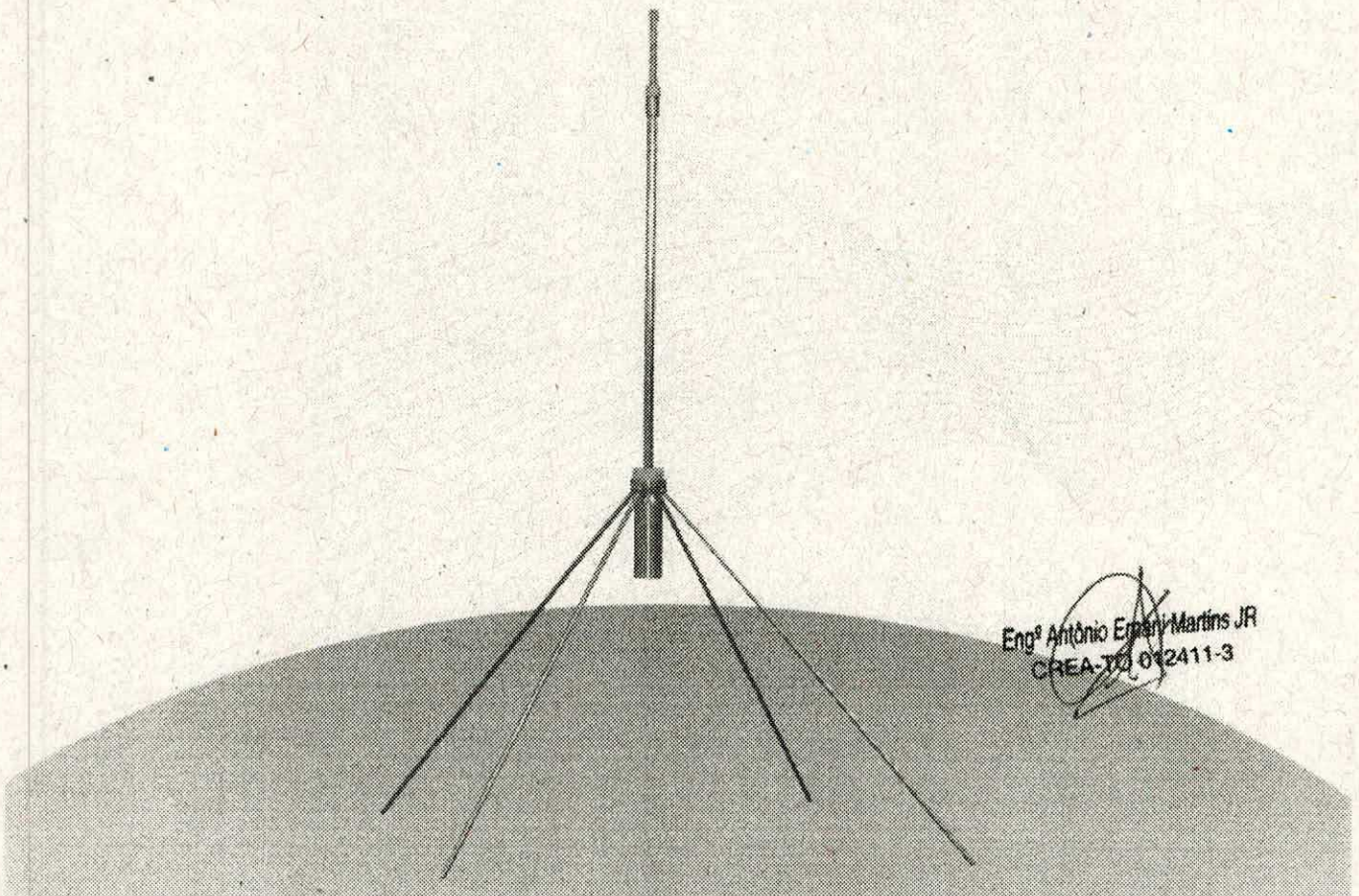

Engº Antônio Emery Martins JR
CREA-TO 012411-3

Plano Terra 1/4 Onda

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35) 3473 3700 / (35) 3473 3710
vendas@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br

Manual de Operação

Teletronix®
Equipamentos para Radiodifusão
AUAD CORREA Equip. Eletronicos Ltda
Centro Empresarial Pref. Paulo F. Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37540-000
Fone: 55 (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **FM 87-108MHZ**

Anatel
Gerência das Comunicações
Rec. 157
Rubrica

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0

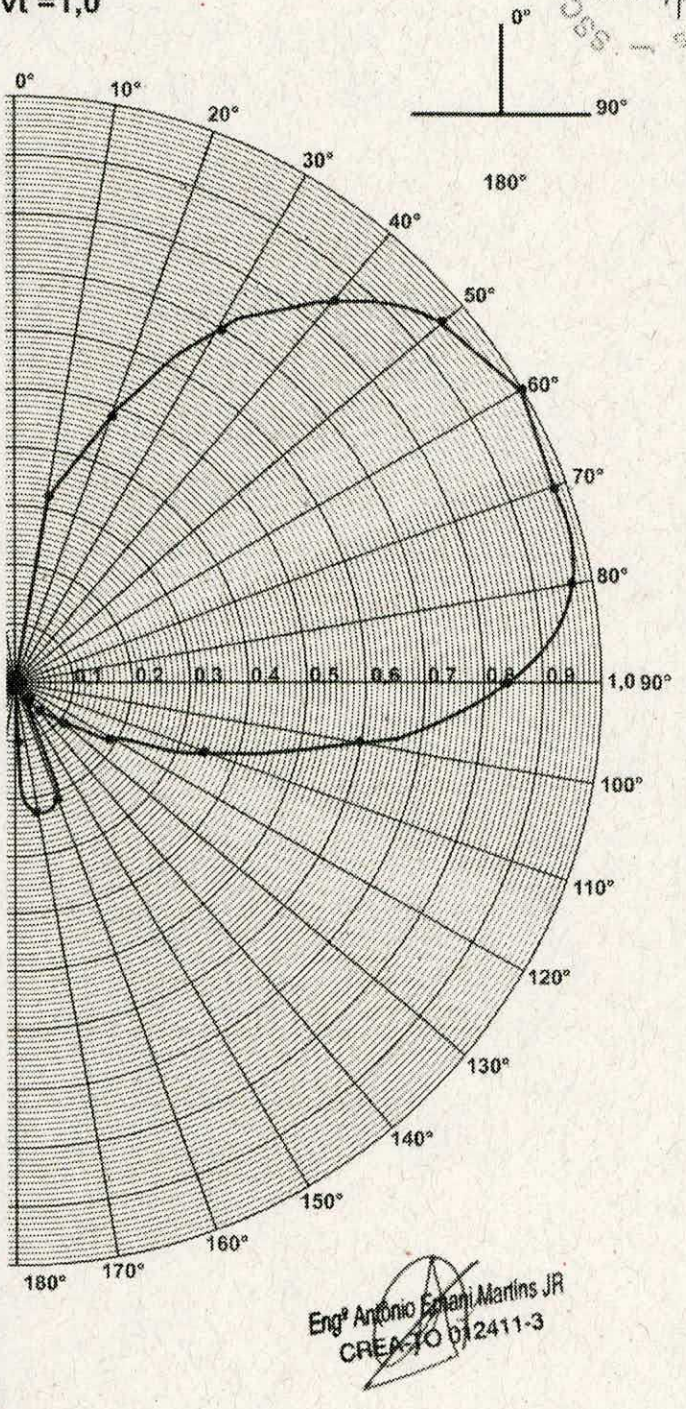

Engª Antônio Ismael Martins JR
CREA-TO 012411-3

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modêlo: PT0dB-FM,
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >20 dB´S
- Ganho: 1.0 a 30°(dBd)
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60° do extremo
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Resp.Téc:	OBS:	
Eng:Rogerio Correa	O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.	Folha 1 de 02

Teletronix
Equipamentos para Radiodifusão
AUAD CORREA Equip. Eletronicos Ltda
Centro Empresarial Pref. Paulo F. Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37540-000
Fone: 55 (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **FM 87-108MHZ**

SSCE-M das Comunicações
Fls.: 158
Rubrica:

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0

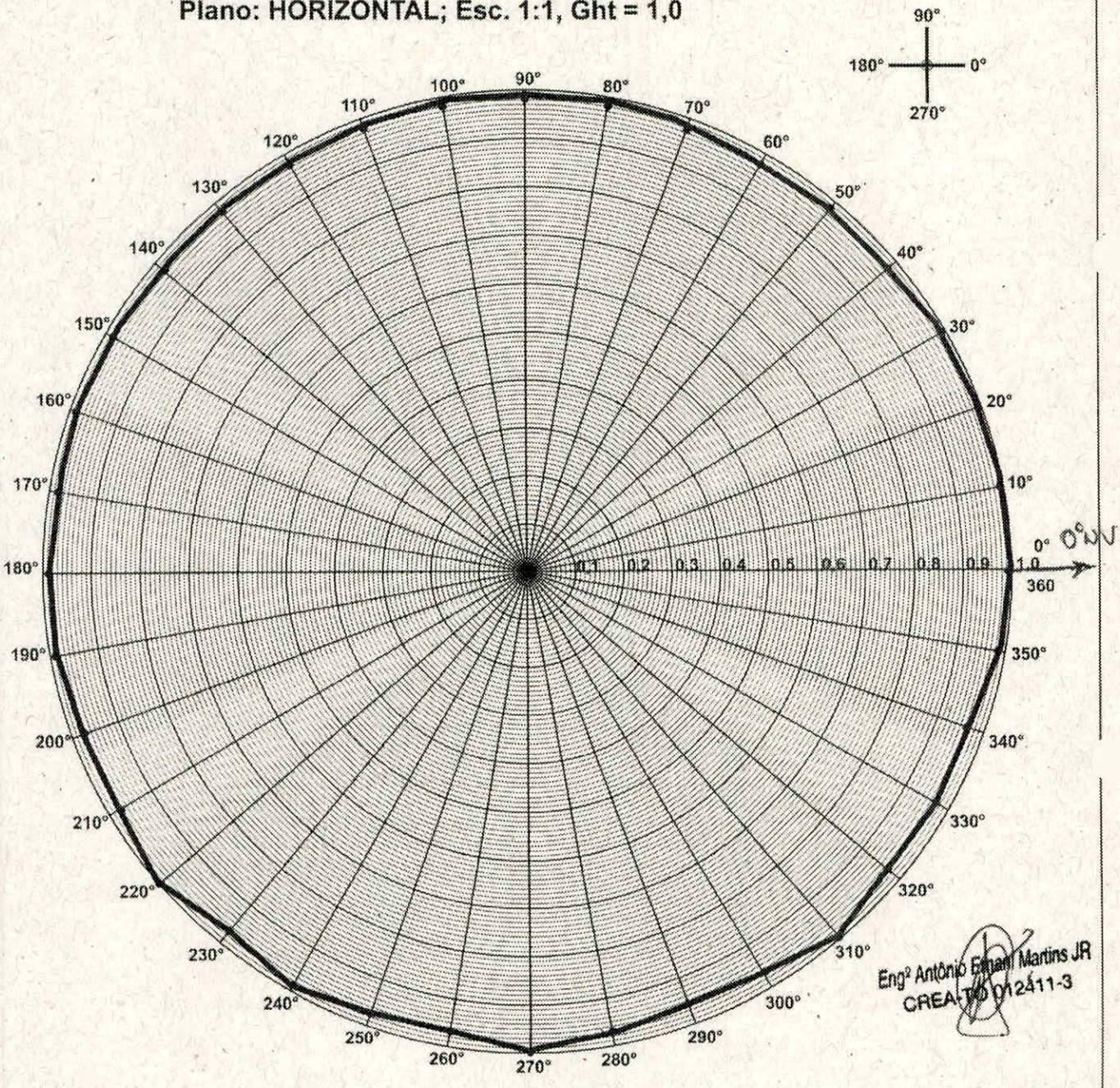

Engº Antônio Ethani Martins JR
CREA-MG 012411-3

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa	OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.	Folha 02 de 02

SGE-MJ das Comunicações
Fls: 159
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE INTERRUPÇÃO

SSCE-M. das Comunicações
Fls.: 160
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO

Eu, **MARCIA OLIVEIRA DA SILVA**, na qualidade de representante legal da entidade **ASSOCIAÇÃO MILENIO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BRASILANDIA – AMDACADB**, declaro que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

BRASILANDIA DO TOCANTINS, 23 de Outubro de 2013.

Marcia Oliveira da Silva
Presidente

SCG-M. das Comunicações
Fls: 161
Rubrica

PLANTA DE ARRUAMENTO COM AS INDICAÇÕES DO SUBTEM 12.1, ALÍNEA "C", DA NORMA N° 1/2011

SSCE-MC das Comunicações
Fls.: 162
Rubrica:

Mapa de Arruamento do Município de Brasilândia do Tocantins - TO.
Contendo:
Contorno de 91 dBu;
Localização da estação de RADCOM da Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia -AMDACADB
Localização dos Dirigentes

Engº. Antônio Emani Martins Júnior
CREA - TO 0124113

Engº Antônio Emani Martins Jr
CREA-TO 012411-3

ESCALA: 1:6,000

(A) Sistema Irradiante, sede da entidade e residência da Presidenta
Márcia Oliveira da Silva
Rua Oswaldo Moura, 1000
Brasilândia do Tocantins - TO
Latitude: 8º S23'21"
Longitude: 48º W29'05"

(B) Residência da Vice-Presidenta
Anade Sousa da Silva
Rua da Torre s/n

(C) Residência do Diretor de Finanças
Clézio Gomes de Oliveira
Rua Onorindo, 647

(D) Residência do Diretora de Comunicações
Janane Silva Nascimento
Rua Osmar Pacheco s/n

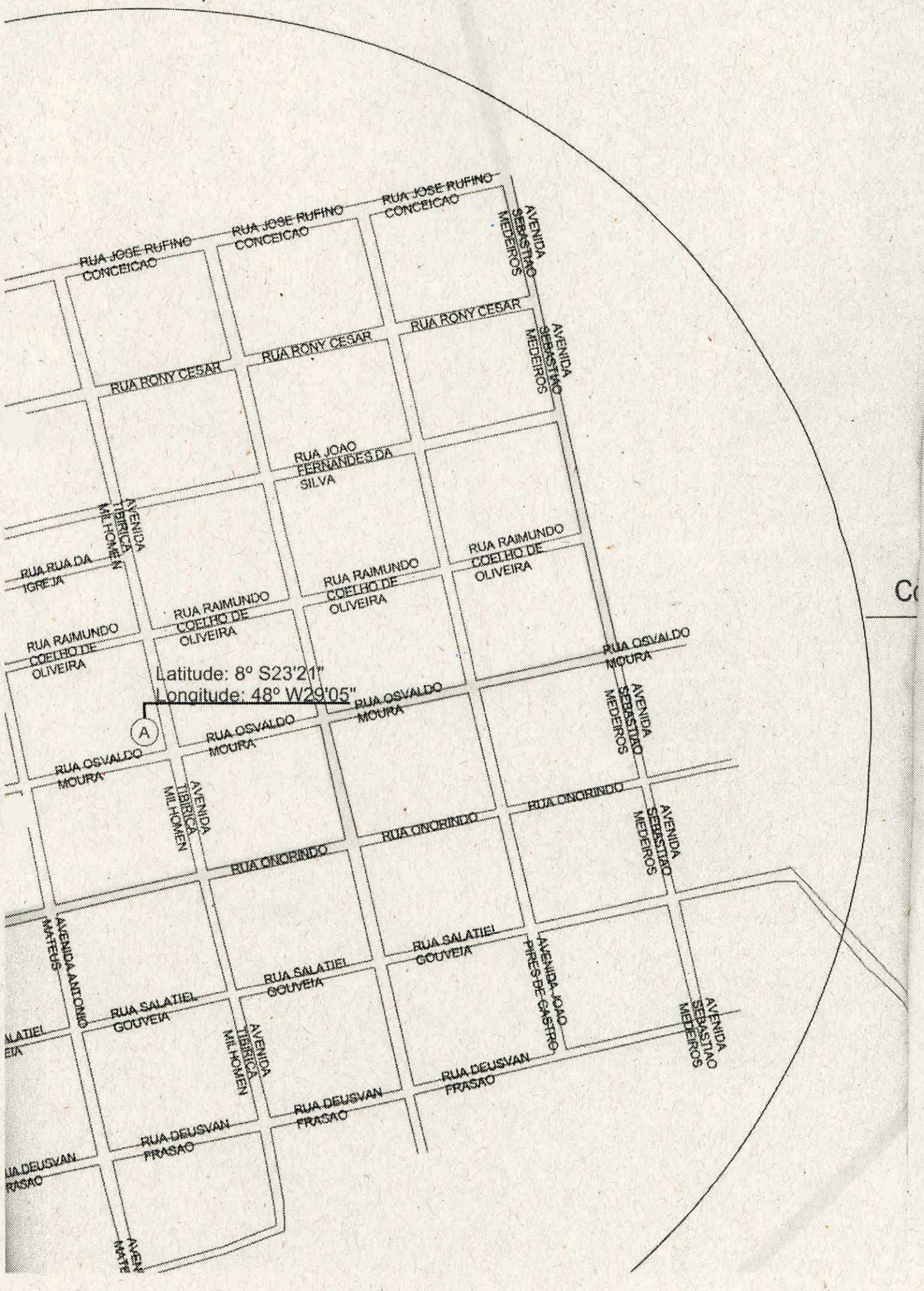
RUA JOSE RUFINO CONCEICAO
RUA JOSE RUFINO CONCEICAO
RUA JOSE RUFINO CONCEICAO
AVENIDA SEBASTIAO MEDEIROS
RUA RONY CESAR
RUA RONY CESAR
RUA RONY CESAR
AVENIDA SEBASTIAO MEDEIROS
RUA JOAO FERNANDES DA SILVA
AVENIDA TIBERICA MILHOMEN
RUA RUA DA IGREJA
RUA RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA
RUA RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA
RUA RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA
RUA RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA
RUA OSVALDO MOURA
Latitude: 8° S23'21"
Longitude: 48° W29'05"
A
RUA OSVALDO MOURA
RUA OSVALDO MOURA
RUA OSVALDO MOURA
AVENIDA SEBASTIAO MEDEIROS
AVENIDA TIBERICA MILHOMEN
RUA ONORINDO
RUA ONORINDO
RUA ONORINDO
AVENIDA SEBASTIAO MEDEIROS
AVENIDA ANTONIO MATEUS
RUA SALATIEL GOUVEIA
RUA SALATIEL GOUVEIA
RUA SALATIEL GOUVEIA
AVENIDA JOAO PIRES DE CASTRO
AVENIDA TIBERICA MILHOMEN
AVENIDA SEBASTIAO MEDEIROS
RUA DEUSVAN FRASAO
RUA DEUSVAN FRASAO
RUA DEUSVAN FRASAO
RUA DEUSVAN FRASAO

AVENIDA BERNARDO SAYAO
RUA RUA DA ESTRADA VELHA
AVENIDA BERNARDO SAYAO
C
RUA DA TORRE
B
RUA RUA DA ESTRADA VELHA
AVENIDA BERNARDO SAYAO
BR 153
RUA RONY CESAR
AVENIDA BERNARDO SAYAO
RUA JOSE RUFINO CONCEICAO
AVENIDA ANTONIO MATEUS
RUA RONY CESA
AVENIDA ANTONIO MATEUS
AVENIDA TIBERICA MILHOMEN
RUA RUA DA IGREJA
RUA RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA
RUA RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA
RUA RAI COELHO OLIVEIR
Latitude:
Longitud
A
RUA OSVALDO MOURA
RUA OSVALDO MOURA
AVENIDA TIBERICA MILHOMEN
RUA ONORINDO
RUA ONORINDO
RUA 1
RUA 1
D
RUA OSMAR PACHECO
RUA OSMAR PACHECO
AVENIDA BERNARDO SAYAO
RUA JOSE HUGO
RUA JOSE HUGO
AVENIDA ANTONIO MATEUS
RUA SALATIEL GOUVEIA
RUA SALATIEL GOUVEIA
RUA DEUSVAN FRASAO
RUA DEUSVAN FRASAO
BR 153
AVENIDA BERNARDO SAYAO

das Comu...
Fls: 163
Rubrica: TP

DECLARAÇÃO
COTA DO TERRENO

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O TERRENO

Fls.: 164
Rubrica:

Declaro que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da ASSOCIAÇÃO MILENIO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BRASILANDIA – AMDACADB, localizada em BRASILANDIA DO TOCANTINS/TO, **atende as condições exigidas no subitem 19.2.5.1 da Norma N. 01/2011.**

BRASILANDIA DO TOCANTINS, 23 de Outubro de 2013.

Antônio Emani Martins Junior
Crea 0124113 - TO

Engº Antônio Emani Martins JR
CREA-TO 012411-3

Secretaria das Comunicações
Fls: 165
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS AERÓDROMOS

SEMAS Coord. das Comissões
Fls.: 166
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO A AERÓDROMOS

Declaro, em atendimento às normas vigentes, que a instalação proposta para o projeto de aprovação de local da estação da **ASSOCIAÇÃO MILENIO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BRASILANDIA – AMDACADB,** localizada em **BRASILANDIA DO TOCANTINS/TO** não excede os gabaritos da zona de proteção aos aeródromos baseado na Portaria n° 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declarações do órgão competente do Ministério da Aeronáutica.

BRASILANDIA DO TOCANTINS, 23 de Outubro de 2013.

Antônio Ernani Martins Junior
Crea 0124113 - TO

Fls: 167

PARECER CONCLUSIVO

Secretaria das Comunicações
Fls.: 168
Rubrica

PARECER CONCLUSIVO

Atesto que a instalação proposta da **ASSOCIAÇÃO MILENIO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BRASILANDIA – AMDACADB,** localizada em **BRASILANDIA DO TOCANTINS/ TO,** atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "g", da Norma N° 01/2011.**

BRASILANDIA DO TOCANTINS, 23 de Outubro de 2013.

Antônio Ernani Martins Junior
Crea 0124113 - TO

Engº Antônio Ernani Martins JR
CREA-TO 012411-3

SSCE-M das Comunismos
Rec. 169
Publicação

ART

CREA-TO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
ACSU-SE 60 Conj. 01 Lote 10, Centro - PABX. (63) 3219-9801
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal n. 6.496/77

Número ART
00000554201303722910
Boleto: **elias**
www.crea-to.org.br
atendimento@crea-to.org.br

CONTRATADO

1 - Título do Profissional	2 - Nome do Profissional		3 - Carteira
ENGENHEIRO ELETRICISTA	ANTONIO ERNANI MARTINS JUNIOR		124113/D-TO
4 - Endereço	**5 - Bairro**	**6 - Cidade**	**7 - UF**
Q 603 SUL ALAMEDA 10, LOTE 32	PLANO DIRETOR SUL	PALMAS	TO
8 - CEP	**9 - Fone**	**10 - E-Mail**	
77016-352	(063)3216-2787	aemartins@brturbo.com.br	

11 - Empresa Contratada
-X-X-X

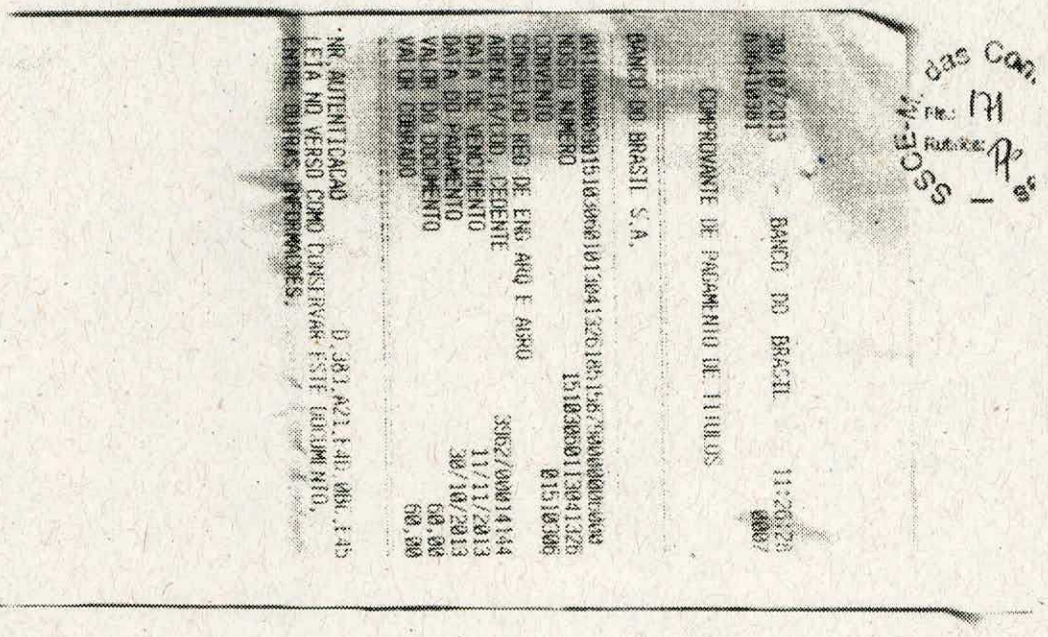
30/10/2013 - BANCO DO BRASIL 11:20:23
000/000
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS
BANCO DO BRASIL S.A.
NOSSO NÚMERO
CONVÊNIO
CONSELHO REG DE ENG ARQ E AGRO
AGÊNCIA/COD. CEDENTE
DATA DE VENCIMENTO
DATA DO PAGAMENTO
VALOR DO DOCUMENTO
VALOR COBRADO
NR. AUTENTICAÇÃO
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE COMPROVANTE,
das Com.
Fls.
Rubrica:

CREA-TO - ART Web - Formulário Página 1 de 1

CREA-TO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins
ACSU-SE 60 Conj. 01 Lote 10, Centro - PABX: (63) 3219-9801

Boleto avulso - Sistema Arrecadação de Receitas [SAR] - TI/CREA-TO

- Anotação Resp. Técnica - ART OnLine - 00000554201303722910 => 60,00

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 01510.306010 13041.326185 1 5879.0000006000

Cedente	Agência/Código Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
CREA-TO Cons Reg Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins	3962-4/14144-5	R$		15103060113041326

Número documento	Data Doc	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor documento
15103060113041326	30/10/2013	26.753.608/0001-80	11/11/2013	60,00

(-) Desc./Abat.	(-) Outras deduções	(+) Mora/ Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado
ASS MILENIO DE APOIO A CRIANÇA E ADOL-AMDACADB/ANTONIO ERNANI MARTINS JUNIOR - 124113/D-TO

Autenticação mecânica - Recibo Sacado

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 01510.306010 13041.326185 1 5879.0000006000

Cedente	Agência/Código Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
CREA-TO Cons Reg Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins	3962-4/14144-5	R$		15103060113041326

- Anotação Resp. Técnica - ART OnLine - 00000554201303722910 => 60,00

Sacado
ASS MILENIO DE APOIO A CRIANÇA E ADOL-AMDACADB/ANTONIO ERNANI MARTINS JUNIOR - 124113/D-TO

Obs

DECLARAÇÃO
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SECOM das Comunicações
Fls.: 173
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Eu, **MARCIA OLIVEIRA DA SILVA**, na qualidade de representante legal da entidade **ASSOCIAÇÃO MILENIO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BRASILANDIA – AMDACADB**, declaro que:

- o horário de funcionamento da emissora será de, no mínimo, 12 horas por dia, iniciando-se às 5 horas da manhã, de segunda a domingo.

BRASILANDIA DO TOCANTINS, 23 de Outubro de 2013.

Marcia Oliveira da Silva
Presidente

Engº Antônio Ermani Martins JR
CREA-TO 012411-3

Fls. 174

INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA LINHA DE TRANSMISSÃO

Product Data Sheet **RG213-50JF**

RG213 RGFLEX™ Coax Braided Cable

Product Description

- **RG series**
  Braided outer coaxial cable (50- and 75-ohm), for general radio station, RF jumper, cable TV, closed-circuit (CCTV) and head-end applications.

Application: OEM jumpers, BTS inter-cabinet connections, GPS lines, Microwave IF cabling

RG213 RGFLEX™ Coax Braided Cable

Features/Benefits

Technical Features

Structure

Inner conductor:	Stranded Tinned Wire 7x0.75mm (7x0.03in)	[mm (in)]	2.26 (0.09)
Dielectric:		[mm (in)]	7.25 (0.29)
Outer conductor:	Tinned copper braid with 96% of coverage	[mm (in)]	8.11 (0.32)
Jacket:	Polyvinyl Chloride, PVC	[mm (in)]	10.31 (0.41)

Mechanical Properties

Weight, approximately	[kg/m (lb/ft)]	0.155 (0.103)
Minimum bending radius, single bending	[mm (in)]	50.0 (1.97)
Minimum bending radius, repeated bending	[mm (in)]	205 (8.0)
Bending moment	[Nm (lb-ft)]	
Max. tensile force	[N (lb)]	
Recommended / maximum clamp spacing	[m (ft)]	

Electrical Properties

Characteristic impedance	[Ω]	50 +/- 2
Relative propagation velocity	[%]	66
Capacitance	[pF/m (pF/ft)]	101 (30.8)
Inductance	[µH/m (µH/ft)]	0.253 (0.077)
Max. operating frequency	[GHz]	2.4
Jacket spark test RMS	[V]	
Peak power rating	[kW]	
RF Peak voltage rating	[V]	
DC-resistance inner conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	5.8 (1.76)
DC-resistance outer conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	4.1 (1.25)

Recommended Temperature Range

Storage temperature	[°C (°F)]	-50 to +85 (-58 to +185)
Installation temperature	[°C (°F)]	-20 to +60 (-4 to +140)
Operation temperature	[°C (°F)]	-40 to +85 (-40 to +185)

Other Characteristics

Fire Performance: Flame Retardant

VSWR Performance: [dB (VSWR)]

Other Options:

Frequency	Attenuation	
[MHz]	[dB/100m]	[dB/100ft]
0.5	0.400	0.122
1.0	0.600	0.183
5.0	1.50	0.457
10	2.0	0.610
20	2.90	0.884
30	3.60	1.10
50	4.60	1.40
88	6.30	1.92
100	6.80	2.07
108	7.10	2.16
150	8.40	2.56
174	9.10	2.77
200	10.2	3.11
300	12.3	3.75
400	14.5	4.42
450	15.5	4.72
500	16.5	5.03
512	16.8	5.12
600	18.4	5.61
700	20.2	6.16
800	23.0	7.01
824	23.5	7.16
894	24.1	7.35
900	24.5	7.47
925	24.9	7.59
960	25.3	7.71
1000	25.8	7.86
1250	29.0	8.84
1500	33.7	10.3
1700	35.2	10.7
1800	39.0	11.9
2000	42.1	12.8
2400	45.3	13.8

Attenuation at 20°C (68°F) cable temperature

Engº Antônio Emani Martins JR
CREA TO 012411-3

All information contained in the present datasheet is subject to confirmation at time of ordering.

176

DECLARAÇÃO SOBRE LIMITAÇÃO Á EXPOSIÇÃO A CAMPOS ELÉTRICOS E MAGNÉTICOS

SSCE-M. das Comissões
Fls.: 177
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM OS NÍVEIS DE IRRADIAÇÃO

Declaro, em conformidade com as normas vigentes, que a estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO MILENIO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BRASILANDIA – AMDACADB** atende, ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofreqüências entre 9 kHz e 300GHz, aprovado pela Resolução Anatel n.° 303, de 02/07/2002, publicada no D.O.U. de 10/07/2002, *não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofreqüências de valores superiores aos estabelecidos na tabela constante da referida Resolução, conforme subtim 12.1, alínea "k", da Norma N°01/2011.*

BRASILANDIA DO TOCANTINS, 23 de Outubro de 2013.

Antônio Ernani Martins Junior
Crea 0124113 – TO

Engº Antônio Ernani Martins JR
CREA-TO 012411-3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3° andar
Brasilia – DF
CEP: 70.044-900

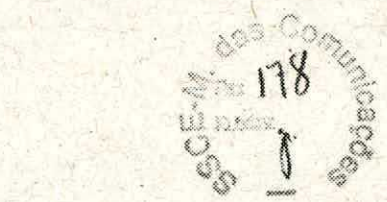

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ACADB – BRASILANDIA DO TOCANTINS
Postal 167
-TO
7.001-970

FREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / *ADRES*

CEP / *CODE POSTAL*

Of. 5727 /2013CGRC/SCE-MC
53000.064001/12
MARCIA OLIVEIRA DA SILVA
ASS. MILÊNIO DE APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE
DE BRASILÂNDIA
CAIXA POSTAL, Nº 167
77.001-970 PALMAS/TO

DECLARAÇÃO DE CONTE

/ *NATURE DE L'ENVOI*

PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*

EMS

SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
21/10/13

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
21 OUT 2013
DRT/TO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
108.718.298-98

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT
1931268 S

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240208-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS DE RÉCEPTION

AR

JG 02863745 5 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
15 OUT 2013

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
AGENCIA MANICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

___/___/___ : h	___/___/___ : h	___/___/___ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
EN **Departamento de Outorga de Serviços**
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 **Brasília-DF**

CII

UF

BRASIL

					-		

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Min. das Comunicações Fls. 180 Assessoria Jurídica

Identificação do Processo

Número: 53000.064001/2012 Localidade / UF: BRASILÂNDIA DO TOCANTINS/TO

Entidade: ASSOCIACAO MILENIO DE APOIO A CRIANCA E ADOLESCENTE DE BRASILANDIA - AMDACADB

Aviso: 54 Canal: 0

Endereço Sistema Irradiante: OSWALDO MOURA Nº 1000 - B. CENTRO BRASILÂNDIA DO TOCANTINS - TO

Endereço Estúdio: OSWALDO MOURA Nº 1000 - B. CENTRO BRASILÂNDIA DO TOCANTINS - TO

Endereço Sede: OSWALDO MOURA Nº 1000 - B. CENTRO BRASILÂNDIA DO TOCANTINS - TO

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. O transmissor está certificado?	Sim
3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado especifico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
9. Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
10. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
11. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
12. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
13. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
14. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
15. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
16. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim

17. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	SP5025

c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25

18. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :	
c. Categoria :		d. Certificado:	e. Potência (W) :

19. Dados da Antena

a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	PT0dB-FM
c. Altura:	29,0	d. Ganho Máximo:	0	20. Intensidade de campo(dBu) : 89.58

21. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em segunda fase.
A entidade encaminhou toda documentação técnica elencada em Norma, atendendo satisfatoriamente ao disposto no subitem 12.1 e suas alíneas.
Mapa da documentação:
- Roteiro de Análise Técnica Radcom: fl. 86;
- Formulário de Informações Técnicas: fl. 148;
- Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom: fl. 180;

Em, 20/11/2013

Rodrigo Cruz Gebrim

Rodrigo C
[illegible]
[illegible]nitária

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Login Pesquisar

A A A

Home
Sobre o Órgão
O Corregedor
Telefones úteis
Ex-Corregedores
Contatos
Notícias
Links Úteis

Comarcas

Fóruns
Serventias Extrajudiciais
Serventias Judiciais
Distritos
Juízes
Mapa do Judiciário
Consulta Selo

Legislação e Normas

Atos Corregedoria
Provimentos

Distritos

Consulta por Distritos

Distrito

Brasilândia do Tocantins

Pesquisar

COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS

Diretor(a): Desprovido Temporariamente
Situação:

Endereço: Rua Presidente Outra Nº 337
CEP: 77760-000
Município: Colinas do Tocantins - TO
Telefone: (0xx63) 3476-1671

Pesquisar Cartórios Extrajudiciais

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.064001/2012 Localidade / UF: BRASILÂNDIA DO TOCANTINS/TO
Entidade: ASSOCIACAO MILENIO DE APOIO A CRIANCA E ADOLESCENTE DE BRASILANDIA - AMDACADB
Aviso: 54 Publicação: 26/10/2012 Prazo: 60 Canal: 200

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Janane Silva Nascimento	018.189.271-52	Diretor de Comunciações	23/11/2012 23/11/2014	
Anade Sousa da Silva	039.550.501-14	Vice-Presidente	23/11/2012 23/11/2014	
Clezio Gomes de Oliveira	886.885.691-34	1º Diretor Financeiro	23/11/2012 23/11/2014	
MARCIA OLIVEIRA DA SILVA	977.449.721-04	Presidente	23/11/2012 23/11/2014	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

ANÁLISE:
Após revisão dos autos, verificamos que as certidões criminais da justiça estadual, emitidas em nome do Diretor Financeiro e da Diretora de Comunicações, foram apresentadas em cópia simples (flsl. 137 e 138), o que não satisfaz a pendência, tendo em vista a própria natureza do documento.

PENDÊNCIAS:
I - Certidões criminais da justiça do Estado, em nome do(a)s Sr(a)s. Clezio Gomes de Oliveira e Janane Silva Nascimento, no original ou em cópia autenticada.
MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:
a) requerimento de outorga: fl.02;
b) CNPJ, nº 17.300.630/0001-84: fl.07;
c) comprovante de pagamento da taxa de cadastro: fl.44;
d) relação de associados: fl.21 a 25;
e) manifestações de apoio: fl. 46 a 81;
estatuto social, datado de 23/11/2012 , rg. Lv A PJ.: fl.9 à14;
g) ata de fundação, datada de 23/11/2012, rg. Lv A PJ.: fl.15 e 16;
h) comprovação de maioridade e de nacionalidade: fls. 27 a 32;
i) comprovante de residência: fls. 37 a 40;
j) declarações do anexo 3: fl. 34 e 35;
l) certidões criminais das justiças estadual, federal e eleitoral: fls. 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 137 e 138;
n) certidão de regularidade com as receitas Nacional, Estadual e Municipal: fls. 123, 125 e 127;
o) certidão de regularidade com o FGTS e com o INSS: fls. 129 e 131;
p) declarações de fiel cumprimento: fl.42;
q) consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fl. 91.
MANDATO: 2 ANOS.

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 3505/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.064001/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Brasilândia do Tocantins / TO**.

ANÁLISE

2. Após análise do processo, verificou-se que a entidade encaminhou parte da documentação destinada a fazer prova de idoneidade em cópia simples, o que, pela própria natureza desse tipo de documento, não satisfaz a exigência. Assim, solicitamos que seja novamente enviada, no original ou em cópia autenticada, a seguinte documentação, prevista no subitem 10.8, da Norma nº 1/2011:

I. certidões criminais do(a)s Sr(a)s. Clézio Gomes de Oliveira e Janane Silva Nascimento, emitidas pela Justiça do Estado do Tocantins, dos últimos cinco anos, **no original ou em cópia autenticada**.

CONCLUSÃO

2. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

pr/CGRC

À consideração superior.

Brasília, 20 de dezembro de 2013.

PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico-Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 3505/2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 23 de dezembro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 7276 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 23 de dezembro de 2013.

Ao Senhor
MARCIA OLIVEIRA DA SILVA
Representante Legal **Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia**
Caixa Postal nº 167
77.001-970 Palmas – TO

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº** 53000.064001/2012

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.064001/2012, na localidade **Brasilândia do Tocantins / TO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 3505 / 2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

pr/CGRC

ASSOCIAÇÃO MILENIO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BRASILÂNDIA - AMDACADB

CNPJ: 17.300.630/0001-84

Rua Oswaldo Moura, 1.000 – CEP 77.735-000

BRASILANDIA DO TOCANTINS – TO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.004810/2014-71
SEAPA/SCE
31/01/2014-08:28

Ao Senhor
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Brasília – DF

PROCESSO n° 53000.064001/2012

Em atendimento ao que determina a Nota Técnica n° 3505/2013/CGRC/SCE-MC, encaminhada através do Ofício n° 7276/2013/CGRC/SCE-MC, enviamos em anexo a documentação solicitada para saneamento das pendências, como segue:

1- Certidões, **originais**, de efeito criminal do diretor financeiro e da diretora cultural, Sr. Clezio Gomes de Oliveira e Sra. Janane Silva Nascimento, emitidas pelos setores distribuidores dos foros criminais da **Justiça Estadual**, dos lugares em que tenham residido nos últimos cinco anos, de acordo com o disposto no 10.8, alínea "a" da Norma n° 1/2011.

Cordialmente,

MARCIA OLIVEIRA DA SILVA
Representante Legal

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
5 / 2 / 2014

Prazo de validade: **60 dias**

Estado do Tocantins
PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO DO TOCANTINS
COMARCA DE COLINAS - TO
CARTÓRIO ÚNICO DA CONTADORIA/DISTRIBUIÇÃO

Tel. (63)3476-1671 (Distribuição)

C.N.P.J do Tribunal de Justiça do Tocantins- 25.053.190/0001-36

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Maria da Gloria Frazão Brandão, Distribuidora / Contadora da Comarca de Colinas - TO, Certifica, assina e da fé, a requerimento da parte interessada que revendo os arquivos deste Cartório (Sistema "SPROC e E-PROC" da Comarca de Colinas- TO), verificou-se **NÃO CONSTAR** na distribuição de **AÇÃO CRIMINAL- NESTA COMARCA** em face de:

Nome: CLEZIO GOMES DE OLIVEIRA
CPF: 886.885.691-34 - RG: 366.233- Órgão Expedidor: SSP/TO
Profissão: Estudante - Data Nascimento: 03/06/1980
Endereço: Rua: Onorindo, 647– Brasilandia/TO
Filiação: Edimar Gomes de Oliveira

Comarca de Colinas do Tocantins, segunda-feira, 27 de janeiro de 2014 (27/1/2014).

CERTIDÃO CONFORME PROVIMENTO 02/2011 DA CGJUS/TO

Maria da Gloria Frazão Brandão
Distribuição/Contadora

Expedida em 27/1/2014 14:48:42

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

Prazo de validade: **60 dias**

Estado do Tocantins
PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO DO TOCANTINS
COMARCA DE COLINAS - TO
CARTÓRIO ÚNICO DA CONTADORIA/DISTRIBUIÇÃO

Tel. (63)3476-1671 (distribuição)

C.N.P.J do Tribunal de Justiça do Tocantins- 25.053.190/0001-36

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Maria da Gloria Frazão Brandão, Distribuidora / Contadora da Comarca de Colinas - TO, Certifica, assina e da fé, a requerimento da parte interessada que revendo os arquivos deste Cartório (Sistema "SPROC e E-PROC" da Comarca de Colinas- TO), verificou-se **NÃO CONSTAR** na distribuição de **AÇÃO CRIMINAL- NESTA COMARCA** em face de:

Nome: JANANE SILVA NASCIMENTO
CPF: 018.189.271-52 - RG: 1.107.703- Órgão Expedidor: SSP/TO
Profissão: Auxiliar Administrativo - Data Nascimento: 18/07/1989
Endereço: Rua: Osmar Pacheco, S/n– Brasilandia/TO
Filiação: Maria de Nazare da Silva Nascimento

Comarca de Colinas do Tocantins, segunda-feira, 27 de janeiro de 2014 (27/1/2014).

CERTIDÃO CONFORME PROVIMENTO 02/2011 DA CGJUS/TO

Maria da Gloria Frazão Brandão
Distribuição/Contadora

Expedida em 27/1/2014 14:52:47

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

1001

AGU/PALMAS/TO
29 JAN 2014
DR/TO

AR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3° andar
Brasilia – DF
CEP: 70.044-900

AR

AGU/PALMAS/TO
29 JAN 2014
DR/TO

CORREIOS
SEDEX
MANDOU, CHEGOU.
MP
PESO (kg)
0,068

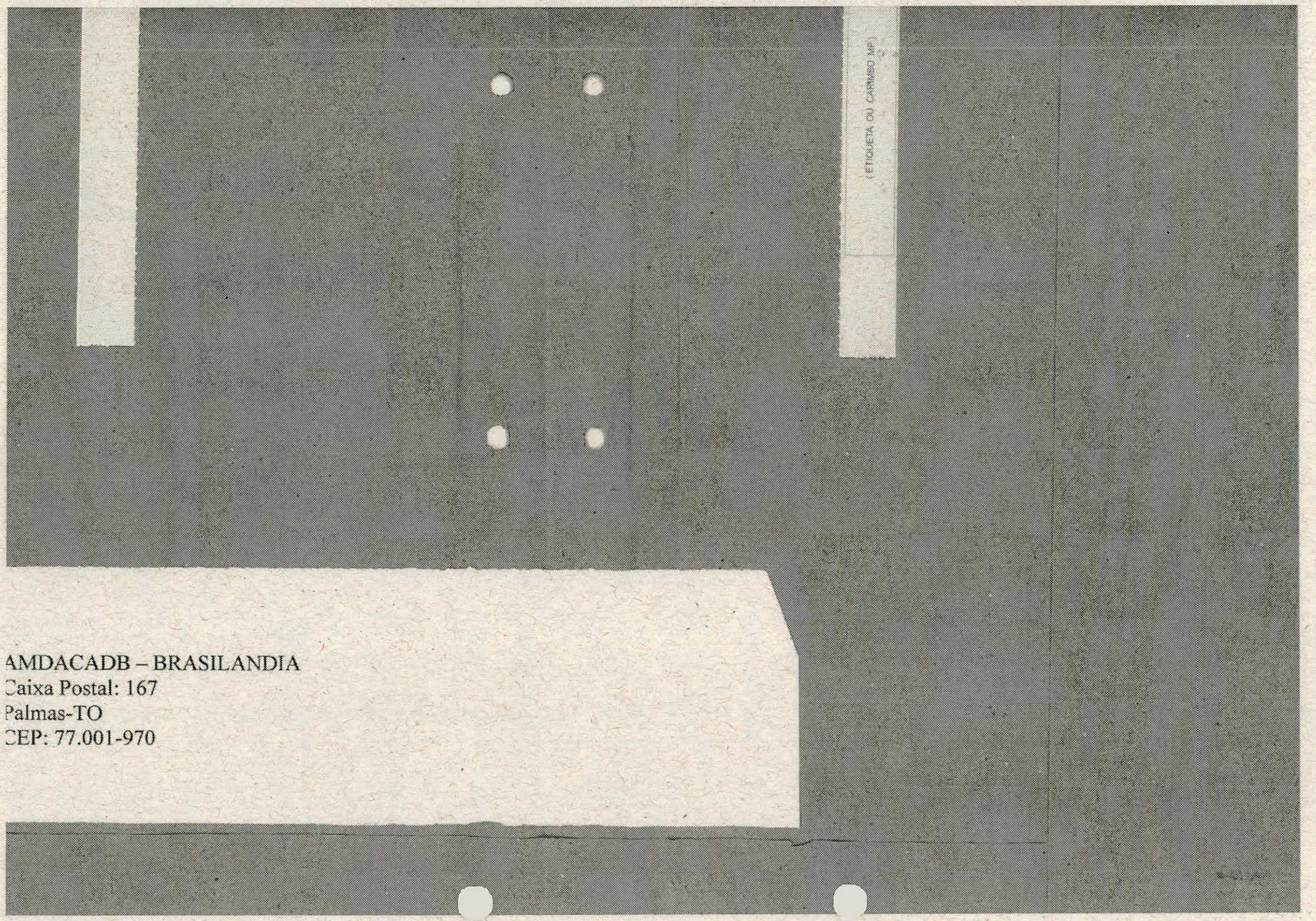

AMDACADB – BRASILANDIA
Caixa Postal: 167
Palmas-TO
CEP: 77.001-970

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 15 de agosto de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 15/08/2014, às 17:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0088975** e o código CRC **0DBD7E53**.

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.064001/2012 Localidade / UF: BRASILÂNDIA DO TOCANTINS/TO

Entidade: ASSOCIACAO MILENIO DE APOIO A CRIANCA E ADOLESCENTE DE BRASILANDIA - AMDACADB

Aviso: 54 Publicação: 26/10/2012 Prazo: 60 Canal: 200

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Janane Silva Nascimento	018.189.271-52	Diretor de Comunciações	23/11/2012 23/11/2014	
Anade Sousa da Silva	039.550.501-14	Diretor Administrativo	23/11/2012 23/11/2014	
Clezio Gomes de Oliveira	886.885.691-34	Vice-Presidente	23/11/2012 23/11/2014	
MARCIA OLIVEIRA DA SILVA	977.449.721-04	Diretor Geral	23/11/2012 23/11/2014	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

ANÁLISE:
Regular e instruído.

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:
a) requerimento de outorga: fl.02;
b) CNPJ, nº 17.300.630/0001-84: fl.07;
c) comprovante de pagamento da taxa de cadastro: fl.44;
d) relação de associados: fl.21 a 25;
e) manifestações de apoio: fl. 46 a 81;
f) estatuto social, datado de 23/11/2012 , rg. Lv A PJ.: fl.9 à14;
g) ata de fundação, datada de 23/11/2012, rg. Lv A PJ.: fl.15 e 16;
h) comprovação de maioridade e de nacionalidade: fls. 27 a 32;
i) comprovante de residência: fls. 37 a 40;
j) declarações do anexo 3: fl. 34 e 35;
l) certidões criminais das justiças estadual, federal e eleitoral: fls. 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 137, 138, 186 e 187;
n) certidão de regularidade com as receitas Nacional, Estadual e Municipal: fls. 123, 125 e 127;
o) certidão de regularidade com o FGTS e com o INSS: fls. 129 e 131;
p) declarações de fiel cumprimento: fl.42;
q) consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fl. 91.
MANDATO: 2 ANOS.

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha

Checklist Roteiro de Análise RadCom (0049036) SEI 53000.064001/2012-91 / pg. 203

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 4907/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.064001/2012-91**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia - AMDACADB -** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Brasilândia do Tocantins / TO**, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº **012/2012**, publicado no Diário Oficial da União de 26/10/2012.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 21/12/2012, às fls. 02, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia.

QUADRO DIRETIVO
Márcia Oliveira da Silva - Presidente
Anade Sousa da Silva - Vice-Presidente
Clezio Gomes de Oliveira - Diretor Financeiro
Janane Silva Nascimento - Diretora de Comunicações

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Oswaldo de Moura, nº 1000 - centro - Brasilândia

de Tocantins / TO. Coordenadas geográficas: 08° 23' 21"S de latitude e 48° 29' 05"W de longitude.

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Oswaldo de Moura, nº 1000 - centro - Brasilândia de Tocantins / TO.

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 27/12/2012.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, indicou a completa instrução do feito, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 1, de 2011.	Ok, fls. 9 à 14.
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 15 e 16.
3.	Comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 27 à 32.
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 46 à 81.
5.	Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 146 à 178.

6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 1, de 2004, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Ok, fls. 34 e 35.
7.	Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum, Federal e Eleitoral) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, fls. 91, 98 à 106, 108 à 138, 186 e 187.

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessada, comunicamos que apenas esta entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo, portanto, concorrentes.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 4** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTAS

EM nº /2014-MC

Brasília, de de 2014.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia, Município de Brasilândia do Tocantins. Estado de Tocantins, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio

da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.064001/2012 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº , DE DE DE 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.064001/2012, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia, com sede à Rua Oswaldo Moura, nº 1000, centro, na cidade de Brasilândia de Tocantins, Estado de Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato

de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luis Barreto Vianna Rocha**, **Analista Tec Administrativo**, em 01/08/2014, às 16:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária Substituto**, em 06/08/2014, às 15:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Saraiva de Andrade**, **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 07/08/2014, às 12:10, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 667116279323853634770401829200059574 29

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Brito de Avila**, **Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 11/08/2014, às 19:48, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 667116279320843409664020377138002138 14

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0049044** e o código CRC **564740FD**.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 108 / **2014** / SEI-MC

(PARECER Nº 0973/014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO: Nº 53000.064001/2012-91

INTERESSADO: Associação Comunitária Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Brasilândia do Tocantins, Estado de Tocantins.
II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
IV – Encaminhamento dos autos ao apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I – DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins.
2. Conforme constou da Nota Técnica nº 4907/2014-SEI-MC. (Evento SEI 49044), o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 26/10/2012, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 27/12/2012. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi protocolado no dia 21/12/2012, conforme requerimento de pág. 2, do evento SEI 88970, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.
3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, destacando-se o seguinte:
(i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (pág. 9/15, Art. 2º);

(ii) ata de constituição da posse da diretoria em exercício, devidamente registrada (pág. 15/17, do evento SEI 88970) (Eleição ocorrida em 23.11.2012, para cumprir um mandato de 02 (dois) anos, nos termos do art. 12 do Estatuto Social).
(iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores (pág. 28/34, do evento SEI 88970);
(iv) declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (pág. 44, do evento SEI 88970); e
(v) manifestações de apoio à iniciativa (pág. 47/82, do evento SEI 88970);
4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 14, (pág. 2, do evento SEI 88970), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.
5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: "Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade."
6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.
7. Eis o relatório.

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

> Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:
> I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
> II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
> III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
> IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
> V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
> VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
> os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos
> a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
> b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, a qual orientou a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998. Acrescente-se, por oportuno, que a exigência em tela passou a constar expressamente na atual Norma nº 1, de 2011, mais precisamente no subitem 10.8, "a".
10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes capazes de comprovar a sua idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.
11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual (pag. 100/103; 140/141 (cópias simples) e 197/198) e pela Justiça Federal (pág. 105/108). Apresentou, ainda, a certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral (pag. 110/113). Todas as certidões referem-se ao local de residência dos dirigentes, nos últimos 05 (cinco) anos e todas as páginas mencionadas constam do evento SEI 88970.
12. Ressalta-se que, além das certidões mencionadas no item anterior, a entidade requerente também trouxe para os autos as certidões comprovando a sua regularidade fiscal perante: as Fazendas Nacional (pág. 126), Estadual (pág. 128) e Municipal (pág. 130), bem como certidões atestando regularidade perante a Seguridade Social (pág. 131) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (pág. 132). Todas as páginas mencionadas são do evento SEI 88970.
13. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho constante da pág. 91, do evento SEI 88970, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

14. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 1998, e da Norma Complementar no 1/2011, aprovada pela Portaria Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, constatou-se o que se segue.
15. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.
16. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme atesta a Nota Técnica nº 4907/2014-SEI-MC. (Evento SEI 49044).
17. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2011, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.
18. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que, em face deles, não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E,

através de pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11, 12 e 13 da presente peça.

IV – DA CONCLUSÃO

19. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6o, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.
20. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.
21. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.
Brasília, 27 de agosto de 2014.

Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União

Brasília, 27 de agosto de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Vilela von Sperling, Advogada da União**, em 03/09/2014, às 10:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0106395** e o código CRC **7E76C8DB**.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 358 / 2014

(DESPACHO Nº 2944/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.)

PROCESSO: Nº 53000.064001/2012-91

INTERESSADO: Associação Comunitária Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 108/2014/SEI-MC (PARECER Nº 0973/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU).

Encaminhem-se os autos à apreciação da Senhora Consultora Jurídica Substituta.

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Janaina Maximiano Leonardo**, **Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais**, em 02/09/2014, às 15:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0106412** e o código CRC **9F9C98BF**.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 359 / 2014

(PROCESSO: Nº 53000.064001/2012-91)

INTERESSADO: Associação Comunitária Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 358/2014/SEI-MC (DESPACHO Nº 2944/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU), da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o PARECER Nº 108/2014/SEI-MC (PARECER Nº 0973/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU).

Após o necessário registro no Sistema de Consultoria – SISCON, encaminhe-se ao Gabinete da Srª. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

ISABELA MARQUES SEIXAS
Consultora Jurídica Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Isabela Marques Seixas**, **Consultora Jurídica Substituta**, em 02/09/2014, às 12:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0106425** e o código CRC **F588B775**.

PORTARIA Nº 1153/2014/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.064001/2012, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO MILÊNIO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BRASILÂNDIA, com sede à Rua Oswaldo Moura, nº 1000, Centro, na cidade de Brasilândia de Tocantins, Estado de Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses, a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bernardo Silva**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/11/2014, às 17:48, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 10264

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0120477** e o código CRC **5686C4CF**.

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 437, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e no art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.053966/2012-58, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CARIRI DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CULTURA, com sede à Rua Dona Alixa, s/nº, centro, na cidade de Cariri do Tocantis, estado do Tocantis, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 469, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.060295/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA, com sede à Rua Plínio A. Pessoa, nº 661, Centro, no município de Floresta, estado do Paraná, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 91,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 739, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e no art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.045154/2013, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL BOM JESUS, com sede à Av. Cristo Rei, nº 165 - Centro, no município de Bom Jesus do Oeste, estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 1.145, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.027143/2013, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO BOM JESUS DA SERRA, com sede no Sítio Bom Jesus da Serra, casa nº 5, município de Upanema, estado do Rio Grande do Norte, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses, a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 1.153, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.064001/2012, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO MILÊNIO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BRASILÂNDIA, com sede à Rua Oswaldo Moura, nº 1000, Centro, na cidade de Brasilândia de Tocantins, Estado de Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses, a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 1.164, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.053346/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao Clube de Mães do Município de Saloá, com sede à Praça São Vicente, s/n, Centro, na cidade de Saloá, estado de Pernambuco, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses, a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 3.088, 27 DE NOVEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.041718/2009-69, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunidade Nova Tufilândia, com sede à Rua do Comércio, s/nº, Centro, na localidade de Tufilândia / MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 4.140, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, e considerando o que consta do Processo n.º 53900.019092/2014-28, resolve:

Art. 1º Autorizar TV SERRA AZUL LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no Município de Belém, Estado do Pará, por meio do canal 49- (quarenta e nove, decalado para menos), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via terrestre.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, em conformidade com o Anexo.

Art. 3º A digitalização deste canal está condicionada à demonstração de viabilidade técnica pela Agência Nacional de Telecomunicações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO

LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA PRINCIPAL			
Logradouro: Av. Governador José Malcher, nº 1332			Bairro: Nazaré
CEP: 66060-230	Localidade: Belém	UF: PA	Coordenadas Geográficas: 1º 27' 3" S; 48º 28' 54"W

TRANSMISSOR PRINCIPAL		
Fabricante: *		
Modelo: *	Potência de Operação: 0,85 kW	Certificação: *

* A entidade deverá indicar o nome do fabricante, o modelo e o código de certificação do transmissor principal de 0,85 kW na ocasião da solicitação do licenciamento da estação.

SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL				
Fabricante: IF Telecom		Modelo: IFSLU-4-360-49-5		
Cota Base da Torre: 20 m	Altura Centro Geométrico: 35 m	Azimute de Orientação: 0º NV	Beam-tilt: 2º	Ganho max.: 7,63 dBd
Tipo: OMNIDIRECIONAL		Polarização: Horizontal		ERP max: 3,19 kW

LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL			
Fabricante: Radio Frequency Systems - RFS		Modelo: LCF78-50J	
Comprimento: 45 m	Eficiência: 64,6 %	Impedância Característica: 50 Ohms	Atenuação: 3,1 dB/100m

Potência Efetiva Irradiada por Azimute (ERP $_{AZ}$)		
Azimute (radial) (º)	H $_{SNMT}$ (m)*	ERP $_{AZ}$ (kW)
0	49	2,28
30	38	2,73
60	34	1,92

00012015010700047 (DOU Portaria 1153 (0311646) SEI 53000.064001/2012-91 / pg. 219

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.064001/2012-91

Referência: NOTA TÉCNICA Nº 4907/2014/SEI-MC

Interessado: Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia - AMDACADB

Assunto: Serviço de Radiodifusão Comunitária

Destinatário: SCE

Restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério para re-exame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 13 de janeiro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 13/01/2015, às 12:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0319886** e o código CRC **F2864B2C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

EM Nº 32/2015/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia, Município de Brasilândia do Tocantins, Estado de Tocantins, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.064001/2012 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 02/02/2015, às 18:33, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1232960

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0322658** e o código CRC **BAF2B0A1**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.064001/2012-91**

Entidade: **Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia - AMDACADB -**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 1.153, de 06/11/2014, no Diário Oficial da União de 07/01/2015, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Brasilândia do Tocantins / TO, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º 53000.064001/2012-91, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 19/05/2015, às 08:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0503925** e o código CRC **9D49F265**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

SOLICITAÇÃO DE V

Ao Senhor Diretor de Outorga de S

Assunto: Solicitação para vista dos

Considerando o interèsse
processo supracitado, feito em non
CRIANÇA E ADOLESCEI
município de **BRASILANDIA**
qualidade de interessada, solicito a

P

Qualificação como interessada: **Al**

Nome do interessado: **CÉLIA R**

CPF: **662.548.256-00**

Endereço para correspondência : **C**

na cidade de **PALMAS**, Estado **(**

Telefone para contato: **063 - 845**

Correio eletrônico (e-mail): **celiat**

EM nº 00183/2015 MC

Brasília, 30 de Julho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia, Município de Brasilândia do Tocantins, Estado de Tocantins, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.064001/2012 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PARECER Nº 108 / **2014** / SEI-MC

(PARECER Nº 0973/014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO: Nº 53000.064001/2012-91

INTERESSADO: Associação Comunitária Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Brasilândia do Tocantins, Estado de Tocantins.

II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 4907/2014-SEI-MC. (Evento SEI 49044), o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 26/10/2012, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 27/12/2012. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi protocolado no dia 21/12/2012, conforme requerimento de pág. 2, do evento SEI 88970, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, destacando-se o seguinte:

(i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (pág. 9/15, Art. 2º);

(ii) ata de constituição da posse da diretoria em exercício, devidamente registrada (pág. 15/17, do evento SEI 88970) (Eleição ocorrida em 23.11.2012, para cumprir um mandato de 02 (dois) anos, nos termos do art. 12 do Estatuto Social).

(iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores (pág. 28/34, do evento SEI 88970);

(iv) declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (pág. 44, do evento SEI 88970); e

(v) manifestações de apoio à iniciativa (pág. 47/82, do evento SEI 88970);

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 14, (pág. 2, do evento SEI 88970), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: "Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade."

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

> Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:
> I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
>
> II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
>
> III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
>
> IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
>
> V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
>
> VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
>
> os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos
>
> a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
>
> b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do

Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, a qual orientou a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998. Acrescente-se, por oportuno, que a exigência em tela passou a constar expressamente na atual Norma nº 1, de 2011, mais precisamente no subitem 10.8, "a".

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes capazes de comprovar a sua idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual (pag. 100/103; 140/141 (cópias simples) e 197/198) e pela Justiça Federal (pág. 105/108). Apresentou, ainda, a certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral (pag. 110/113). Todas as certidões referem-se ao local de residência dos dirigentes, nos últimos 05 (cinco) anos e todas as páginas mencionadas constam do evento SEI 88970.

12. Ressalta-se que, além das certidões mencionadas no item anterior, a entidade requerente também trouxe para os autos as certidões comprovando a sua regularidade fiscal perante: as Fazendas Nacional (pág. 126), Estadual (pág. 128) e Municipal (pág. 130), bem como certidões atestando regularidade perante a Seguridade Social (pág. 131) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (pág. 132). Todas as páginas mencionadas são do evento SEI 88970.

13. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho constante da pág. 91, do evento SEI 88970, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

14. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 1998, e da Norma Complementar no 1/2011, aprovada pela Portaria Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, constatou-se o que se segue.

15. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

16. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme atesta a Nota Técnica nº 4907/2014-SEI-MC. (Evento SEI 49044).

17. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2011, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

18. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das

quais se denota que, em face deles, não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11, 12 e 13 da presente peça.

IV – DA CONCLUSÃO

19. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6o, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

20. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

21. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

22. À consideração superior.

Brasília, 27 de agosto de 2014.

Cláudia Maria Vilela von Sperling

Advogada da União

DESPACHO nº 358 / 2014

(DESPACHO Nº 2944/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.)

PROCESSO: Nº 53000.064001/2012-91

INTERESSADO: Associação Comunitária Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

1. Aprovo o PARECER Nº 108/2014/SEI-MC (PARECER Nº 0973/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU).

2. Encaminhem-se os autos à apreciação da Senhora Consultora Jurídica Substituta.

Brasília, 2 de setembro de 2014.

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO

Advogada da União

Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

DESPACHO nº 359 / 2014

(PROCESSO: Nº 53000.064001/2012-91)

INTERESSADO: Associação Comunitária Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

1. Aprovo o DESPACHO Nº 358/2014/SEI-MC (DESPACHO Nº 2944/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU), da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o PARECER Nº 108/2014/SEI-MC (PARECER Nº 0973/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU).

2. Após o necessário registro no Sistema de Consultoria – SISCON, encaminhe-se ao Gabinete da Srª. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 2 de setembro de 2014.

ISABELA MARQUES SEIXAS

Consultora Jurídica Substituta

DESPACHO S/Nº

1. Reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 14 de julho de 2015.

Alan Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Assunto: Notificação (SIDOF)
De: Sidof@planalto.gov.br
Data: 30/07/2015 19:13
Para: emilio.oliveira@comunicacoes.gov.br, renata.checchio@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, hugo.alves@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, francidalva.leal@planalto.gov.br, leandro.cardoso@comunicacoes.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Bruno Alves Cruz Luna Lins
Data de Encaminhamento: 30/07/2015
Fluxo: Fluxo Interno
Nup: Não Consta
Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assunto: MC 00183 2015 Brasilândia TO/ RADCOM
Atividade: Avalia Documento e Define Destino

Email Notificação EM 183-2015 (0637136) SEI 53000.064001/2012-91 / pg. 232

Presidência da República
CODOC/PROTOCOLO
04 AGO 2015
Hora: 10 : 40
Func.:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242/ 6225

Ofício nº 24739/2015/SEI-MC

Brasília, 3 de agosto de 2015.

Ao Senhor
GABRIEL FERRAZ AIDAR
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República – Substituto.
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00182/2015 MC

- 53000.053346/2011

EM nº 00189/2015 MC

- 53000.044719/2011

EM nº 00183/2015 MC

- 53000.064001/2012

EM nº 00184/2015 MC

- 53000.027143/2013

EM nº 00186/2015 MC

- 53000.008595/2010

EM nº 00187/2015 MC

- 53000.064272/2010

EM nº 00188/2015 MC

- 53000.007503/2006

EM nº 00180/2015 MC

- 53000.057831/2011

EM nº 00199/2015 MC

- 53000.046729/2011

EM nº 00195/2015 MC

- 53000.039533/2007

EM nº 00194/2015 MC

- 53000.024307/2008

EM nº 00190/2015 MC

- 53000.007471/2010

EM nº 00193/2015 MC

- 53000.016307/2011

Atenciosamente,

WENDY BATISTA DE ARAUJO
Coordenadora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete,Substituta**, em 03/08/2015, às 17:02, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.064001/2012-91

Referência: Ofício nº 24739/2015/SEI-MC, de 3 de agosto de 2015.

Interessado: Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 24739/2015/SEI-MC, de 3 de agosto de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 4 de agosto de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete,Substituta**, em 06/08/2015, às 13:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0642854** e o código CRC **E7012CA8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Presidência da República
Secretaria de Governo
Subchefia de Assuntos Parlamentares
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto – 70150-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3411-1440 – supar@presidencia.gov.br

Ofício nº 664 /2016 - Supar/SEGOV.

Brasília, 15 de julho de 2016.

Ao Senhor
ARLEY AYRES
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Brasília - DF

Assunto: **Restituição de processos de radiodifusão.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituímos a Vossa Senhoria, conforme relação anexa, 46 Processos de Radiodifusão e respectivas Portarias enviados à Câmara dos Deputados pela Mensagem nº 219, de 2016 e retirados de tramitação pela Mensagem nº 340, de 2016, para oitiva do atual Ministro dessa Pasta.

Atenciosamente,

PAULO MAURÍCIO TEIXEIRA DA COSTA
Subchefe-Adjunto

NUP: 00030.003049/2016-32

(A-2)

NUP	Portaria	Data	Rádio	Município	UF
53000.027679/2012	316	25/11/2013	Associação Comunitária de Radiodifusão de Jequitibá	Jequitibá	MG
53000.013790/2010	317	25/11/2013	Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência	Montes Claros	MG
53000.037303/2011	318	25/11/2013	Associação de Radiodifusão Comunitária Cachoeira FM	Cachoeira do Arari	PA
53000.003387/2012	319	25/11/2013	Associação Comunitária de Cultura e Comunicação Princesa FM,	Princesa Isabel	PB
53000.026544/2011	324	25/11/2013	Associação Cultural Comunitária A Voz de Embu-Guaçu	Embu-Guaçu	SP
53000.023655/2010	335	3/12/2013	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Amaporã	Amaporã	PR
53000.006409/2009	345	11/12/2013	Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua	Arneiroz	CE
53000.000317/2013	361	25/04/2013	Associação Comunitária Amapaense de Comunicação	Amapá do Maranhão	MA
53000.027485/2009	25	6/02/2014	Associação Cultural e Social de Assis Chateaubriand	Assis Chateaubriand	PR
53000.036914/2011	26	6/02/2014	Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio	São Jorge do Patrocínio	PR
53000.055599/2007	33	6/02/2014	Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente Taquaruçu Canto das Artes,	Palmas	TO
53000.029325/2009	36	6/02/2014	Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Bárbara	Santa Bárbara	BA
53000.028337/2012	54	21/02/2014	Associação Virgolandense Comunitária Cultural,	Virgolândia	MG
53000.047616/2011	55	21/02/2014	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense	Chalé	MG
53000.053959/2010	57	21/02/2014	Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca	Mataraca	PB
53000.000127/2013	63	21/02/2014,	Associação Cultural e Educativa Sabujiense	São João do Sabugi	RN
53000.001388/2013	363	25/04/2014	Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Itamaraju	Itamaraju	BA

NUP	Portaria	Data	Rádio	Município	UF
53000.003793/2012	365	25/04/2014	Associação Rádio Comunitária Porto Grande FM	Porto Grande	AP
53000.021819/2010	366	25/04/2014	Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado de São João da Vitória do Município de Vitória da Conquista - ACRPSJVC	Vitória da Conquista	BA
53000.015303/2012	370	25/04/2014	Associação de Rádio Comunitária de Castanheira	Castanheira	MT
53000.064008/2012	421	22/05/2014	Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - ASMDDCEC	Santa Maria do Tocantins	TO
53000.017857/2013	460	5/06/2014	Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro	Governador Newton Bello	MA
53000.027143/2013	1.145	6/11/2014	Associação de Radiodifusão Comunitária do Sítio Bom Jesus da Serra	Upanema	RN
53000.064001/2012	1.153	6/11/2014	Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia	Brasilândia de Tocantins	TO
53000.053346/2011	1.164	6/11/2014	Clube de Mães do Município de Saloá	Saloá	PE
53000.041718/2009	3.088	27/11/2014	Associação Comunidade Nova Tufilândia	Tufilândia	MA
53000.064284/2010	457	5/06/2015	Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária	Teófilo Otoni	MG
53000.034839/2012	458	5/06/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Tereza	Tauá	CE
53000.045172/2012	479	5/06/2015	Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela	Porto Estrela	MT
53000.048971/2012	800	9/06/2015	Associação Cultural Bem FM	São Pedro D´Aldeia	RJ
53000.048544/2010	881	9/06/2015	Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã	Laguna Carapã	MS
53000.022867/2010	1.206	17/03/2015	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados	Dourados	MS

NUP	Portaria	Data	Rádio	Município	UF
53000.002360/2012	2.020	16/06/2015	Associação Cultural Maraial	Maraial	PE
53000.045153/2012	2.224	5/06/2015	Associação Comunitária de Amigos de Reserva do Cabaçal	Reserva do Cabaçal	MT
53000.048669/2012	2.225	5/06/2015	Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO),	Cajamar	SP
53000.050492/2011	2.226	5/06/2015	Associação de Promoção Cultural, Educacional e Comunicação Social de Água Boa	Água Boa	MG
53000.028439/2009	2.228	5/06/2015	Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM	Chapada Guimarães	MT
53000.050225/2011	2.229	5/06/2015	Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Morada Nova de Minas	Morada Nova de Minas	MG
53000.044719/2011	2.259	16/06/2015	Associação Coloniense de Radiodifusão Comunitária	Colônia do Piauí	PI
53000.008595/2010	2.633	29/06/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador - Maranhão (Radial)	Mirador	MA
53000.007503/2006	2.635	29/06/2015	Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino - ABC IX	Rio Grande	RS
53000.002984/2008	2.786	30/07/2015	Associação Cultural Comunitária Alto Figueira	Arvorezinha	RS
53000.050613/2011	2.831	30/07/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária de Cultura e Educação de Barbacena - ARCOCEBAR	Barbacena	MG
53000.002483/2003	3.147	30/07/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária de Lajeado-RCL	Lajeado	RS
53000.013635/2010	3.437	30/07/2015	Associação Cidade Alta	Jaguariaíva	PR
53000.037499/2011	3.444	30/07/2015	Associação Beneficente e Cultural de Pires Ferreira	Pires Ferreira	CE

1001/2012

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 146, DE 2016
(Do Poder Executivo)
MSC 219/2016
AV 258/2016

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1153, de 06 de novembro de 2014, que autoriza a Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Brasilândia de Tocantins, Estado do Tocantins.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 219

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 316, de 25 de novembro de 2013 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Jequitibá, no município de Jequitibá – MG;

2 - Portaria nº 317, de 25 de novembro de 2013 – Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência, no município de Montes Claros – MG;

3 - Portaria nº 318, de 25 de novembro de 2013 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cachoeira FM, no município de Cachoeira do Arari – PA;

4 - Portaria nº 319, de 25 de novembro de 2013 – Associação Comunitária de Cultura e Comunicação Princesa FM, no município de Princesa Isabel – PB;

5 - Portaria nº 324, de 25 de novembro de 2013 – Associação Cultural Comunitária A Voz de Embu-Guaçu, no município Embu-Guaçu – SP;

6 - Portaria nº 335, de 3 de dezembro de 2013 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Amaporã – PR;

7 - Portaria nº 345, de 11 de dezembro de 2013 – Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua, no município de Arneiroz – CE;

8 - Portaria nº 361, de 25 de abril de 2013 – Associação Comunitária Amapaense de Comunicação, no município de Amapá do Maranhão – MA;

9 - Portaria nº 25, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Cultural e Social de Assis Chateaubriand, no município de Assis Chateaubriand – PR;

10 - Portaria nº 26, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio, no município de São Jorge do Patrocínio – PR;

11 - Portaria nº 33, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – Canto das Artes, no município de Palmas – TO;

12 - Portaria nº 36, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Bárbara, no município de Santa Bárbara – BA;

13 - Portaria nº 54, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação Virgolandense Comunitária Cultural, no município de Virgolândia – MG;

14 - Portaria nº 55, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense, no município de Chalé – MG;

15 - Portaria nº 57, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca, no município de Mataraca – PB;

16 - Portaria nº 63, de 21 de fevereiro de 2014, Associação Cultural e Educativa Sabujiense, no município de São João do Sabugi – RN;

17 - Portaria nº 363, de 25 de abril de 2014 – Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Itamaraju, no município de Itamaraju – BA;

18 - Portaria nº 365, de 25 de abril de 2014 – Associação Rádio Comunitária Porto Grande FM, no município de Porto Grande – AP;

19 - Portaria nº 366, de 25 de abril de 2014 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado de São João da Vitória do Município de Vitória da Conquista – ACRPSJVC, no município de Vitória da Conquista – BA;

20 - Portaria nº 370, de 25 de abril de 2014 – Associação de Rádio Comunitária de Castanheira, no município de Castanheira – MT;

21 - Portaria nº 421, de 22 de maio de 2014 – Associação Santa Maria de Difusão e Cultura – ASMDDCEC, no município de Santa Maria do Tocantins – TO;

22 - Portaria nº 460, de 5 de junho de 2014 – Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro, no município de Governador Newton Bello – MA;

23 - Portaria nº 1.145, de 6 de novembro de 2014 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Sítio Bom Jesus da Serra, no município de Upanema – RN;

24 - Portaria nº 1.153, de 6 de novembro de 2014 – Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia, no município de Brasilândia de Tocantins – TO;

25 - Portaria nº 1.164, de 6 de novembro de 2014 – Clube de Mães do Município de Saloá, no município de Saloá – PE;

26 - Portaria nº 3.088, de 27 de novembro de 2014 – Associação Comunidade Nova Tufilândia, no município de Tufilândia – MA;

27 - Portaria nº 457, de 5 de junho de 2015 – Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária, no município de Teófilo Otoni – MG.

28 - Portaria nº 458, de 5 de junho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Tereza, no município de Tauá – CE;

29 - Portaria nº 479, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela, no município de Porto Estrela – MT;

30 - Portaria nº 800, de 9 de junho de 2015 – Associação Cultural Bem FM, no município de São Pedro D´Aldeia – RJ;

31 - Portaria nº 881, de 9 de junho de 2015 – Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, no município de Laguna Carapã – MS;

32 - Portaria nº 1.206, de 17 de março de 2015 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados, no município de Dourados – MS;

33 - Portaria nº 2.020, de 16 de junho de 2015 – Associação Cultural Maraial, no município de Maraial – PE;

34 - Portaria nº 2.224, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária de Amigos de Reserva do Cabaçal, no município de Reserva do Cabaçal – MT;

35 - Portaria nº 2.225, de 5 de junho de 2015 – Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO), no município de Cajamar – SP;

36 - Portaria nº 2.226, de 5 de junho de 2015 – Associação de Promoção Cultural, Educacional e Comunicação Social de Água Boa, no município de Água Boa – MG;

37 - Portaria nº 2.228, de 5 de junho de 2015 – Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, no município de Chapada Guimarães – MT;

38 - Portaria nº 2.229, de 5 de junho de 2015 – Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Morada Nova de Minas, no município de Morada Nova de Minas – MG;

39 - Portaria nº 2.259, de 16 de junho de 2015 – Associação Coloniense de Radiodifusão Comunitária, no município de Colônia do Piauí – PI;

40 - Portaria nº 2.633, de 29 de junho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador – Maranhão (Radial), no município de Mirador – MA;

41 - Portaria nº 2.635, de 29 de junho de 2015 – Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino – ABC IX, no município de Rio Grande – RS;

42 - Portaria nº 2.786, de 30 de julho de 2015 – Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, no município de Arvorezinha – RS;

43 - Portaria nº 2.831, de 30 de julho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Cultura e Educação de Barbacena – ARCOCEBAR, no município de Barbacena – MG;

44 - Portaria nº 3.147, de 30 de julho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Lajeado-RCL, no município de Lajeado – RS;

45 - Portaria nº 3.437, de 30 de julho de 2015 – Associação Cidade Alta, no município de Jaguariaíva – PR; e

46 - Portaria nº 3.444, de 30 de julho de 2015 – Associação Beneficente e Cultural de Pires Ferreira, no município de Pires Ferreira – CE.

Brasília, 9 de maio de 2016.

PORT. 1153/2014

EM nº 00183/2015 MC

30/07/15 1920

Brasília, 30 de Julho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia, Município de Brasilândia do Tocantins, Estado de Tocantins, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.064001/2012 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PORTARIA Nº 1153/2014/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.064001/2012, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO MILÊNIO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BRASILÂNDIA, com sede à Rua Oswaldo Moura, nº 1000, Centro, na cidade de Brasilândia de Tocantins, Estado de Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses, a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bernardo Silva, Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/11/2014, às 17:48, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014. Nº de Série do Certificado: 10264

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0120477** e o código CRC **5686C4CF**.

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em 12/5/16 às 14:30 horas
Assinatura Ponto

Aviso nº 258 - C. Civil.

Em 9 de maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BETO MANSUR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

MSC 259/2016

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 316 a 319, 324, 335, 345 e 361, de 2013; 25, 26, 33, 36, 54, 55, 57, 63, 363, 365, 366, 370, 421, 460, 1.145, 1.153, 1.164 e 3.088, de 2014; 457, 458, 479, 800, 881, 1.206, 2.020, 2.224, 2.225, 2.226, 2.228, 2.229, 2.259, 2.633, 2.635, 2.786, 2.831, 3.147, 3.437 e 3.444, de 2015.

Atenciosamente,

EVA MARIA CELLA DAL CHIAVON
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República, substituta

Secretaria-Geral da Mesa Recebido em 12/05/2016 17:00

PRIMEIRA SECRETARIA
Em 12/05/2016
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
Luiz César Lima Costa
Chefe de Gabinete

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.064001/2012-91**

Entidade: **Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia - AMDACADB -**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/03/2017, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1748873** e o código CRC **B6EF80C3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.064001/2012-91**

Entidade: **Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia - AMDACADB -**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 23/03/2017, às 15:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1748877** e o código CRC **B61C258B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Despacho Interno CGRC_CC 1748877 SEI 53000.064001/2012-91 / pg. 248

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.064001/2012-91**

Entidade: **Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia - AMDACADB -**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 4907/2014 (0049044) e do Parecer Conjur nº 108/2014 (0106395), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 27/03/2017, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1748886** e o código CRC **D8425C4B**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia, Município de Brasilândia do Tocantins, Estado de Tocantins, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que

dispõe **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.064001/2012 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Despacho Interno CGRC_CC 1748886 - SEI 53000.064001/2012-91 / pg. 250

EM nº /MCTIC/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia, Município de Brasilândia do Tocantins, Estado de Tocantins, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.064001/2012 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1801951** e o código CRC **560A4670**.

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):
CGGM_RÁDIO

DEMANDA:
Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:
Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1883881** e o código CRC **B70DF578**.

Referência: Processo nº 53000.064001/2012-91 SEI nº 1883881

EM nº 00329/2017 MCTIC

Brasília, 11 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia, Município de Brasilândia do Tocantins, Estado de Tocantins, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caputdo art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.064001/2012 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab